PARTE I PODER EXECUTIVO

# DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 095 QUINTA-FEIRA. 25 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

Governadoria do Estado .....

Gabinete do Vice-Governador .....

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Polícia Civil

Administração Penitenciária .....

Saúde .....

Educação.....

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Turismo .....

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ......

Transformação Digital .....

Habitação de Interesse Social.....

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO ......

Controladoria Geral do Estado .....

Trabalho e Renda.....

REPARTIÇÕES FEDERAIS .....

Transportes e Mobilidade Urbana .....

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 33

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo

Casa Civil...

Governo ....



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

Leandro Sampaio Monteiro SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mauro Azevedo Neto SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO** 

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS** 

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

### **GOVERNO DO ESTADO** www.rj.gov.br

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.025 DE 24 DE MAIO DE 2023

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DOS GRUPOS VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES SOCIAIS DA IGREJA UNIVER-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, instituindo no calendário oficial do Estado do Rio de Janeiro o dia dos grupos voluntários de ações sociais da Igreja Universal.

Parágrafo Único - O dia dos grupos voluntários de ações sociais da Igreja Universal, será realizada, anualmente, no último domingo de se-

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**JANEIRO** 

**SETEMBRO** 

ÚLTIMO DOMINGO DE SETEMBRO - DIA DOS GRUPOS VOLUNTÁRIOS DE AÇÕES SOCIAIS DA IGREJA UNIVER-

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governado

Projeto de Lei nº 3752/2021 Autoria do Deputado: Danniel Librelon.

ld: 2480783

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.517 DE 24 DE MAIO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MEN-CIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/012412/2023,

# **CONSIDERANDO:**

 a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
 que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em co-

missão, vago, da estrutura da Secretaria de Estado de Casa Civil pa-

ra o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023 CLÁUDIO CASTRO

Governador

# ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO	ÚLTIMO OCUPANTE	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
01	Vaga de Decreto nº 48.317, de	Assistente III	DAI-5
	10 de janeiro de 2023		

ld: 2480908

DECRETO Nº 48.515 DE 22 DE MAIO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

RETIFICAÇÃO D.O DE 24/05/2023 PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

ONDE LÊ:

# ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51367726	Assistente II	DAI-6

I EIA-SE

# ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51280434	Assistente	DAS-6

ld: 2480910

# Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270001/001106/2023,

DESIGNAR o Subsecretário de Estado de Defesa Civil MARCIO RO-MANO CORREA CUSTODIO, ID Funcional nº 611589-6, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Defesa Civil, no período de 23 a 26 de maio de 2023. Processo nº SEI-270001/001106/2023.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO

# DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270001/001106/2023

# RESOLVE:

DESIGNAR, o Subcomandante-Geral e Chefe do Estado-Maior Geral RAFAEL CAMILO DE BARROS FARIAS, ID Funcional nº 611510-1, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, no período de 23 a 26 de maio de 2023. Processo nº SEI-270001/001106/2023.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

# **DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

# RESOLVE:

NOMEAR PEDRO GABRIEL PEPE, ID FUNCIONAL Nº 4401502-0, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cardo de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Gestão de Modernização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Allan Borges Nogueira, ID Funcional  $n^o$  4349127-8. Processo  $n^o$  SEI-460001/000992/2023.



**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de maio de 2023, **PEDRO GABRIEL PEPE**, ID FUNCIONAL Nº 4401502-0, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/000992/2023.

NOMEAR MARCELO FELIPE ALEXANDRE para exercer, com validade a contar de 19 de maio de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar, da Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Marcio Pinheiro de Vasconcellos, ID Funcional nº 51246597. Processo nº SEI-480001/000175/2023.

ld: 2480945

# ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-260005/002506/2021,

DECRETA a DEMISSÃO de MARCELO LOPES SANTANA, Identida de Funcional nº 44299702, Professor FAETEC I, Matrícula nº 30792469, Vínculo 2, conduta enquadrada no art. 52, inciso V,  $\S1^{\circ}$ , do Decreto-Lei n° 220/1975, regulamentado pelo Decreto n° 2.479/1979.

#### **DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº E-03/014/2554/2015,

**EXONERAR**, ex-officio, **TADEU COSTA DA FONSECA**, Identidade funcional nº 42542855, Professor Docente I, Nível D, Referência 5, Matrícula nº 928.232-8, Vínculo 1, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 16, parágrafo único, inciso II, do Decreto-Lei estadual n. 220/75.

# ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-360320/001032/2023,

DECRETA o indeferimento do Recurso Hierárquico do candidato GLAUCIR DA COSTA objetivando reverter a sua situação após decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Civil que indeferiu revisão de ato administrativo que o contraindicou na Prova de Investigação Capital. tigação Social.

#### **DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-E-04/084/3/2020,

DECRETA a DEMISSÃO de CLÁUDIO PORTUGAL GONCALVES. Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 00-0294813-1, ID Funcional n. 1940608-8, inscrito no CPF sob o n.º 858.725.987-34, por violação da norma contida no art. 94, III da Lei Complementar Estadual n.º 69/1990, como também em atos de improbidade administrativa previstos nos incisos X e XII, do art. 10, da Lei Federal n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei Federal n.º 14.230/2021.

ld: 2480922

## Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 24 DE MAIO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-120001/009100/2022 - INDEFIRO o requerimento de "reassunção" apresentado pela representante da parte interessada, Dra. Leila Cardoso dos Santos, inscrita na OAB/RJ sob o nº 149.866, louvado nas manifestações da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, lançadas nos autos do Processo Administrativo SEI-120001/009100/2022, cujos termos e premissas adoto como fundamento desta decisão.

ld: 2480919

# Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO **DE 24 DE MAIO DE 2023** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

# RESOLVE:

NOMEAR LAISE ARAÚJO VICENTE DA SILVA para exercer, com validade a contar de 03 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Enrico Alario Rubin, ID Funcional nº 51105351-9. Processo nº SEI-150001/012086/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de maio de 2023, publicado no D.O. de 19/05/2023, que nomeou WILLIAM AUGUSTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Ajudante II símbolo D Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Lucienio da Silva Martins, ID Funcional nº 51164531. Processo nº SEI-150001/012346/2023.

NOMEAR LEANDRO DOS SANTOS JOANES, ID FUNCIONAL  $N^\circ$ 

5112702-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Saulo Affonso Abreu da Silva, ID Funcional n°51331314. Processo n° SEI-150063/005590/2023.

EXONERAR SAULO AFFONSO ABREU DA SILVA, ID FUNCIONAL N°51331314, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005590/2023.

EXONERAR LEANDRO DOS SANTOS JOANES. ID FUNCIONAL Nº 5112702-4, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/005143/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 17 de maio de 2023, publicado no D.O. de 18/05/2023, que nomeou UANDERSON BARRETO DE SOU-ZA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Giovanna Catarcione Turler, ID Funcional nº 5137115-4. Processo nº SEI-080002/001940/2023.

EXONERAR JOSÉ NELSON FRAGA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5135176-5, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080027/000058/2023.

NOMEAR MARCIA CRISTINA NUNES BRAIR, ID FUNCIONAL Nº 4233103-0, para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Proteção e Bem-Estar Animal - RJPE, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por José Nelson Fraga Junior ,ID Funcional nº 5135176-5. Processo nº SEI-080027/000058/2023.

NOMEAR LETICIA DE OLIVEIRA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 5108390-6, para exercer, com validade a contar de 08 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratos Estratégicos, da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Felipe José de Oliveira Ferreira Pavão. ID Funcional nº 5027193-8. Processo nº SEI-030029/005260/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 23 de maio de 2023, publicado no D.O. de 24/05/2023, que nomeou PABLO SERRA SUZANO, ID FUN-CIONAL Nº 5104576-1, para exercer, com validade a contar de 18 de maio de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Prestação de Contas dos Repasses Federais, da Superintendência de Orçamento e Finança, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Maria Olivia de Oliveira Boechat, ID Funcional nº 40580334-1. Processo nº SEI-030029/006140/2023.

NOMEAR MARCELI VITORIANO LEÃO DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 22 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Técnica de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.510, de 15 de maio de 2023. Processo nº SEI-030029/006190/2023.

NOMEAR GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS para exercer, com validade a contar de 22 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.510, de 15 de maio de 2023. Processo nº SEI-030029/006190/2023.

NOMEAR PATRICIA GOULART DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5141275-6, para exercer, com validade a contar de 22 de maio de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e de Finanças, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciênda Silva, ID Funcional nº 4418789-0. Processo nº SEI-260003/007649/2023.

NOMEAR RODRIGO CARLOS DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 4418738-6, para exercer, com validade a contar de 17 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Presidência, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Cristiane Silva de Carvalho, ID Funcional nº 4431261-0. Processo nº SEI-260003/007213/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 18 de maio de 2023, ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL  $N^\circ$  5097959-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo n $^\circ$ SEI-070026/000931/2023.

EXONERAR ROSANA DE OLIVEIRA RIBEIRO MOURA. ID FUNCIO-NAL Nº 51203774, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/002517/2023.

NOMEAR LUAN DA SILVA RODRIGUES MORORO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de

Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Rosana de Oliveira Ribeiro Moura, ID Funcional nº 51203774. Processo nº SEI-020007/002517/2023.

NOMEAR LUCAS ALVES FELIX para exercer, com validade a contar de 10 de maio de 2023, o cargo em comissão de Secretário, símbolo DAI-5, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Monica Christina de Jesus Lira Diniz, ID Funcional nº 4280395-0. Processo nº SEI-Diniz, ID Funcion 180002/000796/2023.

NOMEAR KATIA SILVA FERNANDES GONCALVES. ID FUNCIONAL Nº 577312-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Serviços Gerais, da Divisão de Material, Patrimônio e Serviços, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rodrigo de Souza Richa, ID Funcional nº 4394480-9. Processo nº SEI-180005/000478/2023.

NOMEAR CELSO PAIVA LEITÃO para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2032, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Simone Ramos Fritez, ID Funcional nº 5123777-6. Processo nº SEI-400001/000407/2023.

NOMEAR CAMILA FERNANDES SEIXAS para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Márcio William Duarte dos Santos, ID Funcional nº 5116118-4. Processo nº SEI-400001/000407/2023.

NOMEAR ORLANDO TEIXEIRA DA CUNHA FILHO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Simone Maria Bertine Riça, ID Funcional nº 5133525-5. Processo nº SEI-400001/000407/2023.

NOMEAR MARCELA JHUNER FERRARI CABRAL, ID FUNCIONAL Nº 5126343-2, para exercer, com validade a contar de 02 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Marcelo de Araujo de Jesus, ID Funcional nº 5130554-2. Processo nº SEI-400001/000407/2023

NOMEAR JULIA XIMENES SILVA, ID FUNCIONAL N° 50878573, para exercer, com validade a contar de 22 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, anteriormente ocupado por Naiana Teixeira Pessoa, ID Funcional nº 51293129. Processo nº SEI-480001/000177/2023.

NOMEAR NATASHA DRIUSSO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 23 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.387, de 07/03/2023. Processo nº SEI-480001/000176/2023.

### **DE 22 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

\*EXONERAR, a pedido, ANA LUIZA SMART DE CARVALHO, ID FUNCIONAL N° 5136772-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120001/002689/2023.

\*\* \*EXONERAR ROBSON TELES COSTA, ID FUNCIONAL N 503447-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Apoio Operacional, da Superintendência de Ações Integradas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Es 120001/002688/2023. Estado da Casa Civil. Processo nº

\*Republicados por terem saído com incorreções no D.O. de 24/05/2023

\*\*Omitido no D.O. de 23/05/2023.

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO **DE 24 DE MAIO DE 2023**

ATO DE 14/03/2023 - D.O. DE 15/03/2023 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-020007/001015/2023, fica esclarecido que NICOLLAS RIBEIRO DO COUTO foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, **na vaga anteriormente** ocupada por Elenita da Silva Barbosa, ID Funcional nº 51270234, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantido os demais termos.

ld: 2480943

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/011708/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-150001/005866/2022 - RECONHECO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 1.874,16 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à serviços de publicidade legal realizadas em 2021, tendo por credora a Agência BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ 72.190.242/0001-04.

PROCESSO Nº SEI-150001/005877/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 2.082,40 (dois mil oitenta e dois reais e quarenta centavos) , referente à serviços de publicidade legal realizadas em 2021, tendo por credora a Agência NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA - CNPJ 61.704.482/0003-17.

ld: 2480931

# Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial** 

# **PUBLICAÇÕES**

# **ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

# **PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO: Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

# PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

Tel: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-480001/000181/2023 - AUTORIZO sem ônus pa-

PROCESSO N° SEI-070026/000906/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3264/2014 - JANAINA RAFAELA DE ABREU BORGES LIMA, ID Funcional 50131087, Professor Docente I 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 712966 (Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/1516/2019 - KÁTIA LUZIA DA SILVA, ID Funcional 32866712. Professor Docente I. vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula nº 169.692-1 (Prefeitura da Cidade do Rio

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030022/017958/2022 - MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS MANHÃES EMANOEL, ID Funcional 51325217, Assistente Social, vínculo 1 (SEEDUC) e Analista Judiciário/Especialidade Assistente Social, matrícula nº 33584 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-TJRJ).

PROCESSO Nº SEI-080001/009292/2023 - IVONETE RAMOS. ID Funcional 30489920, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 208.630-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-080004/000349/2023 - CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional 21117560, Enfermeiro, vínculo 1 (IASERJ) e Enfermeiro, matrícula nº 163.716-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-020007/001714/2023 - ANA PAULA MARTINS DE SOUZA E MELLO DIAS, ID Funcional 42196485, Médico Veterinário, vínculo 1 (SEAPPA) e Médico Veterinário, matrícula nº 235.048-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-08/602577/2006 - ANDREIA HITOMI KAMISAKI, ID Funcional 31083757, Técnico Universitário Superior/ Enfermeiro - vínculo 2 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e Enfermeiro - matrícula nº 227.262-3 - Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

PROCESSO Nº SEI-080001/011235/2022 - MARCIA MEDEIROS BE-LARMINO, ID Funcional 31116680, Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (SES) - Ativo e Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11459-0 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-350088/000457/2023 - PAULO SERGIO OZORIO RODRIGUES, ID Funcional 23905859, Médico, vínculo 1 (SEPM) e Médico, matrícula nº 102701 (Prefeitura Municipal de Rio Bonito).

PROCESSO Nº SEI-080004/000959/2022 - HENRI BRAUNSTEIN, ID Funcional 32303661, Médico, vínculo 1 (IASERJ) e Técnico Universitário Superior/Médico Anestesiologista, vínculo 2 (UERJ).

PROCESSO Nº SEI-080004/000332/2023 - EDSON MENDES NUNES, ID Funcional 21165688, Médico, vínculo 1 (IASERJ) e Médico Neurocirurgia, matrícula nº 140.955-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-360008/000369/2021 - RONALDO LOPES FER-REIRA, ID Funcional 5545412, Inspetor de Polícia, vínculo 2 (SEPOL) e Controlador Interno, matrícula nº 01.3111.03/00041 (Câmara Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº SEI-080004/000716/2022 - ANA LUIZA GOMES DA SILVA, ID Funcional 32381972, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (IASERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/234334-1 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-030035/004484/2021 - MILENA ALMEIDA DE MI-RANDA, ID Funcional 43259367, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico do Seguro Social, matrícula nº 1564495 (Instituto Nacional do Seguro Social-INSS).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/102390/2018 - VALMIR MIRANDA DE OLIVEIRA, ID Funcional 43869726, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, matrícula nº 979675 (Comando da Marinha).

Nº CONVÊNIO

089/19

077/22

060/21

099/20

104/19

113/18

062/21

061/21

066/22

103/19

Art. 2º - Fica designado o servidor Stefan Bittencourt Archer Cardoso, Chefe de Serviço, Identidade Fun-

cional 4400387-0, como gestor, e a servidora Camila Barros de Andrade Santana, Ássistente III, Iden-

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-

Nº PROCESSO

E-16/117/000770/2019

SEI-150110/002382/2022

SEI-150110/000581/2021

SEI-160117/001379/2020

E-16/117/000977/2019

F-12/061/002199/2016

SEI-150110/000466/2021

SEI-150110/000753/2021

SEI-150110/000459/2022

E-16/117/1035/2019

E-16/117/686/2019

ILÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

#### DE 22.05.2023

PROCESSO № SEI-E-08/600311/2006 - ARILSON DIAS, ID Funcional 30749654, Farmacêutico, vínculo 1 (SES) e Farmacêutico, matrícula nº 1053166350 (Comando da Aeronáutica). LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, § 3°, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 77 de 2014.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-030032/001789/2023 - MARCIO LARA VIDAL, ID Funcional 34372270. Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SE-EDUC) e Docente II, matrícula nº 24963 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

PROCESSO Nº SEI-260005/003566/2023 - ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA POERNER, ID Funcional 38340968, Professor Faetec I 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Professor de Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula nº 1475252 (Colégio Pedro II).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/752/2018 - ELIANE CHAGAS DA SILVA, ID Funcional 44114354, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC)

PROCESSO Nº SEI-030032/003603/2022 - MAX WELL ESPINOLA PALADINO, ID Funcional 51358980, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 992896 (Prefeitura Municipal de Araruama).

PROCESSO Nº SEI-030046/000607/2023 - MARISE MOREIRA CAR-VALHO, ID Funcional 39432149, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1598/2014 - FLAVIO DO SACRAMENTO MAIA, ID Funcional 50322532, Professor Docente I - 30 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESS SEI-E-03/7131222/2010 - ANGELICA ZUMPICHIATTI DOS SANTOS, ID Funcional 42749859, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030039/005295/2022 - CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS, ID Funcional 42782740, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 4 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula nº 84646 (Prefeitura Municipal de Mesquita).

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3169/2013 - RAQUEL DO NASCIMEN-TO MAGALHÃES, ID Funcional 42028132, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC)

PROCESSO Nº SEI-030040/001285/2023 - TADEU JOSÉ AZEVEDO SOARES, ID Funcional 43911161, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030042/001813/2023 - ELIANE OLIVEIRA DA SILVA MACHADO, ID Funcional 43258492, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula nº 266.228-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030039/004554/2022 - CLAUDIA VALERIA BRITO MARTINS, ID Funcional 34989021, Professor Docente I- 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula nº 124583 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030038/001925/2023 - IVONE NUNES RAMOS, ID Funcional 35625953, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula nº 242.815-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030036/002481/2023 - CRISTIANE CARVALHO DE ALMEIDA, ID Funcional 42849799, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 336.127-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030039/002079/2023 - MARIA HELENA VIEIRA MARTINS, ID Funcional 33658951, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Língua Portuguesa - E, matrícula nº 10697 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030038/001976/2023 - MARA ALICE CAMPOS DE BRITO, ID Funcional 39694321, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula nº 170.685-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11201281/2008 - WASHINGTON LUIZ CLE-MENTINO, ID Funcional 39659224, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

CONVENIADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE TRANSPOR TES RODOVIÁRIOS - DETRO/RJ

E RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE (IMTT) DO MUNICÍPIO DE CAM-POS DOS GOYTACAZES

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CA-

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

MUNICÍPIO DE MESQUITA

MUNICÍPIO DE NITERÓI

MUNICÍPIO DE PARATY

REIS

ARREU

XIAS

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3808/2017 - MARIA DE FATIMA SOA-RES COUTO, ID Funcional 35940255, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Língua Portuguesa D, matrícula nº 106486 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-030038/001997/2023 - LIVIA GALETE BRAGA PI-NHEIRO, ID Funcional 43363148, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 3 e 4 (SEEDUC)

PROCESSO Nº SEI-030040/001257/2023 - JOSÉ AUDIERES NO-GUEIRA NERY, ID Funcional 50335383, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula nº 1264106-4 (Governo do Estado de Minas Gerais).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

#### DE 22.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-01/005/99/2016 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, DECLARO NULAS as publicações referentes a acumulação de cargos da servidora ALICE ALVES FARIAS, ID Funcional 42510554, Auxiliar Policial de Necropsia, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL) e Enfermeiro, matrícula nº 100483 (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes), ocorridas no Diário Oficial nas seguintes datas:

DOERJ de 07/03/2017 - página 5 - 2ª coluna DOERJ de 16/10/2017 - página 13 - 3ª coluna

ld: 2480608

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI 150015/000783/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (51727464), o Parecer nº 53 da Assessoria Jurídica Sei nº (51804700) e o Despacho de Análise da Pesquisa de Preços (51994554); RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a Contratação de serviço prevista no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (48883013), seja adjudicado à empresa MINDWORKS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.354.844/0001-29, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no inciso II do art. 29 da Lei Federal 13.303/2016. APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 33.296,64 (trinta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); AUTORIZO que sejam, pela Diretoria Financeira, adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado. são da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado.

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI 150015/000753/2023 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (50984519), o Parecer 49 da Assessoria Jurídica SEI nº (51098040), e o despacho de análise da pesquisa de preços SEI nº (51317606); RATIFICO a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a Contratação de serviço prevista no Termo de Referência inserido neste procedimento, através do SEI nº (50219275), seja adjudicado à empresa ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 33.955.436/0001-93 com enquadramento em dispensa de licitação fundamentado no inserido em dispensa de licitação fundamentado por inserido em dispensa de licitação fundamentado em dispensa de licitação fundamentado no inserido em dispensa de licitação fundamentado de licitação fundamentado de licitação com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no inciso I, parágrafo 3°, do Art. 28, da Lei Federal 13.303/2016; APROVO a realização da despesa no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais); AUTORIZO que sejam, pela Diretoria Financeira, adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, no valor acima mencionado.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6375 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DOS CONVÊ-NIOS QUE MENCIONA

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI 150159/004877/2021. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

Chefe de Serviço, Identidade Funcional 4400387-0, como gestor, e a servidora Yasmin Lins De Santana, Assistente III, Identidade Funcional nº 5123786-5, como gestora substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor, dos Convênios relaciona-

tidade Funcional nº 5138783-2, como gestora substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor, dos Convênios relacionados abaixo.

N° PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIADO
SEI-160117/002170/2020	021/21	MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
SEI-150110/002598/2021	064/22	MUNICÍPIO DE RESENDE
SEI-150110/001072/2021	112/21	MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
E-16/117/001015/2019	105/19	MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
E-16/117/001010/2019	136/19	MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
SEI-150110/001780/2021	106/21	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
SEI-160117/002435/2020	107/20	MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
E-12/061/101674/2018	093/19	MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS
E-16/117/000995/2019	102/19	MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SEI-160117/001221/2020	068/20	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - 5ª SR-PRF/RJ

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/04/2023, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

# Presidente

ADOLPHO KONDER

ld:	2480578

- o constante dos autos do Processo nº SEI-350128/000055/2021;	CRISTIANO DOS SANTOS MO- RAES	7786
RESOLVE:	JOÃO MICHEL JUSTINO DE OLI- VEIRA	720181
Art 10 Decimen de acentes de trâncite abeixa relecionadas nors		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADOLPHO KONDER

Presidente

Rio de Janeiro. 20 de abril de 2023

Art. 1º - Fica designado o servidor Stefan Bittencourt Archer Cardoso,

TENCIA DO ESTADO.	
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO	Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para
DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-	executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de
gais.	infração de competência do Estado

Art. 1 - Designal os agentes de transito, abaixo relacionados, para
executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de
infração de competência do Estado.

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO RO-	7785
DRIGUES	

ld: 2480579

# **CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, §  $4^\circ$  do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº 966/2022:

PORTARIA DETRAN Nº 6378 DE 20 DE ABRIL DE 2023

TÊNCIA DO ESTADO.

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6372 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

#### CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, §  $4^\circ$  do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150057/000399/2023

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de

NOME	MATRÍCULA
ADILSON LOUBACK DA COSTA	468030
ALAN DE VRIES DA ROCHA TEIXEIRA	468027
ARMANDO LUIZ ANDRADE VIEGAS	468024
ARTHUR DE MELO FONTES	468018
CARLOS ALBERTO BAYER	499000
CARLOS ANTÔNIO WELLINGTON DA SILVA ANSELME	468028
DILCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	499016
DIONIMAR CORDEIRO DA SILVEIRA	468006
JOÃO LUIZ PEREIRA	468031
LEONARDO DA SILVA ALVES	468015
LUIZ NILSMAN DE SOUZA CARDOSO	468011
MAURO ROSA APARECIDA DOS SANTOS	468025
JRIAS VASCONCELLOS BILLIO	499011
FABRÍCIO BRAGA COELHO	468017
GERALDO MENDES PEREIRA	468002
GUILHERME MORAIS ALMEIDA	499001
LUCIANO TORRES CORREA	468008
PAULO VINÍCIUS OUVERNEY	468023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 11 de abril

# ADOLPHO KONDER

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6385 DE 23 DE MAIO DE 2023

RECONDUZ SERVIDOR PARA ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo SEIgais e tendo em 150063/004235/2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconduzido, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor ZA-RACK SILVEIRA DURÃES, Id. Func. nº 5031438-6, para o exercício de atividades de licenciamento de veículos

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

#### ADOLPHO KONDER Presidente do DETRAN/RJ

ld: 2480762

# PORTARIA DETRAN Nº 6387 DE 02 DE MAIO DE 2023

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-TÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições le-

# **CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4° do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº  $\,$
- o constante dos autos do Processo nº SEI-150057/001056/2022;

# **RESOLVE:**

Art. 1º -

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

# Prefeitura de Mangaratiba

NOME	MATRÍCULA
WILLIAN MOUSUNHO FERREIRA	10407
RODRIGO PIRES CARDOSO	2501
DIEGO DE SOUZA MONTEIRO	10394
JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS	3354

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2023

# ADOLPHO KONDER

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

RO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 20.04.2023 PÁGINA 05 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN Nº 6359 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊN-CIA DO ESTADO.

Onde se lê: PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS AGENTE: RODRIGO CLYMACO RODRIGUES MATRÍCULA: 10.346 Leia-se: PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

AGENTE: RODRIGO CLYMACO MARQUES MATRÍCULA: 10.346 Proc. n° SEI-150057/000256/2023

ld: 2480533

#### RESOLVE:

infração de competência do Estado.

çao.	
de 2023	
R	
	ld: 2480534

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA GERAL

# ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 494 DE 18 DE MAIO DE 2023

# DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000407/2022;

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$  - Designar a servidora Aline Bringhenti Sarmento, Id. Func. nº 433391-7, para a realização da Sindicância.

 $\mbox{\bf Art.~} 3^{\rm o}$  - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Gera

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 495 DE 18 DE MAIO DE 2023

# DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000149/2023;

# RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$  - Designar a servidora Aline Bringhenti Sarmento, Id. Func.  $n^o$  433391-7, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023 GLÁUCIO PAZ DA SILVA

# Corregedor-Geral

ld: 2480781

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DORIO DE JANEIRO CORREGEDORIA GERAL

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

# PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 478 DE 18 DE MAIO DE

#### DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO DEFENSOR DATIVO.

CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art.19, do Anexo I, do Decreto nº 42.669/2010, que altera e consolida a estrutura administrativa e organizacional do DE-TRAN/RJ e, atendendo a preconização da Portaria Pres-Detran/RJ nº 4.592/2015, que regulamenta, no âmbito da Autarquia, os mandamentos do art.5°, inc. LV da Constituição Federal,

# RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a servidora Edlaine Jardim da Silva , Id. Func. nº 5028347-2, para atuar como Defensora Dativa do servidor Jorge Milton Camillo Pinto, Id. Func. nº 5029846-1, nos autos da Sindicância Sumária. Processo nº SEI-160077/000364/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

# PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 479 DE 18 DE MAIO DE

#### DESIGNA SERVIDORAS PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000210/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2° - Designar as servidoras Aline Bringhenti Sarmento, Id. Func.  $n^{\circ}$  433391-7, e Letícia Cavalcante Salles, Id. Func.  $n^{\circ}$  4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 480 DE 18 DE MAIO DE

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000249/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Letícia Cavalcante Salles, Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

# PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 481 DE 18 DE MAIO DE

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000220/2023;

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Murilo Vieira de Souza, Id. Func. nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 482 DE 18 DE MAIO DE 2023

### DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000204/2022:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

Art. 2º - Designar o servidor Armando Viana Matagueira da Cunha, Id. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317. do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 483 DE 18 DE MAIO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuicões legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000420/2022;

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Armando Viana Matagueira da Cunha, Id. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁLICIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 484 DE 18 DE MAIO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000161/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Jaqueline dos Santos Nunes Gonçalves, Id. Func. nº 5026212-2, para a realização da Sindicância

Art.  $3^{\rm o}$  - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 485DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000258/2022;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

Art. 2º - Designar a servidora Jaqueline dos Santos Nunes Gonçalves, Id. Func. nº 5026212-2, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 486 DE 18 DE MAIO DE

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000010/2023;

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado

Art. 2º - Designar a servidora Isabel Alves dos Santos, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 487 DE 18 DE MAIO DE

#### DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000424/2022;

# RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Isabel Alves dos Santos, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 488 DE 18 DE MAIO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000283/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora Letícia Cavalcante Salles, Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 489 DE 18 DE MAIO DE 2023

# DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

SINDICÂNCIA.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000405/2022;

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Murilo Vieira de Souza, Id. Func. nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317. do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 490 DE 18 DE MAIO DE

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000385/2022:

# RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Romulo Sant'ana Gonçalves, Id. Func. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto  $n^{\rm o}$  2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

# GLÁUCIO PAZ DA SILVA

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 491 DE 18 DE MAIO DE 2023

#### DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000396/2022;

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor Romulo Sant'ana Gonçalves, Id. Func. nº 4423130-0, para a realização da Sindicância.

Art 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Rio de Janeiro. 18 de maio de 2023

> GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

# PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 492 DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000112/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 2^o}$  - Designar a servidora Uyla de Oliveira Alves, Id. Func. nº 5026479-6, para a realização da Sindicância.

**Art. 3º** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

#### PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 493 DE 18 DE MAIO DE 2023

# DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150071/000219/2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

 $\mbox{\bf Art.~} 2^{\rm o}$  - Designar a servidora Uyla de Oliveira Alves, ld. Func.  $n^{\rm o}$  5026479-6, para a realização da Sindicância.

**Art. 3^{\circ}** - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor-Geral

ld: 2480744

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 13.04.2023

PROC. Nº SEI-150066/001369/2021 - APLICO penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC AUTOESCOLA MAR DE ESPANHA LTDA, AB/291, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

# DE 18.04.2023

PROC. Nº SEI-150066/000211/2021 - APLICO penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC ESTRELA DE MUTUÁ LTDA - AB/1023, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

PROC. Nº SEI-150066/000190/2022 - APLICO penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) à AUTOESCOLA RESENDE LTDA - AB/220, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN. PROC. Nº SEI-160070/000918/2020 - APLICO penalidade de adver-

tência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC VILA MILITAR LTDA - AB/904, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CONTRAN.

PROC. Nº SEI-150142/001432/2022 - APLICO penalidade de advertência por escrito (art. 74, I c/c 74, § 1°, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao CFC J R M A Auto escola LTDA, AB/1025, pelo cometimento da infração prevista no art. 69, I c/c art. 48, IV, da Resolução 789/2020 do CÓNTRAN.

# DE 15.05.2023

PROC. Nº SEI-150142/002598/2022 - APLICO penalidade de suspensao por 10 (dez)dias ao CFC PEGASUS JAPERI LIDA - AB/802, reincidência no cometimento da infração prevista no art. 69, I da Resolução CONTRAN 789/2020, fundamentada no art. 74, II c/c artigo § 2, art. 48, inciso IV e art. 46, § 1, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

# DE 16.05.2023

PROC. Nº SEI-150066/002127/2021 - APLICO penalidade de SUS-PENSÃO DAS ATIVIDADES por 10 (de) dias(art. 74, II, c/c art. 74, §2° da Resolução CONTRAN nº 789/2020) ao CFC AUTOESCOLA PAQUEQUER LTDA, AB/974, em razão da inobservância da norma prevista no art. 48, inciso IV, da Resolução CONTRAN nº 789/2020, que implica a infração tipificada pelo art. 69, inciso I, da mesma Resolução, e considerando que o CFC foi previamente penalizado com a pena de advertência descrita no processo E-12/061/4273/2018.

PROC. Nº SEI-150038/000685/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC JS LIMA LTDA, registro DH AB/616, no endereço funcional Rua Roberto Silveira, 200 - Piabetá - Magé - RJ, CEP 25935-514. E **AU-TORIZO** o funcionamento do CFC JS LIMA LTDA, registro DH AB/616, no endereço funcional Estrada Antenor Cardoso da Fonseca, 493 - Jardim Esperanca - Cabo Frio - RJ, CEP 28.920-231.

# DE 18.05.2023

PROC. Nº SEI-150048/000506/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de REGIMAX ELY DE PAULA OLIVEIRA, registro nº 5391288694, levando-se em consideração o prazo de 07 (sete) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 10/07/2019; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual



estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150068/002505/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ANDERSON FERREIRA LOUREIRO DOS SANTOS (Rejistro nº 00021854283), levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em19/05/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

#### DE 22.05.2023

PROC. Nº SEI-150064/003637/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de WESLLEY MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA (Registro nº 06026841600), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 25/04/2021; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-160061/004507/2020 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JOSE GERALDO DE PAULA, registro nº 4523364881, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 05/06/2017; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

ld: 2480829

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 23.05.2023

PROC. Nº SEI-150159/002846/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 803.146,54 (oitocentos e três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de maio/2023, referentes aos exercícios anteriores ao ano de 2023, fundamentada pelo Art. 82 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/79.

ld: 2480761

## Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/009807/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor total estimado R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal.

ld: 248083

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 216 DE 23 DE MAIO DE 2023
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GES-TÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e o § 1º do arts. 82 e 92 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do Processo nº SEI-120001/003875/2022.

# RESOLVE:

- **Art. 1º** Delegar competência, no período de 22 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, ao Superintendente Carlos Alberto Costa de Oliveira, ID Funcional nº 5102562-0, para responder como Ordenador de Despesas deste órgão, com observância da legislação vigente e nos limites das dotações orçamentárias descritas nos parágrafos a seguir.
- $\S$   $1\acute{\text{U}}$  Nas unidades orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão UO: 21010 e UG: 210100 e na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento UO: 21011 e UG: 210110, ficam autorizados os seguintes atos:
- I autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas-NADs, a movimentação de recursos orçamentários e financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, a emissão de notas de empenho, de ordens bancárias, de pagamentos de movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral;
- II autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades eventualmente cabíveis, assinar cheques e reconhecer dívidas;
- III autorizar a abertura de licitações e homologar os respectivos resultados, apreciar recursos dos licitantes e petições de terceiros, bem como adjudicar à empresa vencedora o objeto dos certames correspondentes:
- $\overline{\text{IV}}$  dispensar, revogar, anular licitações ou reconhecer a sua inexigibilidade nos casos previstos em Lei;
- V firmar acordos, assinar contratos e convênios e os respectivos termos aditivos, anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los;
- VI requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias.

- § 2Ú Na unidade orçamentária consignada ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ - UO: 21640 e UG: 216400, ficam autorizados os seguintes atos:
- I autorizar a abertura de processo destinado a superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação;
- III movimentar recursos orçamentário e financeiros por meio de descentralização de crédito;
  III pagamento de despesas orçamentárias através da execução das ordens bancárias oriundas dos recursos descentralizados;
- IV autorizar a movimentação de contas bancárias e recursos financeiros em geral vinculadas ao FUSPRJ.
- Art. 2º A este subscritor, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, é conferida, além dos atos de gestão orçamentária e financeira descritos no parágrafo primeiro, a competência para ratificar e homologar, como autoridade superior, no que couber, a Notas de Autorização de Despesa NAD, dispensa, inexigibilidade, retardamentos, distratos e modalidades de licitação nos processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- Art. 3º Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art. 289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

ADILSON DE FARIA MACIEL Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ld: 2480660

### Secretaria de Estado de Fazenda

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEDEICS/PGE Nº 50 DE 23 DE MAIO DE 2023 DESIGNA REPRESENTANTES PARA INTE-GRAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FISCAL (CAF), INSTITUÍDA PELO DECRETO 47.201, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040083/000448/2023;

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 7º da Lei 8.445 de 03 de julho de 2019, que determinou a criação da Comissão de Avaliação Fiscal (CAF), com caráter consultivo, para a elaboração de metas fiscais orçamentárias anuais de desempenho a serem alcançadas e estabelecimento de critérios de avaliação de eficiência dos programas de benefícios fiscais criados ou ampliados;
- o disposto no Decreto 47.201, de 07 de agosto de 2020, que regulamentou a Lei 8.445 de 2019 e instituiu a Comissão de Avaliação Fiscal (CAF);
- o disposto na Resolução Conjunta SEFAZ/SEDEERI/PGE Nº 42, de 22 de março de 2022, que designou os representantes para integrar a Comissão de Avaliação Fiscal (CAF) e estabeleceu que esses serão anualmente indicados;

## RESOLVEM:

Art. 1° - DESIGAR para compor a CAF:

- I João Cláudio Marchelli Filho, Id. Funcional 4256267-8, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II Henrique Nunes Amarante, Id. Funcional 5115520-6, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (antiga SEDEERI);
- III Natália Faria de Souza, Id. Funcional 4359295-3, como representante da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro; e
- IV Pedro Gonçalves Diniz Filho, Id. Funcional 1942604-6, como representante do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

VINÍCIUS FARAH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

ld: 2480701

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-040080/000044/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, em favor da sociedade empresária BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, para a prestação, em caráter de exclusividade, de serviços bancários, consistentes na realização de pagamento eletrônicos realizados por meio de ordens bancárias (OBN) e remessa de arquivos realizada entre a instituição financeira destinatária da transação bancária e o ente público que a realizou, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-040172/000034/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, em favor da sociedade empresária Supreme Capacitação e Treinamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.370.234/0001-42, no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para contratação da "prestação de serviços educacionais por meio de Curso de EFD-REINF e DCTFWEB para a administração pública (teoria e prática), turma in company, na modalidade presencial, contando com 20 (vinte) vagas para atender a demandas administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ/RJ", com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

ld: 2480709

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/05/2023

PROCESSO № SEI-040178/000067/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ № PE 001/2023, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração, exaustão e ventilação de ar, dos equipamentos de ar condicionado central, selfs, fan coils, fancoletes, cassetes e splits, dos aparelhos de refrigeração de janela, das tubulações de água gelada e do isolamento térmico e acessórios, com fornecimento de materiais,

nas unidades de atuação da SEFAZ/RJ", iniciado na sessão pública de 17/03/2023, no site - www.compras.rj.gov.br -, cujo lote I foi adjudicado em 19/05/2023 em favor da empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.359/0001-87, pelo valor total de R\$ 529.999,02 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos); lote II foi adjudicado em 19/05/2023 em favor da empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.359/0001-87, pelo valor total de R\$ 48.999,02 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos); lote III foi adjudicado em 19/05/2023 em favor da empresa ANDRADE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.672.218/0001-62, pelo valor total de R\$ 67.999,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) lote IV foi adjudicado em 19/05/2023 em favor da empresa B L PAU-LA EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.439/0001-75, pelo valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e lote V foi adjudicado em 19/05/2023 em favor da empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 24.988.359/0001-87, pelo valor total de R\$ sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos).

ld: 2480726

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### ATO DA SUPERINTENDENTE DE 23/05/2023

REMOVE, a pedido, CARLOS RAFAEL DE SOUZA FONSECA, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4177513-9, da Coordenadoria de Balanços e Relatórios Gerenciais, da Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Assessoria de Gestão Estratégica, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040075/000016/2023.

ld: 2480659

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/034/4724/2017 - MARCO DA SILVA OLIVIE-RI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1° Categoria, Id. Funcional nº 5006362-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-04/012/2085/2015 - FABIANO MORAES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 2645851-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 26/01/2016 a 23/01/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/761/2013 - THIAGO BORNEO MAZZEI, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 4323093-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 03/03/2018 a 01/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-04/044/100127/2018 - LUIZ FELIPE FONSECA PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, Id. Funcional nº 5006127-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 24/06/2017 a 22/06/2022.

ld: 2480858

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

#### DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-040204/000364/2023 - LUCIANO DOS SANTOS CARVALHO. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010.

PROCESSO Nº SEI-040204/000369/2023 - STELA CALS DE OLIVEI-RA. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42 477/2010

PROCESSO N° SEI-040204/000393/2023 - WANDA PINTO BORGES MAGNO. AUTORIZO o pagamento do Auxilio Funeral, em atendimento ao disposto no Art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42 477/2010

ld: 2480857

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 62 DE 23 DE MAIO DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEÍCIO PRE-VISTO NA LEI № 8.890 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições legais,

# CONSIDERANDO:

o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluiu o Capítulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - RE-PETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

- o Inc. II do art. 157 do Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022.

- o Art. 11 da Lei nº 8.890 de 15 de junho de 2020.

# RESOLVE

 $\mbox{\bf Art.1^{\circ}}.$  Incluir o contribuinte no benefício previsto na Lei nº 8.890 de 15 de junho 2020.

Empresa Comercial: PETRONAS PETRÓLEO BRASIL LTDA CNPJ: ° 30.653.538/0004-09 Inscrição Estadual: 12.428.812 Número do Processo SEI-040079/003785/2022 Atividade Econômica: extração de petróleo e gás natural.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES
Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

UNIS Id: 2480655

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

### ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 63 DE 23 DE MAIO DE 2023

INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEÍCIO PRE-VISTO NA LEI Nº 8.890 DE 15 DE JUNHO DE

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, no uso de suas atribuições legais.

#### CONSIDERANDO:

o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluiu o Capítulo - o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que incluiu o Capitulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - REPETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

o Inc. II do art. 157 do Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022.

- o Art. 11 da Lei nº 8.890 de 15 de junho de 2020.

#### RESOLVE:

Art.1º - Incluir o contribuinte no benefício previsto na Lei nº 8.890 de 15 de junho 2020.

Empresa Comercial: PETRONAS PETRÓLEO BRASIL LTDA CNPJ: 30.653.538/0003-28 Inscrição Estadual: 12.428.804 Número do Processo SEI-040079/003787/2022 Atividade Econômica: extração de petróleo e gás natural.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2480656

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS

#### ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 64 DE 24 DE MAIO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBU-TÁRIO PREVISTO NA LEI N.º 9.025/2020, RE-**GULAMENTADA** PELO DECRETO 47.437/2020.

SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEIposto nos autos 120001/017202/2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei nº 9.025, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: **LLE FERRAGENS LTDA** Inscrição Estadual: 78.141.077 CNPJ nº: 05.953.543/0002-98

Art. 2° - Nos termos do § 2°, do art. 9° do Decreto n° 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/12/2021 (1° - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro.24 de maio de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2480745

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBCINT/SEFAZ Nº 13 DE 23 DE MAIO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVI-

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, e

- o disposto no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, que aprovou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- o disposto no Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, que aprovou o Manual do Sindicante: e
- o constante dos autos do Processo nº SEI-040077/000103/2023.

# RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância, de natureza disciplinar, em razão dos fatos que resultaram no pagamento de multas e juros no montante de R\$ 4.178.15 (quatro mil cento e setenta e oito reais e quinze centavos), decorrente da divergência entre o valor constante da GFIP e o valor pago ao INSS sobre o salário maternidade (junho/2022), noticia-do no Processo nº SEI-040174/000012/2022, após apuração por sindicância, de natureza investigativa, conduzida no Processo nº SEI-040077/000066/2023.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância, como membro titular, os servidores Bernard Gama Botelho, Id. Funcional no 5103193-0, Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2, e Ana Lúcia de Sousa Ferreira, Id. Funcional nº 5112500-5, sob a presidência do primeiro, e como membro suplente, a servidora Jennyfer Almeida de Albuquerque Oliveira, Id. Funcional nº 2447133-0.

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pela servidora Alessandra Cherem Alves, Id. Funcional nº 5005991-2.

Art. 4º - Em caso de ausência do membro titular, o membro suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência

Art. 5º - A Comissão Sindicante deverá autuar a documentação da sindicância em processo eletrônico apartado e específico para a apuração a ser realizada.

Art. 6º - A Comissão instaurada deverá realizar a sindicância no pra-

zo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 13 do Decreto  $\rm n^o$  7.526/1984.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro. 23 de maio de 2023

**RODRIGO DOS SANTOS NEVES** 

ld: 2480557

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Pauta Aditiva para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 047/2022, do dia 13 de junho de 2023, às 12h.

Recurso nº 62.794 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/036/000184/2014 - Recorrente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTI-CIPAÇÕES. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCÂL Relatora: Conselheira Fábita Trope de Alcântara - Representation de Caracteria Volume Lie fabrica Fábita Trope de Alcântara - Representation de Caracteria Volume Lie fabrica Fábita Trope de Alcântara - Representation de Caracteria Volume Lie fabrica Fábita Trope de Alcântara - Representation de Caracteria Volume Lie fabrica Fábita Trope de Alcântara - Representation de Caracteria Volume Lie fabrica Fábita Trope de Alcântara - Representation de Caracteria Volume Lie fabrica Fábita Trope de Alcântara - Representation de Caracteria Volume Lie fabrica Fábrica Fáb tante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 65.524 (VOLUNTÁRIO) - Processo nº E-04/036/000185/2014 - Recorrente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTI-CIPAÇÕES. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCÁL Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Processo de publicação nº SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09:"... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

ld: 2480846

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-040161/003248/2023 - DEFIRO a isenção do desconto de Imposto de Renda, em nome do servidor aposentado MARCO ANTONIO LEITE DE SIQUEIRA, ID Funcional 4138818, de acordo com instrução processual, com base Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e Lei nº 11.052 de 29/12/2004, devendo o benefício ser concedido, a partir de 16 de maio de 2023, data da Junta Médica, em caráter permanente.

ld: 2480609

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSÓS HUMANOS

# **DESPACHO DA GERENTE**

PROCESSO Nº SEI-E-04/161/000572/2018 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 1º quinquênio (período base de 15/10/2016 a 06/12/2021), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor FLAVIO CARRAMANHOS WERNECK, Assistente Previdenciário, ID Funcional nº 44423136, para usufruto em data opor-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 471 DE 23 DE MAIO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA RIOPREV Nº 465 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto da Lei nº 3.189 de 22 de fevereiro de 1999 e suas alterações,

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria RIOPREV nº 465, de 13 de abril de 2023, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro do Fundo Unico de Previdencia Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA, e dá outras providências, tendo em vista que o processo não observou a necessidade de aprovação do Regimento In-terno do Comitê de Investimentos pelo Conselho de Administração, conforme previsto no Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

CARLOS EDUARDO MERLIN

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

#### DESPACHOS DO COORDENADOR DE 23/05/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/142.293/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA DE FATIMA SOARES, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SERGIO GOMES GIAMPIETRO, ID Funcional nº 1919824-8 da SE-CRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI PD-04/145.58/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual GUSTAVO MANOEL DOS SANTOS, na qualidade de FILHO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-se-gurado ALEXANDRE DOS SANTOS, ID Funcional nº 22691944 da SEPM, uma vez que o instituidor da pensão não era mais segurado deste fundo previdenciário.

PROCESSO Nº SEI E-01/712127/2000 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, BE-TANIA ROSARIO DA CUNHA, na qualidade de FILHA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado OLE-GARIO DOS SANTOS CUNHA, ID Funcional nº 5061457-6 do CB-MERJ, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é invalida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

PROCESSO N° SEI PD-04/135.265/2019 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SUELI FERNANDES, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado HERMENEGILDO FERNANDES TEIXEIRA, ID Funcional nº 600076-2 da SEEDUC, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI PD-04/146.97/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, AL-CIDES DE SOUZA CARDOSO, na qualidade de CONJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-se-gurado LEDA BARRETO CARDOSO, ID Funcional nº 915837-5 da SEEDUC, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2480611

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

# DESPACHOS DO COORDENADOR DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI PD-04/142.427/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, TERESA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, na qualidade de COM-PANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do beneficio de pensão por morte do ex-segurado ROBERTO NUNES DA SILVA, ID Funcional nº 3457244-9 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/152.36/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, EMI-LENE RIBEIRO SANTANA, na qualidade de CÓMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-se-gurado DOUGLAS CONSTANTINO BARBOSA, ID Funcional nº 5014599-1 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/152.36/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ORZELINA APARECIDA CONSTANTINO BARBOSA, na qualidade de DEPENDENTE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado DOUGLAS CONSTANTINO BARBOSA, ID Funcional nº 5014599-1 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

DE 24/05/2023
PROCESSO Nº SEI PD-04/144.104/2017 - De acordo com a docu-PROCESSO Nº SEI PD-04/144.104/2017 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RAFAEL DE LIMA CORDEIRO, na qualidade de DEPENDENTE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARIA SONIA CORTES CORDEIRO, ID Funcional nº 3191358-0 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, uma vez que não faz parte do rol de beneficiários elencados no art. 14 da lei 5260

PROCESSO Nº SEI PD-04/146.456/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SANDRA MARIA DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado CELIO DE SOUZA, ID Funcional nº 535484-6 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/152.204/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA JOSE SILVA DO NASCIMENTO, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado SEVERINO COSTA DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 1958116-5 da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO Nº SEI PD-04/157.193/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MONICA CAMPBELL RODRIGUES, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado SANDRO ALVES FERREIRA, matrícula nº 10/24192 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO Rio de Janeiro, por ausência de desuprestação comprehática de acordição de benefíciório. de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2480685

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-220012/000485/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R\$ 14.966,25 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de maio/2023, conforme Relatório de Apropriação Contábil doc SEI (52517906) e despacho SEDEICS/SUPGP (52583733), refedoc SEI (32517906) e despacho SEDEICS/SUPGP (32537/33), referente a valores devidos correspondente ao período de 12/2021 até 12/2022, abono permanência do 13º Salário de 2021 e abono permanência do 13º Salário de 2022.fundamentado pelo § 1º, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9º, do Decreto nº 47.353/2020.

ld: 2480572

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 24.05.2023

\*PROCESSO Nº SEI-220012/000005/2021 - DEFIRO a conversão em pecúnia de 12 (doze) meses de licença-prêmio não usufruídas, em favor do servidor aposentado Jarbas Luiz de Carvalho, Id. Funcional: 2013095-3 e **RECONHEÇO** à dívida, conforme Declaração SE-DEICS/SUPGP (51803593), Planilha de Cálculo SEDEICS/SUPGP (51777689), na forma do Decreto nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, consoante pronunciamento da SEDEICS/ASSJUR no documento Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22/03/2023

ld: 2480627

# Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/SUPERVIA Nº 3960 **DE 24 DE MAIO DE 2023** 

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 E O DI-RETOR PRESIDENTE DA SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

#### CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEL-350082/001246/2022
- Processo Administrativo nº SEI-350082/0012407/2022;
   implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação existente entre a SEPM e a SuperVia;
   Programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÜBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da SuperVia, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

I - como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar, (i)
 Titular - o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança - CPROEIS/SEPM, (II)
 Titular - o Subcoordenador regional para área do Primeiro CPA e (III)
 Suplente - o Subcoordenador Ope-

II - como representantes da Supervia, (I) Titular - Cláudio de Lima Perales, portador da cédula de identidade nº RG: 12842827-3 orgão emissor, (ii) Titular - Ezequiel da Silva Oliveira Souto, portador da cédula de identidade nº RG: 25552333-4 órgão emissor, (III) Suplente - Ademir Arantes, portador da cédula de identidade nº RG: 10607671-4

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as operações, Art. 2º - Esta COMISSAO tera como objetivo organizar as operações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar da logistica necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Supervia, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar da data de sua assinatura

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ANTÔNIO CARLOS SANCHES Diretor Presidente da SuperVia

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS Nº 3961 DE 24 DE MAIO DE 2023

INSTITUL COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E O MUNICÍPIO DE NILOPÓLIS, NA FOR-MA QUE SE SEGUE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PRE-FEITO DO MUNICÍPIO NILOPOLIS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

## **CONSIDERANDO:**

- processo Administrativo nº SEI-350082/001670/2021;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de Nilopólis;
- programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de prevenir índices de criminalidade.

# RESOLVE:

- Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PUBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) re-
- presentantes do Município de Nilopólis. I Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar: (i) Titular o Coordenador do Programa Estadual de Integração na
- Segurança; (ii) Titular o Subcoordenador Regional do 3º CPA e; (iii) Suplente Subcoordenador Operacional.

- II Como representantes do Município de Nilopólis:
  (i) Titular Antônio Carlos Da Silva Muniz -Subsecretário Executivo Municipal de Segurança MAT: 24.997 incrito no CPF/MF sob o nº: 483.059.287-72;
  (ii) Titular Wellaca do Matta Alvas Accessor Director de Segurança
- (ii) Titular -Wallace da Motta Alves -Assessor Diretor, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - MAT: 25.776, incrito no CPF/MF sob o nº 036.086.377-96;
- o n° 036,066,377-96; (iii) Suplente Carlos Henrique Lopes da Silva Guarda Civil Muni-cipal MAT: 10.036, incrito no CPF/MF sob o n° 955.815.377-04.
- gradas, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Co-operação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e o Município de Nilopólis, através do Programa Estadual de Integra-ção na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua última assinatura.

Rio de Janeiro. 24 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ABRAÃO DAVI NETO Prefeito do Município de Nilópolis

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA Nº 3963 DE 24 DE MAIO DE 2023

> INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E O MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE MIĞUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

#### **CONSIDERANDO:**

- processo Administrativo nº SEI-350082/001394/2022; implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de MIGUEL
- programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de prevenir ín-dices de criminalidade.

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÜBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes do Município de Miguel Pereira.

- I Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar: (i) Titular o Coordenador do Programa Estadual de Integração na
- egurança; ) Titular o Subcoordenador Regional do 5º CPA e; (iii) Suplente - Subcoordenador Operacional
- II Como representantes do Município de Miguel Pereira:
  (i) Titular André Luis Nascimento Oliveira Secretário Municipal de Segurança- RG 82.709 PMERJ incrito no CPF/MF sob o nº: 094.356.667-36

094.356.667-36 (ii) Titular -Sidnei Luiz Berthosone de Azevedo - Guarda Municipal - RG:102577491-5 IFPRJ, incrito no CPF/MF sob o nº 041.687.737-01; (iii) Suplente -Fábio dos Santos Chagas- Guarda Municipal - RG:10477269-4 IFPRJ inscrito no CPF/MF sob o nº028.330.907-57.

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo apoiar as ações integradas, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar tta logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e o Município de Miguel Pereira, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua última assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito do Município de Miguel Pereira

ld: 2480767

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO E DO PREFEITO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO Nº 3964 DE 24 DE MAIO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e o PRE-FEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

# CONSIDERANDO:

- processo Administrativo nº SEI-350082/001619/2021;
- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e o Município de ARRAIAL DO CABO;
- programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de prevenir índices de criminalidade

# RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PUBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e 03 (três) representantes do Município de Arraial do Cabo
- I como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar: (i) Titular o Coordenador do Programa Estadual de Integração na
- Segurança; (ii) Titular o Subcoordenador Regional do 4º CPA e; (iii) Suplente Subcoordenador Operacional.
- II como representantes do Município de Arraial do Cabo:
- (i) Titular Pablo Agostinho dos Santos Assessor de Geral Segurança Publica RG 09555135-4 DETRANRJ incrito no CPF/MF sob o
- nº: 030.800.067-63; (ii) Titular Gerson Alves Moreira Guarda Municipal RG: 063.956.93-2 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº: 739.802.26-00; (iii) Suplente Stefanni Teixeira Nascimento Urib Assessor de Gabinete da Secretaria II, DA Secretarias Municipal de Segurança Pública - RG:29525398-3, incrito no CPF/MF sob o nº 175.343.077-16.
- Art. 2º Esta COMISSÃO terá como objetivo apojar as acões integradas, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supra-citados, bem como implementar tta logistica necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Coprevistos na CLAUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Iermo de Co-operação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e o Município de Arraial do Cabo, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Se-cretaria de Estado de Polícia Militar- SEPM.
- Art. 3º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua última assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Id: 2480780

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/CCR VIA LAGOS Nº 3965 DE 24 DE MAIO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILI-TAR E A CCR VIA LAGOS, NA FORMA QUE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei nº

92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto nº 913, de 30de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos art. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 **E O DI-RETOR-PRESIDENTE DA CCR VIA LAGOS**, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

#### CONSIDERANDO:

- Processo Administrativo nº SEI-E-09/082/100003/2018;
   implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e a CCR Via Lagos;
- Programa Estadual de Interação na Segurança PROEIS possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices

#### RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar SEPM e 03 (três) representantes da CCR Via Lagos.
- I Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar: (I) Titular o Coordenador do Programa Estadual de Integração na

- (II) Titular O Coordenador do Programa Estaduar de Integração na Segurança;
  (III) Titular o Subcoordenador Regional e;
  (III) Suplente Subcoordenador Operacional.

  II Como representantes da CCR Via Lagos:
  (I) Titular Gláucia Braga Moraes Guimarães Coordenadora de Arrecadação RG: 10.980.981-4 DETRAN-RJ, incrito no CPF/MF 076.849.237-81;
  (II) Titular Deti Bibeira Pieta Superior de Integração com a Cliente.

076.849.237-81;
(II) Titular - Davi Ribeiro Pinto - Supervisor de Interação com o Cliente - RG: 09.511.244-7 IFP, incrito no CPF/MF: 026.487.957-07;
(III) Suplente - Robson Oliveira Nogueira - Supervisor de Interação com o Cliente - RG: 07.741.700-4 - IFP, incrito no CPF/MF

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo organizar as operações, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar da logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a CCR Via Lagos, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar. SEPM lícia Militar- SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da última assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO Diretor da Concessionária Rodovia dos Lagos

ld: 2480784

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3919 DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COM-PÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais.

### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350487/001532/2023, o qual indica servidores para a substituição de Gestor às atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação.

- Art. 1° Fica designado, a contar de 14 de abril de 2023, o servidor CAP PM RG 82.500 MAIRON GOMES BANDEIRA ID FUNC. 4256284-8, em substituição ao servidor MAJ PM RG 80.959 THYAGO FERREIRA VIEIRA, ID FUNC. 4189345-0, lotado na DSI como Gestor do instrumento contratual nº 048/2022, oriundo do Processo nº SEI-350487/000411/2020, firmado com a empresa GEOAMBIENTE SEN-SORIAMENTO REMOTO LTDA.
- Art.  $2^{o}$  É de responsabilidade do Gestor executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- illi declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licita-ções e Projetos DLP a substituição imediata de servidor designado como Gestor ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016; IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para
- tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e achívoia ao evercício decea fur em c com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-XI - comunicar ao Chefe da Seção de Contratos sobre todas as al-
- terações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível: XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins-
- truindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos com-

probatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

- ${\bf Art.~3^o}$  Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
  II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fis-
- cal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fis-III - realizar auditorias de consistencia entre os dados das notas ris-cais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsá-
- vel pelo recebimento de serviços e bens; IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio; VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4º Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.
- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológico.
- Art.  $5^{\circ}$  O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art.  $1^{\circ}$ , poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do  $\S 3^{\circ}$  do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016
- Art. 6º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contente de Conte
- Fica estabelecido o correio eletrônico contratos continuos dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 18 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2480623

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3924 DE 18 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

# **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45 600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350052/002723/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 08 de Maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do  $35^{\circ}$ BPM, com o objetivo de fiscalizar os instrumentos contratuais nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo SEI-350191/000264/2022, firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZA-ÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS
- -SUBTEN PM RG 60.495 JULIO CESAR DE MESQUITA DA SILVA, ID FUNC. 2192663-8 - 35°BPM
- -CB PM RG 99.574 KATIA FERNANDA PORTO DA SILVA, ID FUNC. 5017156-9 - 35°BPM
- -CB PM RG 103.974 MARCELE FÁTIMA FARIAS MARINS, ID FUNC. 5031855-1 - 35°BPM
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elençados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Di-retoria de Licitações e Projetos DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4° - E de responsabilidade da corrissad de liscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota,pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uni-Art. 5° - Pica establecido que as comissoes inscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na
  execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar
  todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui
  delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer
  um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cum-primento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480717

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3934 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

# CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350026/004738/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

# RESOLVE:

5010489-6

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 16 de maio de 2023, o servidor SUBTEN PM RG 59.335 CARLOS EDUARDO CRUZ SANT'ANA, ID FUNC. 2202665-7 em substituição ao 1º SGT PM RG 67.462 ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS, ID FUNC. 2204597-0, e a inclusão dos servidores CB PM PM RG 93.111 JAQUELINE GAS-PAR SANTOS, ID FUNC. 4375590-9 e CB PM RG 98.034 WELLING-TON PEIXOTO MOURA, ID FUNC. 5010489-6 para compor a Comissão do 8º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 004/2023, oriundo do Processo nº SEI-350192/000014/2023, firmado com a empresa PRÁTIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CAP PM RG 84.563 MAURÍLIO RODRIGUES BLANC JÚNIOR, ID FUNC. 4276061-5
- 2º TEN PM RG 63.569 RENATO BARROS DE FREITAS. ID FUNC. 2206144-4
- SUBTEN PM RG 59.330 ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FON-SECA, ID FUNC. 2202844-7 OS EDUARDO CRUZ SANT'ANA, ID

SUBTEN PM RG 50 335 CAR

- FUNC. 2202665-7 SUBTEN PM RG 63.651 GUILHERME DE SÁ CARVALHO, ID FUNC.
- 2204544-9 CB PM RG 93.111 JAQUELINE GASPAR SANTOS, ID FUNC.
- 4375590-9 CB PM RG 98.034 WELLINGTON PEIXOTO MOURA, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-

- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual no 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º -** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

  Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480852

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3935 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

## **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350027/002711/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

- Art. 1° Fica designado, a contar de 17 de maio de 2023, os servidores SUBTEN PM RG 60.533 ROBSON MARINS FONSECA, ID FUNC. 2283454-0, 1º SGT PM RG 66.339 ALEX BRASIL FILGUERA DE MENEZES, ID FUNC. 2249124-4 e o 3º SGT PM RG 89.120 FA-BIANA BARROS DE SOUZA, ID FUNC. 4374042-1, em substituição aos SD PM RG 108.962 MAYARA CRISTINA DE SOUZA MELO, ID FUNC. 5107878-3, CB PM RG 92.487 MAYARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ID FUNC. 4415628-6 e o SUB TEN PM RG 77.723 JORGE ONORATO DE FREITAS, ID FUNC. 0593015-4, inclusão do servidor SD PM RG 107.439 RAIANY PRISCILA FOLHAÇA DE MEL-LO, ID FUNC. 0605912-0, para compor a Comissão da 9º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 054/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000560/2020, firmado com a empresa ABORGAMA DO BRASIL LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte compo-
- SUBTEN PM RG 60.533 ROBSON MARINS FONSECA, ID FUNC. 2283454-0
- 1º SGT PM RG 66.339 ALEX BRASIL FILGUERA DE MENEZES, ID FUNC. 2249124-4
- 3º SGT PM RG 89.120 FABIANA BARROS DE SOUZA, ID FUNC 4374042-1 SD PM RG 107.439 RAIANY PRISCILA FOLHACA DE MELLO. ID
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais; III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:



- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6º - As comissoes fiscalizadoras das unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480622

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3939 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350055/002284/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designado, a contar de 12 de Maio de 2023, o servidor 2º TEN PM RG 74.553 ALESSANDRO GUIMARÃES DE CARVALHO - ID FUNC. 2438254-0, do 38º BPM em substituição ao servidor 1º TEN PM RG 106.444 PEDRO PAULO FERNANDES - ID FUNC. 50896571-1, do  $38^{\rm o}$  BPM para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo SEI nº: SEI-350191/000264/2022 firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LT-DA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTI-NAÇÃO FINAL DE RESIDUOS LTDA passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- MAJ PM RG 80.978 CARLOS LEONARDO MACHADO ALVAREN-GA - ID FUNC. 4189363-8
- 2º TEN PM RG 74.553 ALESSANDRO GUIMARÃES DE CARVA-LHO - ID FUNC. 2438254-0
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, como os relatórios circunstanciados contendo as alte servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se

achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos mem-
- bros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissões iscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Cestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480714

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3942 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e
- o Proc. nº SEI-350462/000836/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

### RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 18 de maio de 2023, os servidores CB PM RG 93.446 RUDAH PHILIPE VIANA CORREA GOMES, ID FUNC. 4419566-4 e o CB PM RG 99.050 ANDERSON DIAS JULIANO, ID FUNC. 5015347-1, em substituição aos servidores 2° SGT PM RG 79.817 ONEIL DIAS JUNIOR, ID FUNC. 0595070-8 e o CB PM RG 101.913 SULLIVAN TORQUATO TULIO, ID FUNC. 4425962-0, para compor a Comissão da 2ª UPP/6°BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLU-ÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- 1° TEN PM RG 88.477 DANIEL ALMEIDA VIOLANTI, ID FUNC. 4380204-4
- CB PM RG 93.446 RUDAH PHILIPE VIANA CORREA GOMES, ID
- FUNC. 4419566-4
  CB PM RG 99.050 ANDERSON DIAS JULIANO, ID FUNC. 5015347-
- Art.  $2^{o}$  O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- ${f II}$  viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- 8 2º Enquanto não for publicada no DOFR. La substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº

- 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar
- 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

  Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apojo um dos membros de sua equipe de apoio
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- ${\bf Art.~7^o}$  Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480625

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3943 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DE CONTRATOS E COMISSÃO DE FISCALIZA-CÃO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. n° SEI-350207/000389/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato nº 132/2023.
- Art. 1º Fica designado, a contar de 19 de maio de 2023, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 132/2023 os seguintes
- GESTOR: Felipe Santana Pompeu ID 4406278-8.
- GESTOR SUBSTITUTO: Paulo Ribeiro Simões Reis Da Silva ID 5078373-4
- FISCAIS HCPM: Paula Nívea Gonçalves Lomardo ID 4403260-9 e Camilla Figueiredo de Castro ID 4355922-0. SUPLENTES: Heron Corel de Oliveira ID 2444507-0, Victor Hugo de
- Holanda Costa Martins ID 4398795-8.
- FISCAIS HPM/NIT: Alex Figer ID 4403096-7 e Ivanildo Gomes dos Santos ID 0594628-0.
- SUPLENTE: Thiago Lopes Coutinho ID 5026805-8.
- Oriundo do processo nº SEI-350207/000422/2022, firmado com a empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EI-
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida: X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem ne-
- cessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas
- as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível: abrir processo de apuração de descumprimento contratual, ins-
- truindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega: datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-VI - abril processo de liquidação com as notas liscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
  II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.
  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- $\S\ 1^{o}$  O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-

- Art. 6º O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão er dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § o do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016
- Art. 7º Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obristativadad de de cultivação de conformação de gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- **Art. 9º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquidelegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art.11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Contão a fiscalização do courso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480542

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 3949 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

# **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/001607/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização

# **RESOLVE:**

- Art.  $1^{\circ}$  Fica designado, a contar de 22 de maio de 2023, o servidor  $2^{\circ}$  SGT PM RG 82.341 CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, ID FUNC. 4249548-2 em substituição ao 3° SGT PM RG 89.226 DANIEL CAPOSSOLI LAUREDO DE SOUZA, ID FUNC. 4384832-0 para compor a Comissão da DLP com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA,
- passando a referida comissão ter a seguinte composição: 2° SGT PM RG 81.161 LEONARDO SOARES DA COSTA, ID FUNC.
- 2° SGT PM RG 82.341 CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS, ID FUNC. 4249548-2
- SGT PM RG 86.278 MARCOS AURÉLIO BARBOSA BELARMINO, ID FUNC. 4365983-7
- CB PM RG 104.497 EDUARDO DE OLIVEIRA DINIZ, ID FUNC.
- SD PM RG 106.696 GUSTAVO FERREIRA EVANGELISTA, ID FUNC. 5095382-6
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-

- cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expedito de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480851

# ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3950 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

# **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- O Proc. SEI-350020/002002/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

# RESOLVE:

- contar de 16 de maio de 2023, o s CAP PM RG 77.647 ULISSES DA COSTA GOMES, ID FUNC. 0592940-7 em substituição, MAJ PM RG 77.315 JOSE RENATO PA-NHAN, ID FUNC. 2450334-7 para compor a Comissão do 2° BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição: CAP PM RG 77.647 ULISSES DA COSTA GOMES, ID FUNC. 0592940-7
- 1° TEN PM RG 74.841 DOUGLAS COUTINHO LOPES, IID FUNC. 2195775-4
- 1° SGT PM RG 66.886 JOEL CARLOS JULIÃO DAS MERCÊS, ID FUNC. 2408404-2
- CB PM RG 101.449 ALAIN MARTINS DA SILVA DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5022111-6
- CB PM RG 101.643 RAPHAEL DE MENEZES CORDEIRO, ID FUNC. 5022631-2
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13
- do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016: I - A atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-
- vidores membros da comissão; II - Encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III Prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar:
- IV Comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

- V Efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI Abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatan-do todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- lo contrato:

  I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação
- dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

  II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

  III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 encamphando a solicitação através de SEL aos
- 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer jum dos membros de sua equipe de apoio. um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480712

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3952 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNI-CAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** 

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016 que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350192/001600/2023, o qual indica servidores para a designação de Gestor e Gestor Substituto para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contrata-

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica designado a contar de 22 de Maio de 2023 o MAJ PM RG: 80.976 IVO EMÍDIO SANTOS DA SILVA MEZNEROVVICZ, ID: 41893611, do COE como Gestor do instrumento contratual nº 057/2023, oriundo do Processo SEI-350060/001317/2022, firmado com a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA e o MAJ PM RG: 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID: 4140465, do COE, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- III declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução:
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade:
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade:
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos:

- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de ma-terial e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;
- IX abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou nor ma legal especifica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;
- solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contra-tual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Cabe à Diretoria de Orçamento DOr ou à Diretoria de Finanças DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsá-
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fis-cal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os compro-vantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pe-los procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente esta-belecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tem-po hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequa-da;
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio
- ${
  m VI}$  receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.
- Art. 4° Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS DLP: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLP deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fina de realização de referida percentar presentação dos para de productiva de presenta percentar de la capacida percentar de la capacida percentar de la capacida percentar de la capacida de la capacida percentar de la capacida de la capacida de la cap

demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado poderá será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos objeto somente disponível em mercada lesel. cado local.

- derão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016. Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º
- Art. 6° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obri-gatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art.7° Fica estabelecido o correio eletrônico **aquisi-**coes\_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos
- Art. 8º Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 9º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3953 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

# CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Proc. nº SEI-350192/001600/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Ficam designados, a contar de 22 de Maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar o instrumento contratual nº 057/2023 oriundo do Processo Administrativo SEI-350060/001317/2022, com a empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, a saber:
- CB PM RG: 93 453 CARLOS ALEXANDRE PESSOA DA CUNHA ID FUNC. 44195770, do BOPE
- CB PM RG: 102.336 ANDIELO DA COSTA MESQUITA, ID FUNC. 502770001, do BPCHOQUE

- SD PM RG: 109.160 MARCELO CARLOS DA SILVA MARTINS BORBA, ID FUNC. 51091518, do COE
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a film de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual
- **Art. 4º -** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão, e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480638

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SEPM Nº 3955 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

# **CONSIDERANDO**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350027/002678/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 16 de maio de 2023, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do 9ºBPM, com o obietivo de fiscalizar os instrumentos contratuais no e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo SEI-350191/000264/2022, firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZA-ÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS ITDA a saber

-SUBTEN PM RG 63.024 ALEXANDRE FALCÃO BRAGA, ID FUNC. 21596727-4 - 9°BPM

- -CB PM RG 98.346 WESLLEY PEDROSA SANTOS BICALHO, ID FUNC. 5011242-2 - 9°BPM
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:

- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- execução do contrato; VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções ad-ministrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

  III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- **Art. 4º** É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquielegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer jum dos membros de sua equipe de apojo um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Policia Militar

ld: 2480715

### ATO DO SECRETÁRIO

## RESOLUÇÃO SEPM Nº 3956 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

# **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. sei-350027/002678/2023, o qual indica servidor para substituição em comissão de fiscalização.

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 16 de Maio de 2023, o servidor SUBTEN PM RG 77.723 JORGE HONORATO DE FREITAS, ID FUNC. 446259578-5, do 9º BPM em substituição ao servidor CAP PM RG 81.578 THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA, ID FUNC. 4211493-4, do  $9^\circ$  BPM, e o 1° SGT PM RG 65.313 CLAYSON DOS SANTOS FARIAS, ID FUNC. 2477145-7, em substituição ao CB PM RG 101.042 ANDRE LUIS DE PAULA TAVARES, ID FUNC. 5019980-3, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar os Contratos nº 150/2022 e 151/2022, oriundos do Processo Administrativo SEI nº: SEI-350191/000264/2022 firmados com as empresas ECOLD CLIMATIZA-ÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME e MAIS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS LTDA passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 77.723 JORGE HONORATO DE FREITAS. ID

- 1° SGT PM RG 65.313 CLAYSON DOS SANTOS FARIAS, ID FUNC.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais:
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I Manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado:

- II Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do Con-
- trato ser informado imediatamente.

  III Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Di-retoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas de-Art. 6° - As comissoes fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Centão e fiscalização do courso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480713

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3957 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUI-ÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

#### CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350508/000856/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

## RESOLVE:

- Art. 1° Fica designado, a contar de 18 de maio de 2023, os servidores CB PM RG 87.450 AURÉLIO SOUZA DE ALMEIDA, ID FUNC. 4370109-4, CB PM RG 96.741 ALEX ALVES DA SILVA, ID FUNC. 5005611-5 e a CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SIL-VA, ID FUNC. 5031523-4 em substituição aos servidores CB PM RG 94.440 FILIPE PEREIRA DE LIMA, ID FUNC. 4422225-4, CB PM RG 96.656 ALUIZIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, ID FUNC. 5005766-9 e o CB PM RG 98.601 ERIVELTON ALAN LOPES, ID FUNC. 5011813- 7, para compor a Comissão da 3ªUPP/5ºBPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLU-ÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
- CB PM RG 87.450 AURÉLIO SOUZA DE ALMEIDA, ID FUNC. 4370109-4
- CB PM RG 96.741 ALEX ALVES DA SILVA, ID FUNC. 5005611-5 CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID FUNC. 5031523-
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço. bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais tamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à exe-
- cução do contrato que o mesmo necessitar; IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis o mais breve possível:
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-
- I manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

- $\S~2^{\rm o}$  Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2480624

#### ATOS DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEPM Nº 3958 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO:**

- O disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- O Proc. nº SEI-350038/002635/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

- Art. 1° Fica designado, a contar de 19 de maio de 2023, o servidor CB PM RG 106.012 FILIPE LIMA PI, ID FUNC. 5080465-0, em substituição ao SD PM RG 109.131 THIAGO MARQUES DA SILVA, ID FUNC. 5108951-3, para compor a Comissão da 21º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLU-CÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a se-
- 2° TEN PM RG 107.992 JEFERSON URBANO DE ASSIS, ID FUNC.
- CB PM RG 106.218 MILENA NUNES DOS SANTOS GONÇALVES, ID FUNC. 5080293-3
- CB PM RG 106.012 FILIPE LIMA PI, ID FUNC. 5080465-0
- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação
- comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter sempre no mínimo 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereco eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM no 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a major celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do verao obter em arquivo proprio a copia do termo de Referencia e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.05.2023

\*PROCESSO N° SEI-350169/003160/2022 - Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.604.122/0001-97 - DECIDE pela aplicação de multa administrativa de 10 % do valor do contrato, no valor de R\$ 2.128.318,62 (dois mide 10 % do valor do contrato, no valor de R\$ 2.128.318,62 (dois milhões, cento e vinte oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), instruídas respectivamente, no art. 7° da Lei n°10.520/2002 e subsidiariamente ao inciso II do art. 87 da Lei n°666/1993; previsto no Contrato n° 105/2021, Cláusula XIII. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 22/05/2023

ld: 2480546

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

\*PROCESSO N° SEI-350487/003850/2022 - Empresa PROVAC TER-CEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n° 50.400.407/0001-84 DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no siga, pelo prazo de 04 (quatro) meses, instruídas respectivamente, nos art. 7°. da lei nº 10.520/2002, art. 87, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e as sanções previstas no edital da ata, item 24, por falhar na execução contratual. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. dia 18/05/2023.

ld: 2480558

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000753/2023 - SUBTENENTE PM RG 79.454 VAGNER ALVES DA SILVA de ID Funcional: 05947219 - Ten-do em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/12/2022.

### DE 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350130/000691/2023 - 1º SGT PM RG 63.058 MÁRCIO DE BRITO MURRAS de ID Funcional: 22992260 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 06/02/2022. PROCESSO Nº SEI-350130/000691/2023 - 1º SGT PM RG 63.058

# DE 24/05/2023

PROCESSO SEI-350130/002706/2022 - SUBTENENTE PM RG 58.738 MARCIO JOSE DA COSTA ALVES de ID Funcional: 22366377- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SA-RE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanância a partir de 19/05/2022 nência a partir de 19/05/2022.

ld: 2480676

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE COMANDO E CONTROLE

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350487/004392/2022 - Empresa CERAGON AMERICA LATINA LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 00.538.268/0001-81 - DECIDO pela multa administrativa de 5% do valor do contrato, no valor de R\$ 535.488,20, instruída, respectivamente, na Cláusula XIII, b, do Contrato n.º 071/2022, no item 16.6 do Edital e no art. 87 inc. II, da Lei n.º 8666/93, por falhar na execução contratual, sendo o ina dimplemento graye, qui insecusável de obrigação assumida pelo condimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo con-

ld: 2480763

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍÇIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAUDE DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.05.2023

PROCESSO № SEI-350112/000363/2021- ADJUDICO o objeto da licitação na modalidade Concorrência 002/2023 e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ES-PECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRU-ÇÃO DE UM ALOJAMENTO/ GUARITA COM BANHEIRO, na Policií-ÇAO DE UM ALOJAMENTO/ GUARITA COM BANHEIRO, na Policinica de Polícia Militar em Olaria, localizada à Rua Paranapanema, nº 965- Olaria, Rio de Janeiro- RJ, 21073-180, no Município Rio de Janeiro, realizado em 03/05/2023, em favor da empresa SINTRA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.379.371/0001-40, cuja proposta é de R\$ 56.176,19 (cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

PROCESSO Nº SEI-350112/000363/2021 - AUTORIZO a despesa re-FROCESSO N° SEI-350112/000365/2021 - AUTORIZO a despesa referente à contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de um alojamento/ guarita com banheiro, na modalidade Concorrência 002/2023 SEPM em favor da empresa: SINTRA CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.379.371/0001-40, no valor de R\$ 56.176,19 (cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350192/001236/2023 - AUTORIZO A DESPESA PROCESSO N° SEI-350192/001236/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual № 287/79, em favor da empresa: OMNIS PARTICIPAÇÕES E RE-PRESENTAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 37.652.826/0001-45, no valor total de R\$ 21.341,75 (vinte e um mil trezentos e quarenta e um reais total de R\$ 21.341,75 (vinte e uni fini fiezentos e quaerita e un feas e setenta e cinco centavos), referente a Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Ata de Registro de Preço SRP nº 0014-2023/510100-01, PE - SEPM nº 020/2023.

# SECRETARIA DO ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350109/00951/2020 - AUTORIZO a despesa referente à Prestação de Serviços Médicos Especializados de Procedimentos Dialíticos, (Pregão Eletrônico nº 005/2021/DC/DGS), em favor da empresa UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ.: 00.086.616/0001-27, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo do objeto de 25% ( vinte e cinco por cento ) do contrato com renúncia de rea-juste , conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 095/2021, no valor total estimado de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

#### DE 13/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350109/00951/2020 - RATIFICO a despesa referente à Prestação de Serviços Médicos Especializados de Procedimentos Dialíticos, (Pregão Eletrônico nº 005/2021/DC/DGS),em favor da empresa UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda.,inscrita no CNPJ.: 00.086.616/0001-27, em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses e acréscimo quantitativo do objeto de 25% ( vinte e cinco por cento ) do contrato com renúncia de reajuste , conforme consta no .Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 095/2021, no valor total estimado de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

# DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 22.05.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000635/2021- AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS, na forma do Edital -Pregão SRP nº 42/2022 (SEPM), em favor da empresa: STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI - CNPJ 07.336.938/0001-26, com valor total de R\$ 324.375,00 (trezentos e vinte e quatro mil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHO DO DIRETOR DE 23.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350487/001950/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) à SUP-CAD, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitidos no D.O. de 24.05.2023.

ld: 2480678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

# DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350169/001004/2023 - AUTORIZO a despesa, referente Ata de Registro de Preços nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR e a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, para o período de 36 meses, no valor de R\$ 2.122.914,12 (dois milhões, cento e vinte e dois mil novecentos e quatorze reais e doze centavos)

ld: 2480737

#### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

# DESPACHOS DO DIRETOR DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-350091/006510/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 02.09.2021, os proventos de LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA NEVES, SUBTEN PM RG 55.325.

PROCESSO № SEI-350523/000283/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 01.01.2022, os proventos de MAXWELL DO NASCIMENTO BARBOSA, 3° SGT PM RG 82.976.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHOS DO SUBSECRETARIO DE 23.05.2023

PROC. Nº SEI-350131/000752/2023 - RATIFICO a despesa por dis pensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.994,21 (trinta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte um centavo) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

\*PROC. Nº SEI-350131/004079/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.899,98 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 24.05.2023.

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **DESPACHOS DO SUBDIRETOR** DE 19.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350131/000752/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.994,21 (trinta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte um centavo) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 22.05.2023.

#### DF 22 05 2023

\*PROC. Nº SEI-350131/004079/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.899,98 (trinta e quatro mil e ottocentos e noventa e nove reais e noventa e otto centavos) ao CFAP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O.de 23.05.2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETARIO

\*PROC. Nº SEI-350089/001611/2023 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.429,72 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) à DGP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 24.05.2023.

#### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# DESPACHOS DO SUBDIRETOR DE 19.05.2023

\*PROC. Nº SEI-350089/001611/2023 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.429,72 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) à DGP, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. \*Omitido no D.O. de 22.05.2023.

ld: 2480674

# **CANAIS DE ATENDIMENTO**

# **SAC IOERJ**

Serviço de Atendimento ao Cliente Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840 0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

# **Ouvidoria**

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj,gov.br

Publicações no D.O.

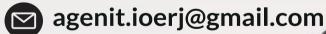
**Agência Rio** 

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427





#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# ATOS DO SECRETÁRIO DE 23/05/2023

APOSENTA MARCIO DO NASCIMENTO, identidade funcional nº 4.137.883-0, matrícula nº 871.911-4, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o § único do artigo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 195, de 05.10.2021, na forma do artigo 5º, caput, e § 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, con coante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360298/000868/2023.

APOSENTA WILLIAM DE ALMEIDA, identidade funcional nº 2.963.027-4, matrícula nº 269.537-7, Investigador Policial, de 1º classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-Constitucional nº 360141/000016/2023.

ld: 2480594

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# ATO DO SECRETÁRIO DE 09/05/2023

**EXONERO**, a pedido, o servidor **FELIPE GRILLO MONNERAT TO-LEDO**, Inspetor de Polícia de 4º Classe, ID Funcional nº 5.022.565-0, a contar de 09 de julho de 2021 com fundamento no artigo 62, l, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo n° SEI-360021/001926/2021.

ld: 2480820

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 11/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360008/000397/2023 - DEFIRO o requerimento do servidor HAROLDO OLIVEIRA DE MELLO, Inspetor de Polícia, Id. Funcional nº 2.950.622-0, versando sobre pedido de cancelamento de anotação de penalidade disciplinar, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SEPOL/DGGP/DAP/SDV (index nº 51185257) e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº267 - JMCG (index nº 51563152), cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2480817

### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI-360232/000001/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA, Oficial de Cartório - Classe Comissário, I.D. Funcional nº 2.964.207-8, a contar de 08/02/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360262/000037/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor RONALDO GARCIA DUARTE, Perito Legista - 2° Classe, I.D. Funcional n° 2.009.486-8, a contar de 01/01/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360139/000165/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor PAULO CESAR DOS SANTOS AZEVEDO, Oficial de Cartório - 2ª Classe, I.D. Funcional nº 2.953.196-9, a contar de 27/03/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360334/000180/2023 - CONCEDO ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor FERNANDO DA SILVA VELOSO, Delegado de Polícia - 1ª Classe, I.D. Funcional n° 564.587-5, a contar de 10/12/2022, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

ld: 2480818

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/05/2023

PROCESSO N° SEI-360190/000020/2023 - Cuida-se de recurso hierárquico interposto pelo servidor MARCUS VINICIUS LUNA FREIRE, Inspetor de Polícia, mat. 959.282-5, ID Funcional 4364987-4, objetivando a reconsideração de parte da decisão exarada pela Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacioal/SUPCPMCO nos autos do processo de readaptação. Não CO-NHEÇO do recurso, em razão de intempestividade, com base na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 283 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir. ld: 2480819

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05/05/2023

PROCESSO N° SEI-360300/000015/2023 - REDUZO. em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho do servidor JOSÉ VI-CENTE DA COSTA, Inspetor de Polícia, 3ª classe, I.D. Funcional nº 2.949.144-4, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publi-cação deste ato, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Cons-tituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990.

ld: 2480821

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-360243/000033/2023 - REDUZO, em 50% (cinquenta por cento) a carga horária, de trabalho da servidora ANDREA NEVES DE ALMEIDA, OFICIAL DE CARTÓRIO, 2ª classe, I.D. Funcional nº 564.750-9, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no inciso XXI, do art. 83 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no artigo 1º da Lei Estadual 3807/2002, no art. 1º do Decreto Estadual 14.870/1990.

# 6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA

# SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE

#### ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 22/03/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00007/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000019/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00008/2023. de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000020/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00009/2023. de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de trans-gressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000021/2023.

#### 6ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA SUL FLUMINENSE / COSTA VERDE

# ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 05/04/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00010/2023 de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de trans-gressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei

DE 13/04/2023. Processo nº SEI-360223/000022/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00011/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de trans-gressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000023/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00012/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000024/2023.

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00013/2023, de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei DE 26/04/2023. Processo nº SEI-360223/000025/2023

INSTAURA Sindicância Administrativa Disciplinar nº 411-00014/2023,

de natureza investigativa, para apurar a prática, em tese, de transgressão disciplinar descrita no artigo 14, inciso XVIII, do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360223/000026/2023.

ld: 2480399

### CORREGEDORIA GERAL

#### **DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL** DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-360320/002457/2022 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar  $n^{\circ}$  13032/1404/2022 (PAD 44/22), com base no artigo 1°, inciso II da Resolução SEPOL  $n^{\circ}$  055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/0010882/2022 -DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar 404-00067/2021 (PAD 23/22) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/001169/2022 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar 404-00136/2021 (PAD 29/22) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000175/2023 - Sr(a). LUCIANO DE OLI-VEIRA, CPF 091.361.417-39 - CONCEDE o Auxilio-Funeral, com ful-cro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual nº 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais

ld: 2480742

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DA DIRETORA-GERAL DE 23.05.2023

DISPENSA o servidor ALEXANDRE DE SOUZA AMARAL, Inspetor de Polícia, ID. 2.942.088-1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo simples de número 0053-26 da U.A 12611107322 26ª DP - ENCANTADO da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 23/05/2023. Processo nº SEI-360281/000118/2023.

DESIGNA a servidora PRISCILA CHAVES TEIXEIRA SEGADE, Inspetor de Polícia, ID. 5.022.178-7, da função de Agente de Pessoal do Núcleo simples de número 0053-26 da U.A 12611107322 26ª DP - ENCANTADO da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, a contar de 23/05/2023. Processo nº SEI-360281/000118/2023.

ld: 2480736

# DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

#### **DESPACHOS DO CHEFE** DE 23/05/2023

PROC. N° SEI-360166/000038/2023 - OSWALDO LUIZ ALVES DA SILVA, INVESTIGADOR POLICIAL, ID. funcional n° 5.022.305-4, Período base: 10/10/2014 a 08/10/2019. - 03 (três) meses.

**PROC. № SEI-360122/000005/2023** DIOGO TEIXEIRA SCHETTINI, DELEGADO DE POLÍCIA, ID. funcional nº 4.212.117-5, Período base: 08/12/2017 a 06/12/2022 - 03 (três) meses.

CONCEDO LICENCA-PRÊMIO

ld: 2480765

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 226ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITEN-CIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE GOOGLE MEET. PROCESSO Nº SEI-210004/000071/2023

ATA 226/23. Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. através do Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1: Leitura da Ata 225ª. Foi realizada a leitura da Ata, sendo aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D. Garbossa, Fábio de Almeida Cascardo, Amanda Pereira de Magalhães, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Eunice da Silva Cavalcante, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de

presença subscrita em apartado. O presidente iniciou a sessão e em seguida passou para o item 3: Visita do psicólogo da Seap/RJ Sr. Marcos José de Souza Martins e da Sra. Elvira Magessi com o objetivo de falar sobre a resolução n.487 do CNJ que trata da desinternação dos apenados submetidos a medida de segurança e internados em manicómios judiciários: O presidente agradeceu a presença dos convidados para falar sobre o tema. Em seguida passou a palavra ao sr. Marcos que agradeceu a participação. Prosseguindo o convidado falou sobre o trabalho que desempenha na SEAP e agora na secretaria de saúde para tratar do assunto. Em seguida ressaltou os aspectos positivos da Resolução n.487 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aborda o tratamento de pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial. Durante a sessão, os participantes mental ou deficiência psicossocial. Durante a sessão, os participantes apresentaram suas opiniões e pontos de vista sobre a resolução em questão. Uma das principais considerações destacadas foi o reconhecimento e respeito à dignidade, autonomia e diversidade das pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial, pois a resolução busca combater a discriminação e o estigma associados a essas condições, promovendo a inclusão social e a reintegração familiar e comunitária e busca promover o fortalecimento dos cap's, das residências terapêtuicas e centro de convivências. Foi destacado também o estímulo à articulação interinstitucional entre o Judiciário a saíde e a estímulo à articulação interinstitucional entre o Judiciário, a saúde e a estimulo a articulação interinstitucional entre o Judiciario, a saude e a assistência social. Essa cooperação possibilita um atendimento mais abrangente e efetivo, considerando não apenas as necessidades de saúde mental, mas também outras questões sociais e de bem-estar das pessoas envolvidas. O convidado informou que ainda não existe das pessoas envolvidas. O convidado informou que ainda não existe resposta para todos os casos de pacientes internados e também esclareceu que se trata da minoria de casos considerados mais graves. Por fim sugeriu que o debate é enriquecedor e continue em outros momentos. Item 4: Planta baixa das unidades prisionais - conselheira Rayssa Costa Vieira - contagem do numero real de vagas; Após debate sobre o tema o presidente solicitou que a conselheira apresente a redação proposta na sessão do dia 23.05.2023 para que seja inserido no processo SEI. Item 5: Ofício 2295/2023(secretaria nacional de políticas penais) referente a solicitação de indulto individual: O presidente distribuiu o procedimento para o conselheiro César Augusto. de políticas penais) referente a solicitação de indulto individual: O presidente distribuiu o procedimento para o conselheiro César Augusto Spezin Kunher de Oliveira conforme a distribuição dos procedimentos internos do CPERJ. Item 6: Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o Presidente ficando consignado que os conselheiros Isabel de Oliveira Schprejer, Leonardo Rosa Melo da Cunha e Sandra Maria Barros, Felippe Oliveira Barcellos, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Cláudia Maria Motta, Paulo Horn, Eduardo Costa Linhares não compareceram à sessão, justificadamente. pareceram à sessão, justificadamente.

# **BRUNO SILVA RODRIGUES**

GESSICA MACHADO S. MESQUITA Diretora de Secretaria

ld: 2480797

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE** DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-210123/000414/2023 - RATIFICO aquisição de Material de Limpeza para atender às demandas da Sede da Funda-ção Santa Cabrini e Centro de Qualificação Profissional, no valor de R\$ 10.698,50 (dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações em favor da empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ n° 27.039.914/0001-12, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas. Publique-se com base no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ld: 2480564

# Secretaria de Estado de Saúde

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3009 DE 18 DE MAIO DE 2023

# INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002013/2023 e;

CONSIDERANDO:
- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;

08010/001674/2021;
- o documentado no Processo n° SEI-080002/001649/2023;
- a Resolução SES n° 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

Processo SEI-080002/003953/2U2Z;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 01/2012, referente às competências de 2016 e 2017, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo nº SEI-080002/001649/2023.
Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores re-

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução SES nº 3008 de 15 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2480719

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SES Nº 3025 DE 18 DE MAIO DE 2023

### INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo SEI-080002/002086/2023 e; CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo SEI-080002/003953/2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas nos Contratos de Gestão nº 06/2017, referente à competência de 2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de
- 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento. **Art. 5º** Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ld: 2480720

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 3031 DE 18 DE MAIO DE 2023

#### INSTAURA TOMADA DE CONTAS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002015/2023 e:

#### **CONSIDERANDO:**

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-103.384-6/2021, conforme consta no Processo SEI-08010/001674/2021;
- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023:
- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no

### Processo SEI-080002/003953/2022: RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar

- os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 03/2014, referente à competência de 2017, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.
- Art. 2º As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas\_recebidas\_pela\_SACG\_SUPACG\_DE\_2018 (50858907).
- Art. 3º Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas
- Art. 4º Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.
- Art. 5º Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

ld: 2480721

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATO DO SECRETÁRIO

## \*RESOLUÇÃO SES Nº 3091 DE 23 DE MAIO DE 2023

INSTITUI A CONTINUIDADE DO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADO-LESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SEMILIBERDADE (COFI-PNAI-SARI).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e gestor do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-080001/005573/2023, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto
- da Criança e do Adolescente e dá outras providências; a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Esta-dos, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de
- 27 de julho de 1993; e dá outras providências; o Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do fundo estadual de saúde diretamente aos fundos municipais de saúde
- a Portaria MS nº 1083, de 23 de maio de 2014 que institui o incentivo financeiro de custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade;
- o Anexo XVII, Capítulos I a V, e Anexo 1 a 3 do Anexo XVII, da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que re-publica a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);
- a Portaria MS Nº 18, de 7 de janeiro de 2019, que estabelece regras para o cadastramento das equipes da Atenção Básica no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica.
- a Resolução SES nº 2340 de 05 de julho de 2021, institui o Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação, internação provisória e semiliberdade (COFI-PNAISARI)
- a Resolução SES nº 2787 de 11 de julho de 2022, institui a continuidade do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de internação, internação provisória e semiliberdade (COFI-PNAISARI)

  - a Deliberação CIB-RJ nº 7.171 DE 16 de março de 2023, que ins-
- titui a continuidade do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (COFI-PNAISARI).

  - a necessidade de fortalecimento de ações de prevenção, promoção
- e cuidado em saúde integral dos adolescentes em medidas socioeducativas realizadas pelas equipes de Atenção Primária municipais do Estado do Rio de Janeiro;
- o Plano Estadual de Saúde 2020-2023, onde consta o papel desta Secretaria de Estado de Saúde na indução da Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei. **RESOLVE:**
- Art. 1° Estabelecer as normas da continuidade do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (COFI-PNAISARI).
- Parágrafo Único O Programa Estadual COFI-PNAISARI é destinado a todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro, que possuem em seu território equipes de Atenção Primária à Saúde que dão cobertura às unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade e que já tenham feito a adesão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) junto ao
- Ministério da Saúde. Art. 2° - O Programa Estadual COFI-PNAISARI é destinado ao custeio das equipes de atenção primária à saúde dos municípios aderidos à PNAISARI.
- Parágrafo Único A Secretaria de Estado de Saúde apoiará a construção dos fluxos de trabalho, dos municípios aderentes, com os entes
- Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde, por meio desta Resolução, fortalece a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade (PNAISARI) no âmbito estadual e

- municipal, e passa a operar efetivamente de forma tripartite.
- § 1° O papel da Secretaria de Estado de Saúde será de indutora junto às Secretarias Municipais de Saúde e será exercido pela área técnica da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV).
- § 2º A qualificação dos processos estabelecidos nesta resolução será realizada pelas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde com representação no Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTIE) da PNAISARI.
- Art. 4º A adesão municipal ao Programa Estadual COFI-PNAISARI, nos termos da presente Resolução, será formalizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso pela gestão municipal do SUS.

Parágrafo Único - O termo de que trata o caput deste artigo deverá ser enviado digitalmente ao endereço eletrônico pnaisarirj@gmail.com. Art. 5º - Os municípios com unidades socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade são elegíveis ao recebimento do recurso financeiro de custeio estadual, e devem atender aos seguintes

- I- renovar a adesão ao COFI-PNAISARI, de acordo com o art. 4º desta resolução.
- II- estar habilitado ou solicitar habilitação formal, conforme critérios para habilitação municipal à PNAISARI, junto ao Ministério da Saúde
- III participar do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTIE) da PNAISA-

Parágrafo Único - As informações sobre a situação das habilitações municipais à PNAISARI pelo Ministério da Saúde estão no ANEXO II. Art. 6º - O acompanhamento e monitoramento dos municípios aderidos ao cofinanciamento estadual serão feitos pelo apoio técnico institucional, que acompanhará as atividades municipais entre a atenção primária e unidades socioeducativas do DEGASE, por meio da análise do relatório de atividades anual no qual devem constar informações qualitativas e quantitativas sobre os indicadores submetidos pelo município.

#### § 1° - Os indicadores são:

- I o número de atividades mensais de prevenção, promoção e cuidado em saúde, voltadas para a população de adolescentes em conflito com a lei e seus familiares;
- II o número de visitas técnicas realizadas pela equipe de APS de referência às unidades socioeducativas (regularidade mensal);
- O relatório de atividades anual deverá ser enviado no prazo de 120 dias do ano subsequente desta publicação por meio eletrônico: pnaisarirj@gmail.com e, no mesmo prazo, apresentado à Comissão Intergestora Regional onde se situa a atividade da equipe de APS.
- § 3° O descumprimento na entrega do relatório, referido no parágrafo anterior, acarretará na suspensão dos repasses quadrimestrais subsequentes, até que o relatório seja entregue.
- Art. 7º Os parâmetros utilizados como memória de cálculo para o cofinanciamento estadual são oriundos do Ministério da Saúde, dispostos no art. 2° da Portaria MS n° 1083, de 23 de maio de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.
- § 1° O cálculo que trata o caput será baseado nos parâmetros utilizados para o repasse federal aos municípios, de acordo com o ANE-XO III (Quadro 1), que contém os valores de custeio mensal federal e
- § 2º O valor mensal do custeio por equipe de atenção primária à saúde de referência municipal, para as unidades socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro, está no ANEXO III (Quadro 2).
- Art. 8º Os recursos financeiros de que tratam esta Resolução são provenientes do Tesouro Estadual, serão repassados pela Secretaria de Estado de Saúde, mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em parcelas quadrimestrais, e são referentes aos 12 meses do ano corrente desta publicação.
- § 1º O limite máximo de orçamento previsto para a realização das ações descritas nesta Resolução está incluso no Programa de Trabalho nº 2961.10.122.0457.8322 - Fortalecimento da Política de Gestão Estratégica e Participativa, Natureza de despesa: 334041.01 e ficam condicionados à disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado
- § 2° A fonte deste cofinanciamento é 100/107.
- § 3º O valor total do cofinanciamento a partir desta resolução é de R\$ 3.413.844,00 (três milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) (ANEXO IV).
- Art. 9º A prestação de contas municipal referente à execução or-çamentária e financeira de que trata esta resolução deverá obedecer às regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e o estabelecido no Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022. Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
- produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

### ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL

CONTINUIDADE NO PROGRAMA ESTADUAL DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, EM REGIME DE INTERNAÇÃO E INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (COFI-PNAISARI) Pelo presente Termo de Compromisso, o Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ da prefeitura nº \_ com le-

O repasse ao município ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, em conta corrente do Banco -. CNPJ: ---- Agência: ---------- Conta corrente: ---

E, por estar de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assina este instrumento. de de 2023.

Em caso de dúvidas contatar a Coordenação de Populações em Situação de Vulnerabilidade pelo e-mail pnaisarirj@gmail.com.

Situação dos municípios em relação à adesão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em regime de Internação e Internação Provisória

Valor do incentivo financeiro Início da transferência do de custeio mensal repassa- Custeio aos Municípios pelo do aos municípios pelo Mi-Ministério da Saúde nistério da Saúde

MUNICÍPIO PORTARIA DE ADESÃO abr/2020 Barra Mansa Portaria nº 527, de 24 de março de 2020 R\$ 3.208,50 Portaria GM nº 1357, de 08 de setembro de 2015 R\$ 10.695,00 Belford Roxo set/2015 Cabo Frio Portaria GM nº 3308, de 30 de novembro de 2021 R\$ 3.208,50 fev/2022 Campos dos Goytacazes Portaria nº 753, de 27 de março de 2018 R\$ 13.903,50 abr/2018 Portaria nº 752, de 27 de março de 2018 R\$ 3.208.50 abr/2018 Duque De Caxias Macaé Portaria GM nº 2.823, de 24 de outubro de 2017 R\$ 3.208,50 nov/2017 Nilópolis Portaria GM nº 881, de 30 de junho de 2015 R\$ 3.208,50 jul/2015 Niterói Portaria nº 2825, de 27 de setembro de 2018 R\$ 3.208,50 out/2018 Nova Friburgo Portaria GM/MS nº 450, de 5 de abril de 2023 R\$ 7.486,50 abr/2023 Portaria GM/MS nº 450, de 5 de abril de 2023 R\$ 3.208,50 Nova Iguaçu abr/2023 Rio De Janeiro Portaria nº 3.626, de 21 de dezembro de 2020 R\$ 64.170,00 jan/2021 São Gonçalo Portaria nº 753, de 27 de março de 2018 R\$ 3.208,50 abr/2018 Teresópolis Portaria GM nº 2.842, de 24 de outubro de 2017 R\$ 3.208.50 nov/2017 Volta Redonda Portaria GM nº 130, de 11 de fevereiro de 2015 R\$ 11.764,50 fev/2015 Fontes: Ministério da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde (março de 2023)

ANEXO III

Quadro 1. Valor mensal do incentivo financeiro de custeio pela Portaria Nº 1.083, de 23 de maio de 2014. PARÂMETRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CUSTEIO MENSAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CUSTEIO MENSAL DO PROGRAMA ESTADUAL\*

**MODALIDADE** Semiliberdade Internação e/ou internação provisória Internação e/ou internação provisória Internação e/ou internação provisória

Até 40 adolescentes Mais de 40 e até 90 adolescentes Mais de 90 adolescentes

R\$ 3.208.50 R\$ 7.486,50 R\$ 8.556,00 R\$ 10.695,00

R\$ 6.417.00 R\$ 14.973.00 R\$ 17.112,00 R\$ 21.390,00 TERESÓPOLIS

VOLTA REDONDA

VOLTA REDONDA



#### ANEXO IV

TOTAL

CRIAAD TERESÓPOLIS

CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO - CENSE IRMÃ ASUNCIÓNDE LA

GÁNDARA USTRA

CRIAAD VOLTA REDONDA

Dimensionamento do Programa Estadual de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei, em regime de internação, internação provisória e semiliberdade (COFI-PNAISARI) por município e valor total

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL ANUAL
Barra Mansa	R\$ 77.004,00
Belford Roxo	R\$ 256.680,00
Cabo Frio	R\$ 77.004,00
Campos Dos Goytacazes	R\$ 333.684,00
Duque De Caxias	R\$ 77.004,00
Macaé	R\$ 77.004,00
Nilópolis	R\$ 77.004,00
Niterói	R\$ 77.004,00
Nova Friburgo	R\$ 205.344,00
Nova Iguaçu	R\$ 77.004,00
Rio De Janeiro	R\$ 1.642.752,00
São Gonçalo	R\$ 77.004,00
Teresópolis	R\$ 77.004,00
Volta Redonda	R\$ 282.348,00
TOTAL	R\$ 3.413.844,00

\*Republicada por incorreção no original, publicada no D.O. de 24.05.2023.

### ld: 2480772

R\$ 6.417,00

R\$ 17.112,00

R\$ 6.417,00

R\$ 284.487,00

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

29149

24554

# ATO DO SECRETÁRIO

# RESOLUÇÃO SES Nº 3092 DE 24 DE MAIO DE 2023

#### INSTITUI O APOIO FINANCEIRO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA PARA O ANO DE 2023.

UBS de Fonte Santa

UBS Roma I

UBS Vila Mury Fernando Mario Netto

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/009128/2023 e, **CONSIDERANDO:** 

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que
- dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
  - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a
- participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde:
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- o Decreto nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saú-
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu anexo II, que consolida as normas da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS):
- o plano estadual de saúde (2020-2023) que fixa a reorientação da política pública de saúde na direção da estruturação e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e a retomada dos investimentos nos sistemas de saúde municipais;
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é caracterizado como um hospital regional para atendimento de média complexidade ao SUS; que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga presta assistência nos níveis ambulatorial, hospitalar, cirúrgico eletivo, urgência e emergência e diagnóstico:
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um hospital que conta com Serviço de Urgência e Emergência, exercendo a função de primeira referência, aos municípios de Miguel Pereira e Paty dos Alferes, para o componente pré-hospitalar (SAMU - 192) da Rede de Urgência e Emergência pactuada no Plano de Atenção a Rede de Urgência e Emergência da Região Centro Sul (Deliberação CIB RJ n° 5.287 de 10 de maio de 2018) e na Grade de Referência de Urgência e Emergência (Deliberação CIB RJ n° 6.737 de 17 de março de 2022, De liberação CIR RJ n° 06 de 23 de março de 2023);
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um hospital de referência para atendimento materno e infantil fazendo parte do Plano de Ação

- Regional da Rede Cegonha da Região Centro Sul (Deliberação CIB RJ n $^\circ$  6.337 de 11 de fevereiro de 2021);
- que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga atende mais de 50% de não munícipes, - que o Hospital Municipal Luiz Gonzaga é um estabelecimento de Administração Pública Municipal.
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pú blica para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/009128/2023; a Deliberação Ad Referendum CIB-RJ nº 118 de 26 de abril de

#### 2023 **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir o apoio financeiro ao Hospital Municipal Luiz Gonzaga (CNES 2283239), localizado no município de Miguel Pereira, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional de média e alta complexidade.

Parágrafo único. O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos servicos executada unidade

- O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).
- § 1º Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Pereira deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES
- § 2º No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.
- Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.
- Art. 3º Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:
- I ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades;
- III apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);
- III apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados:
- IV disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores:
- Art. 4° É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo
- a) pagamento de aposentadorias e pensões:
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):
- c) merenda escolar
- d) saneamento básico; e) limpeza urbana;
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS:
- h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados:
- k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- I) pagamento de recursos humanos.

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Semiliberdade

Internação e Internação Provi-

sória

Semiliberdade

90

32

- Art. 5º O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar, e Lei Complementar n° 152, de 10 de dezembro de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013.
- Art. 6° A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS
- §1º O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo Compromisso (Anexo I).
- §2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Re-
- §3º O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orcamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da
- Art. 7° Competirá:
- L À Secretaria de Estado de Saúde
- a, celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais de Saúde:
- b. realizar o repasse do financiamento:
- c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informacão Ambulatorial do SUS
- II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
- a. confeccionar e/ou aditar o contrato com os prestadores sob sua
- gestão, quando for o caso;
- b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço no âmbito do SUS:
- d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4°.
- e. solicitar à SES o repasse referente aos servicos realizados. III. Às Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados:

- a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;
- b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigen-
- tes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde: c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Esta-
- dual e Municipal;
  - d. não realizar nem permitir a realização de gualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;
- e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.
- Art. 8º O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcio-
- nais, por interesse público. Art. 9º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso

poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 10 - O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.2727- ED 3340.41.01- Fonte: 1.500.100/ 1.761.122, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo fúnico Q valor anual a ser destinado ao ente municipal para

pará o l'unico, o valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio da unidade municipal de saúde Maternidade Laurindo José Ferreira (CNES 0219436) será de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023 e ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

#### LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde pelo

gestor da L
representado
CPF nº \_\_\_\_
Saúde e Sr(a).\_\_\_ Municipal Secretário Unidade endereço de com CEP inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, institutio che ches \_\_\_\_\_, reste ato representado \_\_\_\_\_, CPF nº , CNES n° \_ pelo(a) Sr(a). na condição de com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES Nº ...../2023, celebrar o

presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será

realizado após avaliação da produção do município. 2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente

do Banco Bradesco, informada neste ato.
3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem

como em outras penalidades previstas na legislação vigente. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais. Rio de Janeiro - RJ, de de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETÁRIO ESTADO DE SAÚDE ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR

Nome do estabelecimento: Município: Regional de saúde:

Relatório circunstanciado

Natureza jurídica: Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de \_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$

\_\_\_\_\_\_ dos recursos previstos na Resolução SES Nº

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

ld: 2480926

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

# ATO DO PRESIDENTE

# DELIBERAÇÃO CIB 7.248 DE 24 DE MAIO DE 2023

RATIFICA ALTERAÇÃO DE ITEM DE PRO-POSTA DE EMENDA PARLAMENTAR DESTI-NADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ATEN-ÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO:

a documentação anexada no processo n.º SEI-080001/010745/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023. **DELIBERA: Art. 1º** - Ratifica alteração de item da proposta de número 39563.911000/1220-23, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Primária à Saúde do município de Volta Redonda

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 24 maio de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

ld: 2480923

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

# ATO DO SECRETÁRIO

# \*DELIBERAÇÃO CES Nº 256 DE 31 DE MARÇO DE 2023

APROVA O REGULAMENTO DA 9ª CONFE-

RÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de

CONSIDERANDO - a Resolução SES/RJ nº 2.973, de 21 de março de 2023, Processo n° SEI-080001/009336/2022, publicada no D.O. de 31.03.2023; e

a aprovação pelo Colegiado Pleno do CES/RJ, em Reunião Ordinária de 07 de março de 2023, da redação proposta para o "Regulamento da 9ª ConFES" pela COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE (9ª ConFES), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SES/RJ nº 2.973 -Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ, DELIBERA:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o presente REGULAMENTO (ANEXO ÚNICO) para o funcionamento da 9ª ConfES/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

## LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 9º CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE RJ A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde (9ª ConfES/RJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ (Resolução SES/RJ nº 2973 de 21 de marco de 2023. Processo nº SEL-080001/009336/2022) estabelece o presente REGULAMENTO para o funcionamento da 9ª ConfES/RJ.

#### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento tem como finalidade apresentar todas as informações necessárias para participação na 9ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Caso seiam necessários mais

esclarecimentos, os membros da Comissão Organizadora, Secretaria Executiva e Equipe de Apoio estarão disponíveis para atendê-los (Edital de Convocação publicado em 08/07/2022).

#### CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 2º - Nos dias 26 a 28 de maio de 2023, serão debatidas e apresentadas aos participantes, diretrizes e propostas sobre o temário "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 3º A estrutura de funcionamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde será apresentada no início do evento pela Comissão Organi-

#### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º Nos termos do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes da Etapa Estadual serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Conselheiros(as), doravante denominados Pessoas Delegadas, com direito a voz e voto em todas as atividades:

II - Convidados(as), doravante denominadas Pessoas Convidadas, com direito a voz nos Grupos de Trabalho e na Plenária final. Art. 5° As pessoas com deficiência e necessidades especiais terão

direito a participar da Conferência com seus respectivos acompanhantes, desde que justificado legalmente e informado no ato da inscri-

Árt. 6º A definição dos participantes para as etapas Estadual e Nacional será por eleição por via ascendente: processo de escolha de representantes de delegação realizado em uma das etapas da Conferência de Saúde para a etapa subsequente. Na Etapa Municipal se-rão eleitas, por via ascendente, as pessoas componentes da delegação do Município para a Etapa Estadual. Por sua vez, na Etapa Estadual, serão eleitos, por via ascendente, representantes das Regiões de Saúde, bem como do Estado para a Etapa Nacional, que buscará atender aos critérios de equidade, atendendo os artigos 24, §4º e 34, §1º do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ.

#### DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O credenciamento das Pessoas Delegadas titulares deverá ser realizado no dia 26 de maio de 2023, no horário de 14:00 às 19:00 horas e 27 de maio de 08:00 às 10:00 horas. Para as pessoas Delegadas Suplentes que substituirão a Pessoa Delegada Titular, será no dia 27 de maio de 2023, no horário de 10:30 às 12:00 horas, conforme indicadas no relatório oficial. §1º Fica sob a responsabilidade do Representante da Delegação e/ou

Representante Regional acompanhar a substituição das Pessoas Delegadas titulares pelos respectivos suplentes de acordo com a participação das Pessoas Delegados nas etapas anteriores.

§2º Para as Pessoas Delegadas que fazem jus a hospedagem, será exigida a apresentação do crachá recebido no ato do credenciamento, para fins de realização do check in.

#### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º Nos termos do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ, a Etapa Estadual terá a seguinte organização:

I - Plenária de Abertura: 1.1 Palestra Magna - Tema Central da 9ª ConfES/RJ.

1.2 Mesa de Apresentação dos Eixos.

II - Grupos de trabalho:

III - Atividades de cultura popular e Práticas Integrativas; IV - Plenária Final; e

V- Plenária de Eleição da Delegação para 17ª Conferência Nacional

§1º A Plenária de abertura é uma sessão solene, não deliberativa, para dar início à 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§2º A Palestra magna será a apresentação do tema central da 9ª ConfES/RJ, por pessoa convidada pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, com notório saber e expertise no assunto.

§3º A Mesa de apresentação dos Eixos será formada por Palestrantes escolhidos pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, de acordo com sua expertise relacionada ao tema, e 01 (um) Coordenador. Serão abordados temas de relevância dos eixos temáticos e posteriormente aberto para perguntas, as quais deverão ser feitas por meio da manifestação escrita ou oral, considerando o número de inscrições compatíveis com o tempo disponível para o mesmo, tendo prioridade para manifestação os inscritos pela primeira vez, garantindo-se a ampla oportunidade de participação. O tempo para as manifestações orais será de até 02 (dois) minutos. §4º Os Grupos de Trabalho são instâncias Deliberativas para discutir

e votar os conteúdos do Relatório Estadual Consolidado e de acesso restrito às Pessoas Delegadas, com direito a voz e voto, e pessoas Convidadas, com direito à voz.

§5º Observado o disposto no Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde, a Plenária Final é uma sessão organizada para discussão, aprovação e reprovação das diretrizes e propostas encaminhadas pelos grupos de trabalho, leitura e aprovação ou não das Mocões

§6° A Plenária de eleição é o momento para eleger as Pessoas Delegadas que representarão o Estado do Rio de Janeiro na 17ª Conferência Nacional de Saúde.

# CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 9º O Consolidado das propostas referentes às Etapas Municipais será apresentado em diretrizes e propostas, devidamente sistematizado pela Comissão de Relatoria, que poderá compilar, aglutinar e organizar as propostas previamente, dando ciência aos municípios de possíveis inconsistências, considerando que não haverá etapas regionais, nos termos do Regimento Interno e das Propostas da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo único: O Relatório Consolidado contará com as diretrizes propostas pela Comissão Organizadora da 9ª ConfES/RJ, que serão debatidas e aprovadas nos Grupos de Trabalho.

tação das propostas de âmbito Estadual constantes do Consolidado das propostas referentes às Etapas Municipais, conforme Art. 9°. Art. 11 Os Grupos de Trabalho serão distribuídos em locais identifi-

Art. 12 A Comissão Organizadora distribuirá, previamente, as Pessoas Delegadas e Convidadas aos Grupos de Trabalho, considerando, sempre que possível, a indicação feita pelos participantes no ato da inscrição dos quatro Eixos de sua preferência, em ordem de opção (1ª, 2ª. 3ª e 4ª opção).

cados com o mesmo número do grupo.

Art. 13 Os Grupos de Trabalho (GT's) contarão com a seguinte organização:

I - As atividades serão dirigidas por uma Mesa Coordenadora composta por um Relator da Comissão de Relatoria, um coordenador definido previamente pela Comissão Organizadora e um mediador escolhido entre os membros que participam do grupo, com a função de organizar as discussões do Grupo de Trabalho, realizar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação das Pessoas Delegadas e Convidadas.

II - Os Relatórios de cada grupo serão encaminhados para os Relatores de Síntese do tema de cada dia, resultando no Relatório Consolidado que será distribuído no dia seguinte. Os Relatórios parciais integrarão o Relatório Final que será discutido e aprovado na Plenária, juntamente com as Moções.

Art. 14 Os GT's serão realizados simultaneamente e deliberarão propostas a serem encaminhadas para a Plenária Final de acordo com os seguintes eixos temáticos:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para

cia Livres e do CES/RJ.

salvar vidas: III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia: e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas Parágrafo único: Na Etapa Estadual, não serão acatadas Propostas novas, cabendo aos Grupos de Trabalho discutir somente as que constarem do Consolidado referentes às Etapas Municipais, Conferen-

Art. 15 Após a leitura, a votação dos destaques será encaminhada da seguinte maneira: §1º Caso haja mais de um destaque para a mesma proposta, reco-

menda-se que os proponentes se reúnam e, preferencialmente, apresentem um destaque único.

§2º Ao término da leitura, serão apreciados os destagues e a Pessoa Delegada autora do destaque terá 02 (dois) minutos para defender

sua proposta de supressão total ou parcial. §3º Após a defesa da proposta de supressão total ou parcial, serão conferidos 02 (dois) minutos para a pessoa Delegada que queira fazer

a defesa de manutenção do texto original. §4º Será permitida uma segunda manifestação, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§5º Caso o autor do destaque não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

§6º Havendo a necessidade de ajuste textual, para fins de adequar o sentido do texto, concordância e/ou correção ortográfica, será atribuição da Subcomissão de Relatoria proceder à respectiva edição pontual, sem alteração do objeto da proposta.

Art. 16 De acordo com o Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde:

I - Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis no Grupo de Trabalho de cada Eixo Temático, compondo o Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde:

II - As propostas que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de votos favoráveis no Grupo de Trabalho de cada Eixo Temático serão encaminhadas para apreciação e votação na Plenária Deliberativa;

III - As propostas que não obtiverem o número mínimo de 50% dos votos favoráveis necessários serão consideradas não aprovadas.

Art. 17 A Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho avaliará e poderá assegurar às Pessoas Delegadas uma intervenção pelo tempo improrrogável de 02 (dois) minutos, nas seguintes situações

Pela Questão de Ordem, quando os dispositivos do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ e deste Regulamento não estiverem sendo observados:

II - Por solicitação de esclarecimento, quando a dúvida for dirigida à

Mesa Coordenadora do GT, antes do processo de votação; e III - Por solicitação de encaminhamento, quando a manifestação da pessoa Delegada for relacionada ao processo de condução do tema em discussão

§1º Não serão permitidas questões de ordem durante o regime de

§2º As solicitações de encaminhamento somente serão acatadas pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

#### CAPÍTULO VII DAS MOÇÕES

Art. 18 As Propostas de Moção, de Âmbito, Repercussão e Relevância Estadual e Nacional só poderão ser encaminhadas por Pessoas Delegadas Titulares, com assinatura de, no mínimo, 30% das Pessoas Delegadas presentes na 9ª ConfES/RJ, e devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria/ Secretaria da 9ª Conferência Estadual de Saúde, até às 11:00 horas, impreterivelmente, do dia 28 de maio de 2023 e apreciada em Plenária.

Parágrafo único: Somente serão aceitas Moções apresentadas em formulário próprio, à disposição dos interessados no local do credenciamento. Assim como nos destaques, será garantido o tempo de 02 (dois) minutos para a defesa das Moções na Plenária Final, bem como 02 (dois) minutos para a réplica, se for necessário.

Art. 19 Serão designadas duas pessoas no local do credenciamento que receberão e organizarão as propostas de Moção, que atenderão aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

Art. 20 As Moções serão lidas pelo Coordenador da mesa da Plenária Final, submetidas e aprovadas pela Plenária depois de encerrada a fase de apreciação das propostas advindas dos Grupos de

#### CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 21 A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar as propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções.

§1º Na Plenária Final, somente serão discutidas propostas aprovadas pelos Grupos de Trabalho após discussão do Consolidado referentes às Etapas Municipais, organizado pela Comissão de Relatoria, em conformidade com o Art. 9º deste Regulamento. § 2º O Relatório Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde deverá

conter 01 (uma) Diretriz para cada um dos 04 eixos temáticos, 20 (vinte) propostas a serem aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual para serem encaminhadas para 17ª Conferência Nacional de Saúde e propostas ilimitadas aprovadas em âmbito Estadual.

Art. 22 A Plenária Final contará com uma mesa composta de modo paritário, com definição de Coordenação e Secretaria, sendo todos membros da Comissão Organizadora.

Art. 23 A apreciação e votação das diretrizes e propostas que comporão o Relatório Final Consolidado da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão encaminhadas da seguinte maneira:

I - Serão informadas as propostas aprovadas com 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis nos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático constantes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho. A quantidade de propostas será dividida por eixo e serão consolidadas dentro da sala

II - Em seguida, a Mesa da Coordenação dos Trabalhos promoverá a leitura e votação das diretrizes e propostas remetidas à Plenária Final, por Eixo Temático. III - Encerrada a fase de apreciação do Relatório de Grupos da 9ª

Conferência Estadual de Saúde, o Coordenador(a) da mesa procederá à leitura das propostas de Moções e as submeterá à aprovação da Plenária Final, observando o percentual de aprovação previsto no Art. 18 deste Regulamento.

sentir devidamente esclarecida para a votação, será permitida às Pessoas Delegadas uma manifestação "a favor" e uma "contra", com duração de até 02 (dois) minutos. Art. 24 A 9ª Conferência Estadual de Saúde aprovará as Diretrizes,

Propostas e as Moções, com 50% mais 01 (um) das Pessoas Delegadas presentes em Plenário. Art. 25 Após a votação de Propostas e Moções, ocorrerá a Eleição

da Delegação Estadual para 17ª Conferência Nacional de Saúde. CAPÍTULO IX

## DA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA A 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE Art. 26 A Delegação Estadual para a 17ª Conferência Nacional de

Saúde será eleita em Plenária de Eleição, durante a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde, conforme o anexo IV do Regimento Interno da 9ª ConfES/RJ.

§ 1º As Eleições das Pessoas Delegadas por Região serão coordenadas pelos Representantes Regionais e/ou pelo representante legal da delegação da região e acompanhadas por um membro (que não o mesmo) da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de

§ 2º As Pessoas Delegadas serão eleitas na Plenária de Eleição na 9ª Conferência Estadual de Saúde, de acordo com a sua participação efetiva em toda a Conferência, respeitando-se o percentual de 85%. § 3º Só poderão ser eleitas para a Etapa Nacional as Pessoas Delegadas presentes na Plenária de Eleição, que ocorrerá após a Plenária Final da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

§ 4º Após a Eleição da Delegação para a Conferência Nacional, os nomes das Pessoas Delegadas serão lidos para a Homologação do Pleno da 9ª Conferência Estadual de Saúde e todos os eleitos terão que estar presentes neste momento para a homologação.

Art. 27 A distribuição de vagas entre os municípios das Regiões de Saúde, para a Etapa Nacional, será conforme o quadro de vagas constante da Tabela Única.

§1º Os critérios adotados para a distribuição de vagas foram a densidade populacional e a condição de polos de referência para Atenção à Saúde.

§2º Os municípios que receberam o maior número de vagas atenderam aos dois critérios estabelecidos

§3º A paridade deverá ser garantida para a distribuição das vagas da Região

§4º O segmento Gestor/Prestador de Serviço, obrigatoriamente, deverão ser contemplados pelos municípios com maior número de vagas exceto quando não houver a representação deste segmento.

§5º Os municípios com menor número de vagas obrigatoriamente deverão contemplar o segmento de usuários exceto quando não houver a representação deste segmento. §6º As vagas ociosas serão redistribuídas na região de acordo com

os mesmos critérios deste Regulamento.

Art. 28 Depois de concluídas todas as etapas, encerra-se a 9ª Conferência Estadual de Saúde.

#### CAPÍTULO X DAS DIRETRIZES

### Art. 29 As Diretrizes para a 9ª ConfES/RJ serão:

I - EIXO I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos. Defesa e garantia da democracia brasileira, respeitando a soberania da vontade popular, promovendo o bem-estar social, a saúde como direito inalienável e o Sistema Único de Saúde (SUS) como política pública e patrimônio do povo brasileiro.

# II - EIXO II - O Papel do Controle Social e dos Movimentos So-

ciais para salvar vidas. Fortalecer, garantir e defender as instâncias de controle social, fomentando a participação social em articulação com os movimentos sociais e suas pautas, garantindo a participação cidadã, o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, mantendo as conquistas constitucionais e ampliando a universalização, integralidade e equidade do SUS, construindo estratégias para a efetividade dos resultados e das resoluções

III - EIXO III - Garantir direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia.

Defesa permanente do SUS como política pública inserida num projeto de nação, que tenha como pilares a democracia, a soberania na-cional, o desenvolvimento econômico e sustentável e as liberdades civis e políticas, garantindo o cumprimento do Art. 196 da Constituição Brasileira, que estabelece o caráter público e universal do direito à saúde a toda cidadã e a todo o cidadão, sem distinção, e os princípios de universalidade, integralidade e equidade do SUS, garantindo a resolutividade da atenção à saúde, pautada por uma gestão regionalizada, descentralizada e hierarquizada.

IV - EIXO IV - Amanhã será outro dia para todos, todas e todes Defesa do SUS público, universal, integral, equânime, descentralizado, regionalizado, hierarquizado, como direito de todos, todas e todes, assegurando financiamento adequado e suficiente para as ações e os serviços de saúde, e aprimoramento da relação federativa do SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde, em conformidade com o perfil epidemiológico e as especificidades territoriais, para promoção, proteção e cuidado da população, de forma a concretizar os princípios da equidade, universalidade, integralidade garantindo o direito à saúde nos diversos níveis de atenção

#### CAPÍTULA XI

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Os Certificados serão entregues aos participantes que obtiverem 85% de presença na Conferência, em formato impresso ou di-

Art. 31 As especificidades relacionadas à mobilidade, alimentação e tratamentos especiais deverão ser previamente informadas pelo participante no ato de sua inscrição

Parágrafo único: No caso de a Pessoa Delegada necessitar de acompanhante, a mesma deverá comprovar a sua solicitação.

Art. 32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organiza-

dora Art. 33 O presente Regulamento, após a sua homologação pelo Pleno do CES/RJ, não sofrerá alterações, ressalvadas as hipóteses de alterações decorrentes do Conselho Nacional de Saúde.

# DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PESSOAS DELEGADAS POR MUNICÍPIOS DAS REGIÕES DE SAÚDE

REGIÃO	VAGAS	MUNICÍPIOS	VAGAS
METROPOLITANA I	36	RIO DE JANEIRO	22
		DUQUE DE CAXIAS	2
		NOVA IGUAÇU	2
		SÃO JOÃO DE MERITI	2
		BELFORD ROXO	1
		ITAGUAÍ	1
		JAPERÍ	1
		MAGÉ	1
		MESQUITA	1
		NILÓPOLIS	1
		QUEIMADOS	1
		SEROPÉDICA	1
METROPOLITANA II	28	NITERÓI	10
ALTROPOLITANA II		SÃO GONCALO	8
		MARICÁ	4
		RIO BONITO	4
		SILVA JARDIM	1
		TANGUÁ	1
		TANGOA	
BAIXADA LITERÂNEA	12	ARARUAMA	1
		ARMAÇÃO DE BÚZIOS	1
		ARRAIAL DO CABO	1
		CABO FRIO	5
		CASIMIRO DE ABREU	1
		IGUABA GRANDE	1
		RIO DAS OSTRAS	1
		SAQUAREMA	1
SERRANA	20	PETRÓPOLIS	6
		TERESÓPOLIS	5
		BOM JARDIM	1
		CACHOEIRAS DE MACACU	1
		CANTAGALO	1
		GUAPIMIRIM	1
		MACUCO	1
		ST MARIA MADALENA	1
		SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRE-	1
		TO	
		SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	1
		TRAJANO DE MORAES	1
BAÍA DA ILHA GRANDE	8	ANGRA DOS REIS	4
,,,,, DA ILIA GIVANDE	ĭ	MANGARATIBA	2
		PARATY	2
NORTE	12	CAMPOS DOS GOYTACAZES	4
NORTE	12	MACAÉ	3

TOTAL	192		192
DORA			
<u>DUAIS</u> COMISSÃO ORGANIZA-	-16	N/A	16
CONSELHEIROS ESTA-	16	N/A	16
		AREAL	
		SAPUCAIA	
		PATY DO ALFERES	
		PARAÍBA DO SUL	
		PARACAMBI	
		MIGUEL PEREIRA	
		MENDES	
		ENG. PAULO DE FRONTIN	7
		COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8
PLITTING GOL		VASSOURAS	3
CENTRO SUL	16	TRÊS RIOS	5
		VALENCA	
		RIO CLARO RIO DAS FLORES	
		RIO CLARO	
		RESENDE	
		QUATIS	
		PORTO REAL	
		PIRAÍ	
		PINHEIRAL	
		ITATIAIA	
		BARRA MANSA	
		BARRA DO PIRAÍ	9
ALDIO FARAIDA		RESENDE	2
MÉDIO PARAÍBA	16	VOLTA REDONDA	5
		VARRE-SAI	
		SÃO JOSÉ DE UBÁ	
		PORCIÚNCULA	
		NATIVIDADE	
		MIRACEMA	
		LAGE DO MURIAÉ	
		ITAOCARA	
		ITALVA	
		CARDOSO MOREIRA	
		CAMBUCI	-
		APERIBÉ	4
		SANTO ANTONIO DE PÁDUA	2
OROLSTE	12	B.J ITABAPONA	2
NOROESTE	12	ITAPERUNA	4
		SÃO JOÃO DA BARRA	1
		SÃO FIDELIS	1
		CONCEIÇÃO DE MACABU QUISSAMÃ	1

\*Republicada por incorreções no original, publicada no D.O. de 11.05.2023 e no D.O. de 24.05.2023.

ld: 2480718

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

# ATO DA PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.232 DE 11 DE MAIO DE 2023. ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - GCE/PRI. O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:

- o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); - o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que re-

gulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- os art. 94 ao 101, da Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de

ÓRGÃO

Secretaria de Estado

de Saúde do Rio de

Janeiro- SES/RJ

**ANEXO** 

COMPONENTES

1. Superintendência de Educação em Saúde - Carina Pacheco Teixeira

2. Superintendência de Apoio à Gestão (Superintendência de Unidades Pró-

prias) - Penélope Saldanha Marinho

3. Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação - Marcelo

Rodrigues de Castro.

4. Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Sa-

mira Santos El Adji

5. Superintendência de Regulação - Kitty Crawford

6. Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA - Helen Keller Saraiva e

Silva

7. Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA -Mario

Sergio Ribeiro

8. Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS - Rosemery

Mendes Rocha

9. Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde -SIEVS - Luciane de Souza Velasques

setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de

planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde; - a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito SUS:

- a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde;

o Diagnóstico de Saúde das 9 (nove) Regiões de Saúde do estado do Rio de Janeiro de 2018-2020;
- o início, em agosto de 2021, das atividades do Projeto - Fortale-

cimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROA-DI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz -

- o que a composição de um Grupo Condutor Estadual do Planejaprojeto:

a Deliberação CIB-RJ nº 6.476 de 12 de agosto de 2021, que pactua o Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado -

a Deliberação CIB-RJ nº 6.515 de 16 de setembro de 2021, que pactua a inclusão de profissionais da SES no Grupo Condutor Esta-

dual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI; - a Deliberação CIB-RJ nº 6.635 de 09 de dezembro de 2021, que pactua a inclusão de profissionais da SES no Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI;

- a Deliberação CIB-RJ nº 6.636 de 09 de dezembro de 2021, que pactua os integrantes do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI;

- a Deliberação CIB-RJ nº 7.031 de 08 de outubro de 2022, que pactua o Grupo Executivo do Planejamento Regional Integrado - GE/PRI;

- a Deliberação CIB-RJ nº 7.032 de 08 de outubro de 2022, que pactua a atualização da composição e dos integrantes do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI;

a Deliberação CIB-RJ nº 7.084 de 12 de dezembro de 2022, que repactua a atualização da composição e dos integrantes do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI;

- a documentação anexada no processo n.º SEI-080002/001872/2023;

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

# DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a atualização dos componentes do Grupo Condutor Estadual do Planejamento Regional Integrado - GCE/PRI, do projeto Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde - Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde -PROADI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Art. 2º- Os componentes designados pelas instituições para compor o GCE/PRI estão dispostos conforme o quadro anexo desta Delibera-

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

# LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

#### 11. Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade - Karen Santo Athie

12. Superintendência de Políticas de Proteção e Bem-Estar Animal - Thiago Azevedo Ferreira de Souza 13. Assessoria de Regionalização - Monique Zita dos Santos Fazzi e Izabela

Matos Ribeiro 14. Assessoria de Planejamento em Saúde - Monica Morrissy Martins Almeida e

Waleska Muniz Lopes Guerra

15. Assessoria de Planejamento Orçamentário - Henrique Sterenberg 16. Marcela de Souza Caldas (SE)

17. Marta Gama de Magalhães (ASSESSOR)

18. Ana Paula Machado Martins (ASSESSOR)

19. Mariana de Souza Malnati (ASSESSOR)

20. Danielle do Valle Garcia (ASSESSOR)

rias Municipais de Saúde - COSEMS/RJ

Conselho das Secreta-

Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP-RJ) da SEMSRJ -

10. Superintendência de Atenção Primária a Saúde - Halene Cristina Dias de \*Republicada por incorreção no original, publicada em 16/05/2023.



#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES CIB

#### ATO DO PRESIDENTE

\*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.228 DE 11 DE MAIO DE 2023.

PACTUA O PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90, DE 03 DE FE-VEREIRO DE 2023, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e: CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos
- financeiros na área da saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regula-
- menta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui para o exercício de 2023 o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especia-lizadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
- a Resolução SES n.º 2.993 de 27 de abril de 2023, que instituiu o Programa Éstadual Opera RJ com objetivo de reduzir a demanda reprimida existente nos sistemas municipais de regulação para o grupo de procedimentos cirúrgicos, cujo caráter da internação seja eletivo, de média e alta complexidade

CÓDIGO

407030026 407030034

407040064

- a necessidade de otimizar a operacionalização do acesso cirurgias eletivas no âmbito do estado do Rio de Janeiro;
  - os parâmetros discutidos e aprovados no âmbito do Grupo Condutor
- da Política Hospitalar do Rio de Janeiro;
- a documentação encartada ao processo SEI-080001/009529/2023; a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.
- **DELIBERA**:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica pactuada a proposta de divisão de recursos financeiros, conforme evidenciado na Portaria GM/MS  $n^{\circ}$  90, de 03 de fevereiro de 2023, por gestor executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2023, conforme definições dos Anexos I e II.

Parágrafo Único - A definição do rol de procedimentos constante desse Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas se-guiu o critério aprovado pelo COSEMS- Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde e SES - Secretaria de Estado de Saúde, qual seja, demanda reprimida de procedimentos eletivos identificados nos sistemas municipais de regulação.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Deliberação perfazem o total de R\$ 49.119.282,63 (quarenta e nove milhões, cento e dezenove mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), a serem alocados conforme Anexo II desta Deliberação.

Parágrafo Único - A distribuição dos recursos financeiros, prevista no caput, considerou o quantitativo populacional dos 92 municípios do Estado segundo estimativa preliminar elaborada pelo Ministério da Saúde, além da demanda reprimida de procedimentos eletivos (média e alta complexidade), elencados no Anexo I.

Art. 3º - Os municípios executores, relacionados no Anexo II desta Deliberação, deverão realizar os procedimentos para a população própria e/ou para a população referenciada, tendo como premissa os pactos regionais realizados nas reuniões das CIR - Comissões Intergestores Regionais existentes e os laudos cadastrados na fila de espera do sistema SUS.

Art. 4º - A liberação de numeração específica de AIH/APAC pela SES será limitada para a execução de procedimentos do Anexo I desta Deliberação, no período compreendido entre as competências de maio e dezembro de 2023.

§1º - A série numérica específica considerada nesta Deliberação seguirá o padrão estabelecido no art. 10 da Portaria GM/MS nº 90/2023.

§2º - A numeração específica mencionada no Artigo 10 da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023 deverá ser utilizada exclusivamente para procedimentos elencados no Anexo I dessa deliberação.

§3º - A produção de nos termos do "Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas" está condicionada ao recebimento da série numérica específica de AIH/APAC pela Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação (SAECA) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

§4º - As cirurgias múltiplas e sequenciais serão aceitas no processamento do SIH/SIA com a faixa de AIH/APAC do Programa de Redução de Filas, desde que ao menos um dos procedimentos principais informados esteja previso no Anexo I, e consequentemente com valor definido de "complemento federal" na FPO do gestor correspondente. Art. 5º - A transferência do recurso federal, associado ao Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgia Eletivas objeto desta Deliberação, se dará nos termos da Portaria GM/MS nº 90/2023, da seguin-

I. S do valor total de cada beneficiário será repassado do Fundo Nacional de Saúde aos FES e FMS dos entes para fomentar o início do Programa; e

II. o montante restante será repassado de acordo com a apuração da produção de serviços registrada na Base de Dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIH-SIA/SUS.

§1º Caberá ao Ministério da Saúde apurar os valores a serem transferidos considerando a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos

§2º Os municípios que irão assumir a gestão de seus prestadores com efeitos financeiros a partir de maio de 2023 estão considerados como de gestão municipal no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.

Art. 6º - O recurso federal FAEC a ser destinado aos beneficiários elencados no Anexo II custeará o valor integral da AIH/APAC, acrescido de 100% do valor da Tabela SUS do procedimento principal des-Parágrafo Único - Os procedimentos relacionados no Anexo I desta

Deliberação permanecerão sendo considerados no cálculo e pagamento do incentivo estabelecido na política estadual Opera RJ, deduzido o incremento financiado com a Fonte Federal. Art. 7º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Se-

cretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares e Ambulatorial (SIH/SIA/SUS).

Art. 8º - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º - O Plano Estadual de Redução de Filas aprovado nesta deliberação será inserido no SAIPS pela equipe técnica da SES/RJ. §1º - Sendo necessária alteração do Plano referenciado no caput, a

nova proposta deverá ser previamente submetida e aprovada pelo COSEMS-RJ e SES/RJ

§2º - Por meio de Oficio a ser encaminhado ao Ministério da Saúde, as alterações no Plano Estadual de Redução de Filas a SES/RJ serão atualizadas no SAIPS.

Art. 10 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023 LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

#### ANEXO I

**PROCEDIMENTO** COLECISTECTOMIA

COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA

HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA

ROL DE PROCEDIMENTOS DO PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE FILAS DE ELETIVAS

HERNIOPLASTIA INCISIONAL 407040080 407040102 HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) 407040129 HERNIOPLASTIA UMBILICAL 409050083 **POSTECTOMIA** 409060216 OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA 407020284 **HEMORROIDECTOMIA** 409010189 LITOTRIPSIA 409010235 NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA 409010316 **PIELOLITOTOMIA** 409010561 URETEROLITOTOMIA 409010596 URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA 409030023 PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA 409030040 RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA 409040240 VASECTOMIA 409060127 HISTERECTOMIA SUBTOTAL 409060186 LAQUEADURA TUBARIA 409070050 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR TIREOIDECTOMIA TOTAL 402010043 TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO 403020123 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR 404010512 FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL 407020276 EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO 401020096 CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO 405010010 EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS 405010079 407030131 HEPATECTOMIA PARCIAL DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS) 408030402 COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO 409060020 RESSECCAO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO 412050102 AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA 404010032 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) 406020566 TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL) 406020574 MIOMECTOMIA 409060194 409060208 MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL 404010466 SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO 404010482 REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS 407040226 TOMIA PARCIAL / TOTAL TRATAMENTO CIRURGI 408050896 ROTURA DO MENISCO COM MENIS 409040215 TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO 409060178 EXERESE DE CISTO BRANQUIAL 401020061 405050372 FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL 407040099 HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) 408060379 RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS 409060135 HISTERECTOMIA TOTAL 409070068 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR 404010580 CIRURGIA DE IMPLANTE COCLEAR BILATERAL 401020070 EXERESE DE CISTO DERMOIDE 405050356 TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO 409010430 TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE 404010334 SINUSOTOMIA ESFENOIDAL 404010350 TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL) 404010415 TURBINECTOMIA 407040153 HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL) 407040048 404010024 AMIGDALECTOMIA 409010391 RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER 403050090 RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALAO ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO) 407020187 ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO) 407020195 408030119 ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NIVEL 408060050 ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES 402010035 TIREOIDECTOMIA PARCIAL 405030142 VITRECTOMIA POSTERIOR 405050097 FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL 408050136 408060476 TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO 410010111 SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA 405030070 RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL

	DO ESTRADO DO MO DE SATERAO
405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
407020292	HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)
407010386	CIRURGIA BARIATRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL
404010016	ADENOIDECTOMIA
410010065	MASTECTOMIA SIMPLES
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL
408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE
401020053	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO
407020071	COLECTOMIA TOTAL
409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO
408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA
409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL
408010053	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL TOTAL
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO
404020070	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)
407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS
412020050	RESSECCAO DE TUMOR DO MEDIASTINO
412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA
408030798	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NIVEIS
412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)
405050151 405030169	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER
405050321	TRABECULECTOMIA  TRABECULECTOMIA
409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL
406030014	ANGIOPLASTIA CORONARIANA
416040101	HEPATECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA
405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER
405050177	RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO
406030030	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT
405030193	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER
403020115	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA
403050103	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTANEA POR RADIOFREQUENCIA
408030135	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NIVEL
408040076	ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL
408030046	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORACICA POSTERIOR SEIS NIVEIS
408060310	RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES
407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
406020604	VALVULOPLASTIAS DO SISTEMA VENOSO PROFUNDO
407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO
407030042	COLECISTOSTOMIA
409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
408050110	QUADRICEPSPLASTIA
401020029	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)
408060085	BURSECTOMIA
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA
401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA
409010464	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL
416090133	RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA
406010692	IMPLANTE DE PROTESE VALVAR ORQUIDOPEXIA BILATERAL
409040126 407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
407020403	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL
407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE
406020442	REVASCULARIZACAO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL
406020442	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLITEA DISTAL
408060387	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO
409060038	EXCISAO TIPO 3 DO COLO UTERINO
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR
408020075	ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)
407020063	COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER
401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR )
402010027	PARATIREOIDECTOMIA
409040193	RESSECCAO PARCIAL DA BOLSA ESCROTAL
410010081	PLASTICA MAMARIA MASCULINA
409070033 413040127	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)  RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA
413040127	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA NEFRECTOMIA PARCIAL
403020050	NEFRECTOMIA PARCIAL MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO
404020461	OSTEOTOMIA DA MANDIBULA
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)
406040222	FECHAMENTO PERCUTANEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERACAO DE COILS
413040089	MAMOPLASTIA POS-CIRURGIA BARIATRICA
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA
413040046	DERMOLIPECTOMIA ABDOMINAL NAO ESTETICA (PLASTICA ABDOMINAL)
407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL
409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA
409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
407010211	GASTROSTOMIA
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)
407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA
409010324	PIELOPLASTIA
408030259	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NIVEIS,
409020176	URETROTOMIA INTERNA
416010121	PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA
416010172	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE TUMOR VESICAL EM ONCOLOGIA
416080030	EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA
416080090	RECONSTRUCAO POR MICROCIRURGIA (QUALQUER PARTE) EM ONCOLOGIA
416080111	RECONSTRUCAO COM RETALHO OSTEOMIOCUTANEO EM ONCOLOGIA
416120024	MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL
409010090	CISTOSTOMIA  EVERESE DE CISTO SACRO COCCICEO
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO
409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR
408060603 408030828	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR  TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS
400030020	TRATAMIENTO CIRORGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NIVEIS  TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
0	PROCEDIMENTO IGNORADO



ANEXO II VALOR PREVISTO POR ENTE MUNICIPAL (EXECUTOR) DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90/2023

REGIÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO EXECUTOR	QTD	VALOR
BAIA DA ILHA GRANDE	330010 Angra dos Reis Total	387	591.165,46
BAIA DA ILHA GRANDE	330380 Paraty Total	88	124.226,98
BAIXADA DE LITORÂNEA	330020 Araruama Total	378	382.547,18
BAIXADA DE LITORÂNEA	330023 Armação dos Búzios Total	129	181.439,42
BAIXADA DE LITORÂNEA	330025 Arraial do Cabo Total	106	86.640,18
BAIXADA DE LITORÂNEA	330070 Cabo Frio Total	434	658.303,38
BAIXADA DE LITORÂNEA	330130 Casimiro de Abreu Total	128	108.326,66
BAIXADA DE LITORÂNEA	330452 Rio das Ostras Total	314	450.738,62
BAIXADA DE LITORÂNEA	330520 São Pedro da Aldeia Total	272	302.440,04
BAIXADA DE LITORÂNEA	330550 Saquarema Total	191	259.228,16
CENTRO-SUL	330280 Mendes Total	23	25.634,00
CENTRO-SUL	330290 Miguel Pereira Total	10	4.949,20
CENTRO-SUL	330360 Paracambi Total	39	37.867,44
CENTRO-SUL	330600 Três Rios Total	77	122.025,76
CENTRO-SUL	330620 Vassouras Total	623	666.208,56
MÉDIO PARAÍBA	330030 Barra do Piraí Total	49	58.442,14
MÉDIO PARAÍBA	330040 Barra Mansa Total	463	550.768,49
MÉDIO PARAÍBA	330225 Itatiaia Total	83	90.343,46
MÉDIO PARAÍBA	330395 Pinheiral Total	73	59.493,44
MÉDIO PARAÍBA	330400 Piraí Total	66	98.919,60
MÉDIO PARAÍBA	330411 Porto Real Total	74	67.722,14
MÉDIO PARAÍBA	330420 Resende Total	279	383.364,18
MÉDIO PARAÍBA	330610 Valença Total	350	407.168,92
MÉDIO PARAÍBA	330630 Volta Redonda Total	704	1.072.616,58
METROPOLITANA I	330000 Estado do Rio de Janeiro Total	910	1.627.818,85
METROPOLITANA I	330045 Belford Roxo Total	842	1.497.133,74
METROPOLITANA I	330170 Duque de Caxias Total	3.301	4.757.425,35
METROPOLITANA I	330350 Nova Iguaçú Total	1.930	2.895.601,84
METROPOLITANA I	330455 Rio de Janeiro Total	14.556	19.608.161,23
METROPOLITANA II	330190 Itaboraí Total	388	632.358,40
METROPOLITANA II	330270 Maricá Total	289	471.672,70
METROPOLITANA II	330330 Niterói Total	857	1.627.219,52
METROPOLITANA II	330430 Rio Bonito Total	155	192.125,10
METROPOLITANA II	330490 São Gonçalo Total	2.034	3.089.278,12
NOROESTE	330015 Aperibé Total	36	33.469,06
NOROESTE	330060 Bom Jesus do Itabapoana Total	251	249.954,36
NOROESTE	330210 Itaocara Total	6	6.265,80
NOROESTE	330220 Itaperuna Total	382	681.402,60
NOROESTE	330470 Santo Antônio de Pádua Total	93	89.989,94
NORTE	330100 Campos dos Goytacazes Total	1.052	1.748.305,08
NORTE	330240 Macaé Total	611	761.058,52
NORTE	330415 Quissamã Total	38	57.013,40
NORTE	330475 São Francisco de Itabapoana Total	19	19.569,19
NORTE	330480 São Fidélis Total	32	63.035,28
SERRANA	330050 Bom Jardim Total	69	79.939,86
SERRANA	330080 Cachoeiras de Macacu Total	19	25.936,96
SERRANA	330110 Cantagalo Total	65	68.258,94
SERRANA	330120 Carmo Total	43	54.051,44
SERRANA	330150 Cordeiro Total	27	35.655,78
SERRANA	330340 Nova Friburgo Total	113	169.803,14
SERRANA	330390 Petrópolis Total	869	1.219.379,56
SERRANA	330580 Teresópolis Total	223	566.818,88
	Total Geral	34.551	49.119.282,63

# VALOR PREVISTO POR ENTE MUNICIPAL (ENCAMINHADOR) DOS RECURSOS DA PORTARIA GM/MS Nº 90/2023

REGIÃO ENCAMINHADORA	MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	QTD	VALOR	VLR PER CAPTA
BAIA DA ILHA GRANDE	330010 Angra dos Reis Total	387	591.165,46	591.149,43
BAIA DA ILHA GRANDE	330260 Mangaratiba Total	112	129.243,50	129.218,57
BAIA DA ILHA GRANDE	330380 Paraty Total	88	124.226,98	124.251,33
BAIXADA DE LITORÂNEA	330020 Araruama Total	378	382.547,18	382.834,73
BAIXADA DE LITORÂNEA	330023 Armação dos Búzios Total	79	98.984,20	98.613,50
BAIXADA DE LITORÂNEA	330025 Arraial do Cabo Total	106	86.640,18	86.707,32
BAIXADA DE LITORÂNEA	330070 Cabo Frio Total	434	658.303,38	658.390,00
BAIXADA DE LITORÂNEA	330130 Casimiro de Abreu Total	146	129.060,74	129.001,99
BAIXADA DE LITORÂNEA BAIXADA DE LITORÂNEA	330187 Iguaba Grande Total 330452 Rio das Ostras Total	50	82.455,22	82.536,07
BAIXADA DE LITORÂNEA		312 272	448.612,22	448.708,32
BAIXADA DE LITORÂNEA	330520 São Pedro da Aldeia Total	191	302.440,04 259.228,16	302.523,51
CENTRO-SUL	330550 Saquarema Total 330022 Areal Total	39	35.966,60	258.594,65 35.898,58
CENTRO-SUL	330095 Comendador Levy Gasparian Total	24	24.251,48	24.161,15
CENTRO-SUL	330180 Engenheiro Paulo de Frontin Total	40	39.924,68	39.766,05
CENTRO-SUL	330280 Mendes Total	56	52.554,46	52.544,18
CENTRO-SUL	330290 Miguel Pereira Total	66	72.278,44	72.067,18
CENTRO-SUL	330360 Paracambi Total	116	149.271,16	149.335,05
CENTRO-SUL	330370 Paraíba do Sul Total	120	125.239,14	125.843,32
CENTRO-SUL	330385 Paty do Alferes Total	80	78.955,10	78.592,66
CENTRO-SUL	330540 Sapucaia Total	38	51.149,44	51.388,16
CENTRO-SUL	330600 Três Rios Total	148	232.650,74	231.958,31
CENTRO-SUL	330620 Vassouras Total	104	104.707,76	104.807,09
MÉDIO PARAÍBA	330030 Barra do Piraí Total	106	284.015,56	284.474,37
MÉDIO PARAÍBA	330040 Barra Mansa Total	458	521.386,00	521.017,39
MÉDIO PARAÍBA	330225 Itatiaia Total	85	90.658,46	90.884,19
MÉDIO PARAÍBA	330395 Pinheiral Total	81	71.718,14	71.901,23
MÉDIO PARAÍBA	330400 Piraí Total	54	83.332,80	83.824,29
MÉDIO PARAÍBA	330411 Porto Real Total	60	56.745,82	56.968,57
MÉDIO PARAÍBA	330412 Quatis Total	33	41.335,76	40.958,64
MÉDIO PARAÍBA	330420 Resende Total	268	374.824,28	374.776,32
MÉDIO PARAÍBA	330440 Rio Claro Total	57	52.383,48	52.532,93
MÉDIO PARAÍBA	330450 Rio das Flores Total	4	26.706,40	26.442,26
MÉDIO PARAÍBA	330610 Valença Total	197	216.344,10	217.146,60
MÉDIO PARAÍBA	330630 Volta Redonda Total	595	773.398,38	773.283,45
METROPOLITANA I	330000 Estado do Rio de Janeiro Total	1	2.415,60	-
METROPOLITANA I	330045 Belford Roxo Total	818	1.449.309,42	1.449.216,30
METROPOLITANA I	330170 Duque de Caxias Total	1.936	2.614.022,42	2.614.267,64
METROPOLITANA I	330200 Itaguaí Total	197	384.045,84	384.066,69
METROPOLITANA I	330227 Japeri Total	185	298.944,36	298.979,50
METROPOLITANA I	330250 Magé Total	320	696.568,36	696.822,83
METROPOLITANA I	330285 Mesquita Total	376	497.663,28	497.894,13
METROPOLITANA I	330320 Nilópolis Total	309	458.117,50	458.170,27
METROPOLITANA I	330350 Nova Iguaçú Total	1.442	2.321.442,62	2.321.574,54
METROPOLITANA I	330414 Queimados Total	411	428.880,20	428.406,20
METROPOLITANA I	330455 Rio de Janeiro Total	14.064	19.057.529,88	19.057.667,33
METROPOLITANA I	330510 São João de Meriti Total	876	1.331.190,20	1.331.493,27
METROPOLITANA II	330555 Seropédica Total	160	235.821,68	235.820,16
METROPOLITANA II	330190 Itaboraí Total	412	687.450,40	687.470,58
METROPOLITANA II	330270 Maricá Total	289	471.672,70	471.600,94
METROPOLITANA II	330330 Niterói Total	700 137	1.454.368,60	1.454.116,04
METROPOLITANA II	330430 Rio Bonito Total		171.391,02	171.378,23
METROPOLITANA II	330490 São Gonçalo Total 330560 Silva Jardim Total	2.034	3.089.278,12	3.089.356,34
METROPOLITANA II METROPOLITANA II	330575 Tanguá Total	44 101	61.379,82 97.941,26	61.246,69 98.157,85
NOROESTE	330015 Aperibé Total	36	97.941,26 33.469,06	98.157,85 33.853,74
NOROESTE	330060 Bom Jesus do Itabapoana Total	70	104.800,98	104.930,84
NOROESTE	330090 Cambuci Total	70 15	44.608,30	43.656,02
NOROESTE	330115 Cardoso Moreira Total	37	36.016,20	36.053,28
NOROESTE	330205 Italya Total	52	43.361,66	43.279,12
NOROESTE	330203 Italya Total	68	65.454,44	65.285,74
NOROESTE	330220 Itaperuna Total	146	293.578,48	293.517,22
	SSSEED REPORTED TOTAL	110	200.0.0,10	

	•			
		40	00.440.00	00 507 44
NOROESTE	330230 Laje do Muriaé Total	10	20.448,30	20.527,14
NOROESTE	330300 Miracema Total	64	76.305,30	76.319,99
NOROESTE	330310 Natividade Total	28	43.125,00	43.048,48
NOROESTE	330410 Porciúncula Total	25	53.403,00	53.632,70
NOROESTE	330470 Santo Antônio de Pádua Total	114	120.025,24	120.116,65
NOROESTE	330513 São José de Ubá Total	14	20.273,74	20.364,00
NOROESTE	330615 Varre-Sai Total	33	31.647,38	31.524,82
NORTE	330093 Carapebus Total	14	47.488,70	47.419,43
NORTE	330100 Campos dos Goytacazes Total	802	1.446.996,68	1.447.539,93
NORTE	330140 Conceição de Macabu Total	51	66.396,80	66.270,19
NORTE	330240 Macaé Total	607	747.931,78	748.562,57
NORTE	330415 Quissamã Total	56	71.563,70	71.822,47
NORTE	330475 São Francisco de Itabapoana Total	80	118.735,61	118.735,61
NORTE	330480 São Fidélis Total	79	108.913,50	108.989,58
NORTE	330500 São João da Barra Total	107	103.371,00	103.313,54
SERRANA	330050 Bom Jardim Total	68	78.124,00	78.134,19
SERRANA	330080 Cachoeiras de Macacu Total	108	167.732,54	167.783,59
SERRANA	330110 Cantagalo Total	59	56.785,18	56.712,61
SERRANA	330120 Carmo Total	43	54.051,44	53.894,28
SERRANA	330150 Cordeiro Total	41	62.241,44	62.307,08
SERRANA	330160 Duas Barras Total	28	32.521,46	32.523,33
SERRANA	330185 Guapimirim Total	180	175.064,08	175.020,69
SERRANA	330245 Macuco Total	15	15.950,44	15.880,54
SERRANA	330340 Nova Friburgo Total	342	539.086,44	539.094,66
SERRANA	330390 Petrópolis Total	652	863.883,08	863.906,06
SERRANA	330460 Santa Maria Madalena Total	17	29.193,76	29.195,90
SERRANA	330515 São José do Vale do Rio Preto Total	27	61.994,00	61.969,56
SERRANA	330530 São Sebastião do Alto Total	14	26.535,02	26.484,45
SERRANA	330570 Sumidouro Total	46	44.216,28	44.184,81
SERRANA	330580 Teresópolis Total	177	522.602,60	522.657,20
SERRANA	330590 Trajano de Moraes Total	30	29.247,30	29.963,77
	***************************************		,	

<sup>\*</sup>Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 16/05/2023.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

**Total Geral** 

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

#### PORTARIA SUBEX Nº 276 DE 17 DE MAIO DE 2023

DISSOLVE E DESIGNA COMISSÃO DE FISCA-LIZAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 028/2019. O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso

de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16: RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.1}^{\rm o}$  - Dissolver a Comissão de fiscalização, designada pela Portaria nº 123 de 10 de Agosto de 2021.

Art.2º - Designar o servidor Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9, como Gestor, do Contrato de Adesão nº 028/2019, relativo à a prestação de serviços tecnológicos especializados em tecnologia de informação e infraestrutra (LOTE 01), referente ao processo administrativo SEI 08/04/00608/2010 ministrativo SEI-08/001/006998/2019.

Parágrafo Único - Fica designado como Fiscais do respectivo contrato, os seguintes servidores, Paulo Anselmo Marques Padilha, ID: 5128002-7 e Yago Romão Pereira, ID: 51365405.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de maio de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

## LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2480815

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 18/05/2023 PROCESSO N° SEI-080017/000164/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 112/23, para aquisição do medicamento DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE BIODEGRADÁVEL PARE USO OFTÁLMICO (INTRAVÍTREO) BASTÃO COM APLICADOR (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 147.119,87 (cento e quarenta e sete mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/05/2023

DE 19/05/2023

PROCESSO N° SEI-080001/012172/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 072/23, para aquisição dos materiais de consumo Dreno de Pen Rose n° 1 (item 01), preno de Pen Rose n° 2 (item 02) e Dreno de Pen Rose n° 4 (item 04), em favor da empresa NEW LIFE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS LTDA-EPP, perfazendo o valor total de R\$ 2.563,46 (dois mil quinhentes o escentra e contraves) conforme pretos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme pre-ceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou fracassado o item 03.

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVO

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 19/05/2023

PROCESSO N° SEI-080001/002939/2020 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-080001/002939/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 106/23, para aquisição dos medicamentos CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL - 10 ML - AMPOLA (item 01), em favor da empresa MED-KA HOSPITALAR EIRELI e CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA - SISTEMA FECHADO - 1000 ML - FRASCO/BOLSA (item 04), em favor da empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, perfazendo o valor total de R\$ 260.906,30 (duzentos e consense mil procentos e seis rosis e triate contavos) conforma pre sessenta mil novecentos e seis reais e trinta centavos), conforme pre-ceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram fracassados os itens 02 e 03.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/05/2023

PROCESSO N° SEI-080001/010287/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 030/23, para aquisição dos medicamentos CLOTRIMAZOL 1% CREME - 20 G A 30 G BISNAGA (item 02), em favor da empresa C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA e COLAGENASE 0,6 UI/G - 30 G BISNAGA (item 02), em favor da empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE ME-DICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 168.716,79 (cento e sessenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2480804

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 19/05/2023

PROCESSO N° SEI-080001/006253/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 097/23, para aquisição dos medicanentos GLICERINA - CLISTER 12% SOLUÇÃO - 500 ML - FRASCO (item 01) e GLICOSE 50% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML - AMPOLA (item 05), em favor da empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 57.918,25 (cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram fracassados os itens 02, 03 e 04.

ld: 2480806

34.551

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-080001/021806/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 120/23, para aquisição do medicamento CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 34.117,20 (trinta e quatro mil cento zessete reais e vinte centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou fracassado o item 02

ld: 2480808

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 22/05/2023
PROCESSO Nº SEI-080001/022900/2022 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-080001/022900/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 118/23, para aquisição do medicamentos XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG - SUSPENSÃO AEROSSOL - FRASCO 120 DOSES (item 01) e XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG - PÓ INALANTE - FRASCO 60 DOSES (item 02), em favor da empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 122.195,32 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO
DE 19/05/2023

PROCESSO N° SEI-080017/002397/2021 - HOMOLOGO, por estar
em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 136/23, para aquisição do medicamento SITAGLIPTINA 100 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em
favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 228.550,56 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2480810

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIC DE 18/05/2023

PROCESSO N° SEI-080017/005534/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 137/23, para aquisição do insumo nutricional FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SE-GUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA, COM DHA E ARA, LATA DE 800G (NAN SOY®) (item 01), em favor da empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, perfazendo o valor total de R\$ 78.064,00 (setenta e oito mil sessenta e quatro reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2480811

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 19/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-08/001/7470/2017 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 140/23, para aquisição do medicamento MA-LEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 38.469,60 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-080017/000254/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 095/23, para aquisição do medicamen-

ld: 2480925

49.119.282,63

to ESILATO DE NINTEDANIBE CÁPSULA (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, perfazendo o valor total de R\$ 54.885.998,40 (cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

49.119.282,63

ld: 2480801

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 19/05/2023
PROCESSO N° SEI-080017/000868/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 145/23, para aquisição dos medicamentos BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO AMPOLA 4ML (item 01) e BEVACIZUMABE 25 MG/ML - FRASCO AMPOLA 16ML (item 02), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 4.982.015,07 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil quinze reais e sete centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

ld: 2480803

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVO

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 22/05/2023

PROCESSO N° SEI-080001/020055/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 074/23, para aquisição de POLTRONA DE REPOUSO (ITEM 01), em favor da empresa REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA-EPP, e da LONGARINA EM POLIPROPILE-NO DE 3 LUGARES (ITEM 02), em favor da empresa ARAGORN SU-PRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 1.004.235,60 (um milhão, quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

ld: 2480805

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 18/05/2023

PROCESSO N° SEI-080017/001530/2021 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 129/23, para aquisição do medicamento INFLIXIMABE 10 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL/FRASCO 10 ML (item 01), em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 4.751.320,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2480809

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 18/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/003661/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 144/23, para aquisição do medicamento SECUQUINUMABE 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1 ML (item 01), em favor da empresa NOVARTIS BIO-CIÊNCIAS S.A., perfazendo o valor total de R\$ 7.983.184,77 (sete milhões, novecentos e oitenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)., conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

#### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-080001/027299/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 10° lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (52552413), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI. art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (52552993) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (52552222). RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 10° LOTE.

PROCESSO: SEI-080001/027299/2022. FORNECEDOR: LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA

DESCRIÇÃO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEC-NOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMA-CÃO E INFRAESTRUTURA

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022.

VALOR: R\$ 443.332,73 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 12/03/2019 PÁGINA 10 - 01 COLUNA ATO DA SUPERINTENDENTE DE 21/02/2019

ROGÉRIA MARTINS DE LIMA- Processo nº SEI-E-08/008/395/2017. Onde se lê: ... Classe "B' Leia-se: ... Classe "A"

> D.O. DE 25/04/2019 PÁGINA 09 - 01 COLUNA ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 12/04/2019 MARIA ANGÉLICA DE SOUSA Processo nº SEI E-08/008/285/2017 Onde se lê: ... Classe "B'

Leia-se: ... Classe "A'

D.O. DE 23/10/2020 PÁGINA 14 - 02 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 15/10/2020

ANTONIO JOSE DUTRA - Processo nº SEI-E-08/008/102580/2018 Onde se lê: ... Classe "B'

> D.O. DE 25/03/2021 PÁGINA 18 - 02 COLUNA ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 19/03/2021 SANDRA SILVA SANTOS - Processo nº SEI-080001/020728/2020.

Onde se lê: ... Classe "B" Leia-se: ... Classe "A"

Leia-se: ... Classe "A'

D.O. DE 12/08/2021 PÁGINA 22 - 01 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 09/08/2021

MARIA DA GLORIA MACEDO DE MENDONÇA - Processo SEI-080001/002876/2021. Onde se lê: ... Classe "B

Leia-se: ... Classe "A"

ld: 2480769

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE** DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/013823/2022 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/
					NO PERÍODO DE
SEI-080001/013823/2022	CARLOS ALBERTO NEVES MOREIRA	295464-2	315586-7	TÉCNICO ADMNISTRATIVO DE SAÚ-	28/06/2021
				DE	

PROCESSO Nº SEI-080001/000118/2023- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º artigo 40 da Constituição Federal, acrescido pela E.C. 41/2003, com base na resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo FAZ JUS ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/
					NO PERÍODO DE
SEI-080001/000118/2023	MARIA ELISABETE DA SILVA DE LIMA	802293-1	3028655-73087482-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/03/2020

PROCESSO Nº SEI-080001/029385/2022 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no Art. 89, §21, da Constituição Estatual do Rio de Janeiro, modificado pelo E.C. 90/2021, Art. 2°, § 2° e Art. 4° e seus incisos I, II, III, IV, V e § 5°, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas no Mapa de Serviços - MTS, o servidor abaixo **FAZ JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA .	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/029385/2022	SELMA ALENCAR DOS SANTOS	802511-6	3017893-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/04/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> **DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE** DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003859/2021 - JOSÉ DE SOUZA ALMEI-DA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A-XII", matrícula nº 616.015-4, ID nº 3154296-4 FIXADOS os proventos mensais do servidor com os valores discriminados Vencimento base (Lei 7946/2008 alterada p/ Lei 9299/2021) R\$ 849,67; Triênio (Lei 1608/1990) 60% R\$ 509,80; Total R\$ 1.359,47; integralmente ao tempo de contribuição nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 combinado com o artigo 2° E.C 90/2021, a partir de 11/01/2022

PROCESSO N° SEI-080001/002876/2021 - MARIA DA GLORIA MACEDO DE MENDONÇA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula n° 812.685-6, ID. n° 3100857-7, FIXADOS os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.125,27; Média Apurada R\$ 1.480,49, na proporcionalidade 9.889/10.950 (dias), subtotal R\$ 1.016,23; (Salário Mínimo Regional Dec. n° 7898/2018) total R\$ 1.193,36; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 12/08/2021, proporcional ao tempo de contribuição.

PROCESSO Nº SEI-080001/020728/2020 - SANDRA SILVA SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 851.412-7, ID. n° 3045954-0, FIXADOS os proventos da servidora pela média remune ratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 868,36; Média Apurada R\$ 1.238,19, na proporcionalidade 7.867/10.950 (dias), subtotal R\$ 889,57; (Salário Minimo Regional Dec. n° 7898/2018) total R\$ 1.193,36; conforme § 3° do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 25/03/2021, proporcional ao tempo de contribuição.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/285/2017 - MARIA ANGÉLICA DE SOU-SA, Técnico de Laboratório, Classe "A" matricula nº 852222-9, ID. nº 3117747-6, FIXADOS os proventos da servidora pela média remune ratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.041,57; Média Apurada R\$ 1.372,51, na proporcionalidade 7.106/10.950 (dias), subtotal R\$ 675,92; total R\$ 1.193,36( Parcela única - Piso Regional/ Lei 7898/2018); conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 25/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/102580/2018 - ANTONIO JOSÉ DUTRA 260210-0, ID. n° 3186713-8, FIXADOS os proventos do servidor pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última re muneração atribuída ao cargo, R\$ 898,36; Média Apurada R\$ 1.161,14, na proporcionalidade 12.372/12.775 (dias) subtotal R\$ 870,02; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 23/10/2020, proporcional ao tempo de contribuição. Total R\$ 1.193,36 (Piso Regional Lei 7.898/2018).

PROCESSO Nº SEI-E-08/006/354/2015 - ROSEMERE FARIAS DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 299002-6, ID nº 3145334-1, **FIXADOS** os proventos mensais da servidora proporcionalmente ao tempo de contribuição de 8.760/10.950 (dias) nos termos do § 1º, inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal combinado com o artigo 6º - A da E.C. nº 41/2003, com a redação atribuída pela E.C. 70/2012, com os valores assim discriminados: Vencimento base (Lei 6.842/2014), atribuído ao cargo - R\$ 609,74; Triênio (Lei 1608/1990) 45% R\$ 274,39. Total R\$ 707,30, a partir de 01/09/2017

PROCESSO Nº SEI-E-08/015/1773/2019 - PAULO PEREIRA DE FREITAS, Técnico de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 813997-4, ID. n° 3076188-3 , **FIXADOS** os proventos do servidor pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 1.118,71; Média Apurada R\$ 1.738,64, na pro porcionalidade 9.646/12.775 (dias) subtotal R\$ 844.70; conforme § 3° do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004. a partir de 01/07/2021, proporcional ao tempo de contribuição. Piso Regional Lei 7.898/2018 Total 1.193,36.

PROCESSO Nº SEI-080001/000844/2021 - MIRALDA LUIZ DA SILVA TOBIAS, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 814226-7, ID. n° 3076694-0 , **FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remunera-

ção atribuída ao cargo, R\$ 1.105,18; Média Apurada R\$ 1.420,95, na proporcionalidade 7.932/10950 (dias) subtotal R\$ 800,57; conforme § proporcionalidade 7.932/10950 (dias) subtotal R\$ 800,57; conforme § 3° do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1° da Lei nº 10.887/2004. a partir de 12/08/2021, proporcional ao tempo de contribuição. Piso Regional Lei 7.898/2018 Total 1.193,36.

PROCESSO Nº SEI-E-08/008/2087/2017 - APARECIDA CARVALHO PROCESSO N° SEI-E-08/008/2087/2017 - APARECIDA CARVALHO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "A" matricula nº 286819-8, ID. n° 3035236-3, **FIXADOS** os proventos da servidora pela média remuneratória com os valores assim discriminados: Última remuneração atribuída ao cargo, R\$ 914,64; Média Apurada R\$ 1.360,76, na proporcionalidade 10.621/10.950 (dias), subtotal R\$ 887,15; conforme § 3º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 0/4/4/2019 10.887/2004. a partir de 04/04/2019.

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 23/05/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1492/2023 - EXONERAR ANA CAROLINE NO-GUEIRA DE LIMA, ld Funcional nº 5084612-4, a contar de 24/05/2023, do cargo de livre provimento de Gerente de Escritório de Projetos e Processos, da Diretoria de Planejamento e Gestão, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/008871/2023

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/05/2023

PROCESSO N° SEI-080007/000917/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 48/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AGULHAS ESPECÍFICAS, no valor total de R\$ 64.474,58 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), em favor das empresas: ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (72.120.744/0001-50), licitante vencedor para o Item 01, no valor de R\$ 8.284,38 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos); IMPULSE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.322.863/0001-25), licitante vencedor para o Item 02, no valor de R\$ 16.619,20 (dezesseis mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos); LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME (09.300.300/0001-60), licitante vencedor para os Itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 39.571,00 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e um reais). Despacho de homologação (doc. SEI-52613627).

ld: 2480770

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/05/2023

PROCESSO N° SEI-080007/008082/2020 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 75/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CHILLERS, juntamente ao Sistema SIGA (52604536), em favor da empresa LIVRE SOLUÇÕES INOVADORAS EIRELI EPP (23.082.909/0001-31), licitante vencedor para o Lote 01, no valor total de R\$ 1.578.999,96 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Despacho de homologação (doc. SEI 52612250).

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/015476/2022 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, em favor das empresas: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46), empresa classificada para o item 01, no valor de R\$ 3.086.132,83 (três milhões, oitenta e seis mil cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51), empresa classificada para os itens 02, 03 e 09, no valor total de R\$ 809.144,50 (oitocentos e nove mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP (24.079,703/0001-15), empresa classificada para o item 04, no valor de R\$ 73.394,06 (setenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos); MEDKA HOSPITALAR EIRELI (36.958.637/0001-32), empresa classificada para o item 05, no valor de R\$ 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais); COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIS LTDA (FILIAL) (36.325.157/0002-15), empresa classificada para o item 06, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais); LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA (40.600.760/0001-54), empresa classificada para o sitens 07, 10 e 11, no valor total de R\$ 17.883,70 (dezessete mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos); ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (00.085.822/0001-12), empresa classificada para o sitem 08, no valor de R\$ 1.536,90 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), empresa classificada para o item 12, no valor de R\$ 16.284,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), empresa classificada para o item 13, no valor de R\$ 422.674,20 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); COMERCIAL CIRÜ



### Secretaria de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

# ATOS DA SECRETÁRIA DE 24/05/2023

PROMOVE por formação o servidor BRUNO ALENCAR DE OLIVEI-RA, Identidade Funcional 50246283/02, matrícula 3110894-7, Prof. Do-cente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atri-buições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Pro-cesso nº SEI-030032/000915/2023.

PROMOVE por formação o servidor DANIELLE PRAXEDES AZEVEDO, Identidade Funcional 50244957/01, matrícula 3056198-9, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/004115/2022.

PROMOVE por formação o servidor TACIANA NOVELLO GATTO, Identidade Funcional 51377535/01, matrícula 5137753501, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000448/2023.

PROMOVE por formação o servidor VANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO, Identidade Funcional 50296663/02, matrícula 3084616-6, Prof. Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/001493/2023.

PROMOVE por formação o servidor LUIS FELIPE FERREIRA PERINEI, Identidade Funcional 51377934/01, matrícula 51377934/01, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto or art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/001318/2023.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA FERRO DE OLIVEIRA, Identidade Funcional 39142370/01, matrícula 831314-0, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/000981/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARCELO SIMOES DE SOUZA, Identidade Funcional 42028787/01, matrícula 920258-1, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001486/2023.

PROMOVE por formação o servidor CRISTIANO CALIL DA COSTA ALVES, Identidade Funcional 51368455/01, matrícula 5136845501, prof. Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/000719/2023.

PROMOVE por formação o servidor RODRIGO HABIB MAZZAREL-LIA, Identidade Funcional 50069829/01, matrícula 3030587-4, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/001311/2023.

PROMOVE por formação o servidor IGOR ROCHA DOS SANTOS, Identidade Funcional 43772480/01, matrícula 958844-3, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/001398/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARLUCIA RIBEIRO BARROSO DE SOUZA, Identidade Funcional 51047519/01, matrícula 3122182-3, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/002824/2023.

PROMOVE por formação o servidor MICHELLE OLIVEIRA MANHAES DE SOUZA, identidade Funcional 43861059/01, matrícula 961831-5, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/001262/2023.

PROMOVE por formação o servidor MARIANA DA COSTA PAIXAO, Identidade Funcional 50349333/01, matrícula 3071905-8, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001361/2023.

PROMOVE por formação o servidor ROSANA MARCIA ALVES SOA-RES, Identidade Funcional 38207230/02, matrícula 918858-2, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/001912/2023.

PROMOVE por formação o servidor WALESCA AUTONAMO DA SIL-VA, Identidade Funcional 42563593/01, matrícula 925325-3, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Prof. 18 de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Prof. 18 de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Prof. 18 de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. cesso nº SEI-030035/001482/2023.

ld: 2480776

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### ATOS DA SECRETÁRIA DE 24/05/2023

PROMOVE por formação o servidor JOAO SANTOS SOUTO NETO, Identidade Funcional 50972030/01, matrícula 3111485-3, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001412/2023

PROMOVE por formação o servidor RENATA LUSTOSA DE O SY-DIO, Identidade Funcional 42778581/02, matrícula 944963-8, Prof. Do-cente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/000696/2023.

PROMOVE por formação o servidor THAIZ CARVALHO SENNA, Identidade Funcional 51378841/01, matrícula 5137884101, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001416/2023.

PROMOVE por formação o servidor VALERIA BARBOSA ALMEIDA. Identidade Funcional 50753266/01, matrícula 3082456-9, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001005/2023. PROMOVE por formação o servidor JESSICA MULINARI MOTA, Identidade Funcional 43771122/01, matrícula 4377112201, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001301/2023.

PROMOVE por formação o servidor ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEM ANDRADE, Identidade Funcional 51378850/01, matrícula 5137885001, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/001923/2023.

PROMOVE por formação o servidor FABRICIO DE OLIVEIRA LIMA MADURO, Identidade Funcional 51359545/01, matrícula 5135954501, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/001250/2023.

PROMOVE por formação o servidor JULIANA SIQUEIRA FRANCIS-CO, Identidade Funcional 50079352/02, matrícula 3123291-1, Prof. Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/001719/2023.

ld: 2480861

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE 18/05/2023

ATO DE 11/05/2023 - D.O. DE 12/05/2023 -. Fica esclarecido que a servidora CARLA GONÇALVES FELIZARDO foi dispensada da função de Orientador Educacional, do C.E. Prof.ª Alba Canizares do Nascimento, U.A. 11802307604, de que trata o presente ato, mantido os demais termos. Processo nº SEI-030029/005209/2023.

ld: 2480688

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO DO SUBSECRETÁRIO

### PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 397 DE 15 DE MAIO DE 2023

# CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCA-LIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no processo 030029/009728/2022;

#### **CONSIDERANDO:**

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação SEEDUC;
- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;
- o Contrato nº 14/2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1°- Substituir e Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 14/2021, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRA-FOS e esta SEEDUC, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Gestor: RUTH DA SILVA SANT'ANÁ - ID: 3925371-6

Fiscal: LEANDRO MATTOS DE FREITAS - ID: 4421264-0 Fiscal: LUCIANA MARIA DA SILVA - ID: 4421272-0, em substituição a RICHARDE DOS SANTOS FRANCO - ID: 5027956-4 Art. 2° - O gestor e os fiscalis ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida nor-

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 15 de maio de 2023

WINDSON MACIEL

ld: 2480653

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA EXECUTIVA

# ATO DO SUBSECRETÁRIO

# PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 398 DE 17 DE MAIO DE 2023

# DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 030029/009143/2021;

CONSIDERANDO as ATAS de Registros de Preços números 0006/2023/180100-08 e 0006/2023/180100-09;

# RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thaynara Vitória Machado Gomes, ID 5106096-5, para Gestora, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das ATAS de Registros de Preços números 0006/2023/180100-08, empresa EVOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e 0006/2023/180100-09, empresa EBN COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, que trata de futuras aquisições de uniformes escolares completos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

WINDSON MACIEL

ld: 2480700

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 23/05/2023

ATO DE 07/04/2005 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **FATIMA ANTUR BARRADAS**, ID Funcional nº 39063917/01, matrícula nº 284874-5, publicado no Diário Oficial de 08/04/2005. Processo nº SEI-E-03/10002286/2004.

ATO DE 31/05/1996 - FICAM RETIFICADOS para nível I o determinante de retribuição do cargo e para MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PEREIRA, o nome do servidor ID Funcional nº 39175170/01, matrícula nº 1203292-6, no ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial de 08/08/2001. Processo nº SEI-E-01/603461/2000.

ATO DE 28/4/2022 - FICA RETIFICADO para art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, a fundamentação legal do ato de aposentadoria do servidor FELICIA DO NASCIMENTO FERREIRA, ID Funcional nº 32941242, matrícula nº 832.494-9, publicado no Diário Oficial de 02/5/2022. Processo nº SEI-E-03/007/103407/2018.

ATO DE 31/05/1996 - FICA RETIFICADA para 01/07/1996, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor NAIR NASSARO, ID Funcional nº 18437850/02, matrícula nº 112121-9, publicado no Diário Oficial de 08/06/1998. Processo nº SEI-E-03/2000191/1995.

Id: 2480680

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 24.05.2023

ATO DE 22/08/2002 - FICA RETIFICADA para 16/12/1998, a eficácia no ato de aposentadoria da servidora ZULMIRA DE CARVALHO FERNANDES, ID Funcional nº 34820256/01, matrícula nº 144162-5, publicado no D.O. de 26/08/2002. Processo nº SEI-E-03/3410031/2000.

ATO DE 29/12/2000 - FICA RETIFICADA para § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 20/1998, a fundamentação legal no ato de aposentadoria da servidora ARIADNE PESSOA DÉ OLIVEIRA, ID Funcional nº 7632347/01, matrícula nº 1203204-1, publicado no D.O. de 18/01/2001. Processo nº SEI-E-03/6200004/1999.

ATO DE 12/01/2005 - FICA RETIFICADA para art. 3°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o art. 8°, caput da Emenda Constitucional n° 20/98, a fundamentação legal e para 31/12/2003 a eficácia no ato de aposentadoria da servidora LEA MARIA PEREIRA, ID Funcional n° 35068752/01, matrícula n° 144040-3, publicado no D.O. de 13/01/2005 .no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-E-03/5510038/2003.

ATO DE 03/10/2002 - FICA RETIFICADA para 03/03/1999, a eficácia no ato de aposentadoria do servidor GUSTAVO CAETANO ALVES DE LIMA, Professor Docente I - 16 Horas, nivel C, referência 8, ID Funcional nº 34172548/01, matricula nº 1142213-6, publicado no D.O. de 04/10/2002. Processo nº SEI-E-03/740048/1997.

ld: 2480734

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/4185/A/2018 - DEFIRO a reassunção de BARBARA VIEIRA MENDES, Professor Docente I - 30h, nível C, referência 03, Identidade Funcional nº 42673755, vínculo 3, matrícula nº 30678320, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/06/2018 até a véspera da

ld: 2480657

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 23/05/2023

APOSENTA AILTON CARLOS ALVES DE MORAES. Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, ID. Funcional 5584299, vínculo 06, matrícula nº 918.254-4, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Constitucional 41/2003. Processo nº 030036/007773/2022.

APOSENTA MAYUME CRISTINA FONSECA DE SOUZA, Cargo de Professor Docente I - 30 Horas, nível D, referência 5, ID. Funcional 50319698, vínculo 01, matrícula nº 3.066.342-1, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°,  $\S$  4° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000212/2023.

APOSENTA VICTOR HUGO RANGEL DE OLIVEIRA, Cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 4, ID. Funcional 43854699, vínculo 02, matrícula nº 3.083.677-9, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021.processo nº SEI-080014/000514/2022.

APOSENTA VANI CARVALHO DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 41910508, vínculo 02, matrícula nº 917.849-2, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030035/001630/2023

APOSENTA NELSON BRAGA DE PAULA, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 41922875, vínculo 02, matrícula nº 913.337-2, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030036/001219/2023

APOSENTA ALDA MARIA SANTOS DE ARAUJO, Professor Docente 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34991662, vínculo 01, matrícula nº 832.035-0, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei n $^\circ$  9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei n $^\circ$  1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030033/002326/2023.

APOSENTA MARIA SONIA BARBOSA DUTRA GOMES, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40216144, vínculo 02 matrícula nº 825.776-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 ( Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030031/001271/2023.

APOSENTA JOENE DA SILVA BITTENCOURT, Servente, nível I, ID. Funcional 34023240, vínculo 01, matrícula nº 273.575-1, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos sequintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030040/001484/2023.

APOSENTA NEURENI BANDEIRA ALVES, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, ID Funcional 37123076, vínculo 01, matrícula nº 804.179-0, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030031/001218/2023.

APOSENTA LEIA DIEL REZENDE, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33828253, vínculo 01, matrícula nº 827.946-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030032/001934/2023

APOSENTA JUSSARA DE LIMA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35475412, vínculo 02, matrícula nº 807.447-8, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030042/001796/2023

APOSENTA SUELI VASCONCELOS DOS SANTOS, Cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 40355551, vínculo 02, matrícula nº 255.570-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II- 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 60 % de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 1.492.94. Processo n° SEI-030031/001179/2023.

APOSENTA LILIAN CARNEIRO PINTO NEY, Professor Docente II -40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36831654, vínculo 01, matrícula nº 5.025.281-6, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030029/004397/2023.

APOSENTA CARMEN CARRERA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40506509, vínculo 01, matrícula nº 827.548-9, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/001887/2023.

APOSENTA DANTE SOARES CARNEVALE, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38176220, vínculo 01, matrícula nº 240.612-2, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90) , no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-030034/001824/2023.

APOSENTA MARIA DAS GRACAS PADILHA JUNQUEIRA, Professor Orientador Educacional, nível D, referência 9, ID. Funcional 41068068, vínculo 02, Matrícula nº 256.426-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Orientador Educacional, nível D, referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.354,44 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 2.612,66. Processo nº SEI-030040/001132/2023.

APOSENTA LUCIANA SOUZA DA SILVA, Professor Docente II - 22 Horas, nível B, referência 7, ID. Funcional 37100530, vínculo 01, matrícula nº 293.408-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível B, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.221,91. Processo nº SEI-030031/000882/2023.

APOSENTA ALBANIZE BRAGA MELLO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6, ID. Funcional 43783929, vínculo 01, matrícula nº 957.650-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.231,06 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.115,53. Processo nº SEI-030033/001577/2023.

APOSENTA MARIA ALICE PEIXOTO DE LIMA, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional ° 37195417, vínculo 01, matrícula nº 5.023.196-8, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II- 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030035/001505/2023.

APOSENTA REGINA MOREIRA BESSA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35963166, vínculo 01, matrícula nº 294.184-7, nos termos do art. 4°, caput e §2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, Nível D, Referência 9(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-E-03/004/2700/2019.

APOSENTA LEILA FERNANDES DA SILVA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 37073036, vínculo 02, matrícula nº 829.513-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030036/006941/2022.

APOSENTA KARLA ANDRADE WERNER CALIL, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 33789320, vínculo 02, matrícula nº 827.924-2, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo nº SEI-030032/003122/2022.

APOSENTA ERICA MARINHO SILVA DE ALMEIDA,

Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 36344451, vínculo 01, matrícula nº 803.810-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.368,53. Processo nº SEI-030039/003245/2022.

APOSENTA MARILENE SANTIAGO DE OLIVIERA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33365717, vínculo 02, matrícula nº 805.771-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030037/001748/2022.

APOSENTA RITERCILIA CAMPOS DO NASCIMENTO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 32660863, vínculo 02, matrícula nº 826.685-0, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado, a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/001080/2022.

ld: 2480699

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPTERINTENDENTE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/002318/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA TELES LEMOS, Agente Auxiliar Administrativo I, ID. Funcional 38371782, vínculo 01, matrícula 284917-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030036/001858/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LEILA MARIA OLIVEIRA DA S MORAES, Servente I, Identidade Funcional 39430464, vínculo 01, matrícula 274632-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/03/2018.

ld: 2480710

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 23/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/10002286/2004 - FATIMA ANTUR BARRA-DAS, Merendeira, nível I, Identidade Funcional n° 39063917, vínculo 01, matrícula n° 284874-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 15/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 115,50, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 69,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/603461/2000 - MARIA DE LOURDES OLI-VEIRA PEREIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 39175170, vínculo 01, matrícula nº 1203292-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 30/10/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 18/30 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 90,00, 35% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 52,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/520/2019 - MARIA ASSUNCAO PIRES DE MACEDO, Professor Docente I 16h, nível C, referência 6 Identidade Funcional nº 36637831, vínculo 01, matrícula nº 840390-9. FI-XADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 10/12/2019, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 7222/9125 e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 16h, nível C, referência 6 (Lei nº 6834/2014), no valor de R\$ 1.311,05 e 35% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 458.87, revogando-se o despacho de 10/12/2019, publicado no D.O. de 12/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/2000191/1995 - NAIR NASSARO, Professor Docente II, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 18437850, vínculo 02, matrícula nº 112121-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 01/07/1996, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 7 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 197,38 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 98,69, revogando-se o despacho de 18/12/1998, publicado no D.O. de 31/12/1998.

ld: 2480654

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/011398/2021 - ALAN DE MENEZES CASTELO BRANCO, Identidade Funcional 42487870/01, matrícula 3075203-4, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 26/08/2008 a 25/02/2015, num total de 2373 dias de serviço prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RPPS), como Auxiliar de Controle de Endemias, desprezando-se o período de 26/02/2015 a 29/07/2021, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-12/650933/2007 - SILVIO CESAR DA SILVA CARDOSO, Identidade Funcional 5691486/01, matricula 877814-4, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 28/12/1982 a 08/04/1983, 01/12/1987 a 10/04/1989 e de 01/11/1989 a 29/03/1996, num total de 2940 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), desprezando-se o período de 02/01/1987 a 30/01/1987, por ser concomitante com o serviço prestado a Marinha do Brasil

ld: 2480702

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/3410031/2000 - ZULMIRA DE CARVALHO FERNANDES, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 34820256, vínculo 01, matrícula nº 144162-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 16/12/1998, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 25/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 1656/1998), no valor de R\$ 108,33, 45% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 58,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700208/2002 - NELITA MARIA DA SILVA TEIXEIRA, Professor Docente II, nível C, referência 6, Identidade Funcional nº 39724530, vínculo 02, matrícula nº 245398-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/03/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 15/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, referência 6 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 105,74 e 30% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 52,87.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6200004/1999 - ARIADNE PESSOA DE OLI-VEIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 7632347, vínculo 01, matrícula nº 1203204-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 18/01/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 18/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 90,60, 35% de triênio (Lei nº 1258/1987), no valor de R\$ 52,85 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5510038/2003 - LEA MARIA PEREIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 35068752, vínculo 01, matrícula n° 144040-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n° 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10001954/2002 - MARLENE LOPES ROSA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 33368422, vínculo 01, matrícula nº 25535-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 05/09/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 31.254/2002), no valor de R\$ 706,40 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 423,84.

PROCESSO Nº SEI-E-03/740048/1997 - GUSTAVO CAETANO ALVES DE LIMA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 34172548, vínculo 01, matrícula nº 1142213-6. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 03/03/1999, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 8 (Decreto nº 21.517/1995), no valor de R\$ 221,06 e 60% de triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 132,64.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10300736/2001 - LEOZIRA MARIA DA SIL-VA BEZERRA, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 39724948, vínculo 01, matrícula n° 1201621-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 07/02/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 19/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n° 3682/2001), no valor de R\$ 146,30, 35% de triênio (Lei n° 1258/1987), no valor de R\$ 80,85 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/1989), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600568/1996 - PAULO ROBERTO ANDRE NOGUEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional nº 9294325, vínculo 01, matrícula nº 105022-8. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 10/04/1996, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 23/35, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível C, referência 7 (Decreto n° 21.517/1995), no valor de R\$ 129,71, 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 78,95.

PROCESSO Nº SEI-E-01/600106/2003 - ROSANI CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional nº 40693783, vínculo 02, matrícula nº 282348-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 27/12/2002, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 14/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 16 Horas, nível D, referência 6 (Decreto n° 31.254/2002), no valor de R\$ 404,12 e 25% de triênio (Lei n° 1026/1986), no valor de R\$ 180.41.

ld: 2480735

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

#### DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/002054/2021 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 25/08/2021, publicado no D.O. de 24/11/2022, página 19, 1ª coluna que deferiu o encerramento das atividades do JARDIM ESCOLA LÁPIS DE COR, Travessa Lauro Soares, nº 319, Porto da Pedra - São Gonçalo/RJ.

#### DE 14.07.2021

\*PROCESSO N° SEI-030029/000021/2021 - E-03/010/3677/2014 - ENC.MP.005.123.21 - ESCOLA CENTRO DO SABER - BARRA MANSA, CNPJ n° 05.968.527/0001-28, Rua Santo Onofre, n° 32, Bairro Ano Bom, Município de Barra Mansa/RJ, mantido pela Escola Centro do Saber Barra Mansa Ltda. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE n° 388/2020 as atividades da Instituição com validade a partir do término do ano letivo de 2018. DEFIRO.

\*PROCESSO N° SEI-E-030029/000021/2021 - E-03/008/100.152/2018 - ENC.MIV.005.129.21 - COLÉGIO GILMAR ROSA, CNPJ n° 01.808.883/0001-23, Rua Dom Pedro I, n° 85, Santa Cruz, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pelo Curso Livre GR-Pré Ltda. ENCER-RA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE n° 388/2020 as atividades da Instituição com validade a partir do término do ano letivo de 2015. DEFIRO.

\*PROCESSO N° SEI-030029/000021/2021 - E-03/038/174/2020 - ENC.MVI.005.130.21 - COLÉGIO MIGUEL COUTO UNIDADE JACA-REPAGUÁ, CNPJ n° 39.078.506/0001-59, Rua Belo Vale, n° 05, Tanque, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro/RJ, mantido pela Colégio Miguel Couto Ltda. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE n° 388/2020 as atividades da Instituição com validade a partir de 16/01/2020. **DEFIRO**.

\*Republicados por incorreções nos originais publicados no D.O. de 20/07/2021.

#### DE 03.09.2021

\*PROCESSO Nº SEI-E-03/036/1259/2019 - ENC.MIV.177.21 - COLÉ-GIO FERNANDO COSTA, CNPJ nº 28.649.267/0001-23, Rua Universidade, s/nº, Bairro Ecologia, Município de Seropédica/RJ, mantido pela Fundação Professor Waldemar Raythe. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CÉE nº 388/2020 as atividades da Instituição com validade a partir do término do ano letivo de 2019. DEFIRO

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 08/09/2021.

#### DE 10.08.2021

\*PROCESSOS N°S SEI-030029/000021/2021 - E-03/035/1014/2019 - ENC.MIII.005.148.21 - COLÉGIO DOM FERNANDES, CNPJ n° 00.246.437/0001-00, Rua Babaçu, n° 281, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, Município do Río de Janeiro/RJ, mantido pelo Centro Educacional Cristal Ltda. ENCERRA, nos termos do inciso I do Art. 45 da Deliberação CEE n° 388/2020 as atividades do Curso de Ensino Fundamental II (6° ao 9°) a partir do término do ano letivo de 2016. **DEFIRO**.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 11/08/2021.

ld: 2480778

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUL FLUMINEN-

# DESPACHOS DA COORDENADORA DE 24/05/2023

**PROCESSO N° SEI-E-03/010/3105/2016 -** ADRIANA SANTIAGO DA SILVA FARIA, Prof. Doc. I, mat. n° 0911738-3, período base de 30/12/2014 a 07/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1410102/1999 - SOLANGE PARANHOS BORGES, Agente Administrativo, mat. nº 5013686-0, período base de 28/02/2014 a 27/02/2019.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10700566/2005 -** CLAUDIA DOS SANTOS RIBEIRO, Prof. Doc. II, mat. n° 5020282-9, período base de 11/11/2014 a 10/11/2019.

PROCESSO N° SEI-030032/002235/2023 - LEANDRO DE SOUZA DUQUE, Prof. Doc. I, mat. n° 0939985-8, período base de 11/11/2015 a 10/11/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410253/2010 - LUIZ ANDRÉ OLYNTHO DE MEDEIROS, Agente Administrativo, mat. nº 5007121-6, período base de 21/06/2017 a 20/06/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/010/1261/2015 -** ILMA DINIZ DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 0828087-7, período base de 11/05/2018 a 10/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/010/2238/2018 - BRUNO REZENDE, Assistente Executivo, mat. nº 3041409-8, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10700405/2002 -** CLAUDIA DANIELE SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5007469-9, período base de 20/03/2016 a 16/08/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/010/3383/2016 -** RAUL RIBEIRO PINTO, Encarregado, mat. nº 5007606-6, período base de 26/04/2015 a 25/04/2020.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10700591/2005 -** LIDIANE RODRIGUES DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5006542-4, período base de 20/05/2011 a 29/05/2016 e de 30/05/2016 a 26/06/2021.

PROCESSO № SEI-030032/002248/2023 - MÔNICA TEIXEIRA COR-REA, Prof. Doc. I, mat. nº 0927530-6, período base de 06/02/2006 a 05/02/2011 e de 06/02/2011 a 05/02/2016.

**PROCESSO Nº SEI-030032/002273/2023 -** CÁTIA CILENE NESTOR SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0911737-5, período base de 01/02/2005 a 09/04/2010 e de 23/04/2016 a 14/05/2021.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial.

**PROCESSO N° SEI-030032/002277/2023 -** ADRIANA FURTADO DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. n° 0934080-3, período base de 26/06/2007 a 22/07/2012 e de 23/07/2012 a 05/10/2017 e de 06/10/2017 a

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10700328/2007 - HELEM DE SOUZA BARROS, Prof. Doc. I, mat. nº 0837689-9, período base de 16/04/2004 a** 15/04/2009 e de 16/04/2009 a 15/04/2014 e de 16/04/2014 a 15/04/2019.

CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO № SEI-E-03/10700914/2004 - ADRIANA FURTADO DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. nº 5007524-1, período base de 09/08/1996 a 08/08/2001 e de 09/08/2001 a 23/08/2006 e de 24/08/2006 a 19/09/2011 e de 20/09/2011 a 04/12/2016. CONCEDO 12 (doze) meses de licença especial, tornando sem efeitos publicações anteriores.

PROCESSO Nº SEI-030032/002273/2023 - CÁTIA CILENE NESTOR SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 0911737-5, período base de 10/04/2010 a 22/04/2016. INDEFIRO o processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA I

#### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-030033/002543/2023 - ALEXANDRE THADEU FASSARELLA ALEXANDRINO, Prof. Doc. I, mat. nº 940.675-2, período base de 21/02/2018 a 20/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/001654/2021 - ANA CRISTINA BACCARO, Prof. Doc. I, mat. nº 3030630-2, período base de 18/06/2017 a 17/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/002550/2023 - BARBARA CRISTINA MEDEIROS DE MORAIS, Prof. Doc. I, mat. nº 973.595-2, período base de 02/08/2011 a 01/08/2016.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/9.210.012/2004** - CLEBER DO NASCIMENTO HUAIS, Prof. Doc. I, mat. nº 825.355-1, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.003.813/2006 - DENISE MENDES GELEDAN, Prof. Doc. I, mat. n° 841.757-8, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/000656/2021 - ELAINE CASANOVA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 921.010-5, período base de 25/02/2016 a 24/02/2021.

PROCESSO Nº SEI-030033/002217/2023 - ELIANE DOS SANTOS PAULA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 933147-1, período base de 29/04/2017 a 28/04/2023.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002215/2023** - ELIANE DOS SANTOS PAULA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 3058668-9, período base de 13/03/2014 a 12/03/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/8.611.729/2004 - ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, mat. n° 5.009.885-4, período base de 23/06/2015 a 06/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.667/2004 - HELOISA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUEZ, Prof. Doc. II, mat. nº 251.979-1, período base de 20/09/2015 a 19/09/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.001.592/2003 - JACQUELINE ANTONIA MAGGESISSI, Prof. Doc. II, mat. n° 5.008.951-5, período base de 07/11/2016 a 06/11/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.002.963/2012 - JULIA LIMA DE FREI-TAS, Agente Administrativo, mat. n° 5.009.013-3, período base de 29/04/2018 a 28/04/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.335/2005** - LAURA LINO CORREIA, Agente Administrativo, mat. nº 5.021.862-7, período base de 06/12/2014 a 05/12/2019.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10.002.894/2000** - LUCIA XAVIER PEREI-RA, Prof. Doc. II, mat. n° 805.885-1, período base de 29/04/2018 a 28/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/102688/2018 - MARCIA MARIA TEIXEI-RA DE ABREU, Prof. Doc. I, mat. nº 935.124-8, período base de 05/10/2017 a 04/10/2022.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.004.789/2012** - MARIA BRAULINA BAIENSE DE SOUZA CORREA, Prof. Doc. I, mat. nº 841.708-1, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/8.612.811/2008 - MARLENE DOS ANJOS, Prof. Doc. I, mat. n° 282.155-1, período base de 08/05/2016 a 07/05/2021.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3920/2016** - NELSON COSTA PIMENTA, Prof. Doc. I, mat. nº 938.935-4, período base de 14/02/2013 a 13/02/2018.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/9.210.011/1999** - SOLANGE BATISTA DE SOUZA TELLES, Merendeira, mat. nº 5.016.780-8, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO N° SEI-030033/002445/2023 - VALERIA DENISE RODRIGUES VIEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 3067939-3, período base de 03/07/2014 a 01/08/2019.

**PROCESSO Nº SEI-030033/002596/2023** - VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 942.874-9, período base de 25/05/2017 a 24/05/2022.

CONCEDO 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030033/002558/2023 - ALINE DE SOUZA MANSO, Prof. Doc. I, mat. nº 973.555-6, períodos base de 02/08/2011 a 01/08/2016 e de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/4038/2013 - CESAR AUGUSTO DE AL-BUQUERQUE MARANHÃO, Inspetor de Alunos I G, mat. nº 270.263-7, período base de 11/03/2010 a 10/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/002457/2023 - GRASIELLI DE AZEVEDO COELHO RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 971.524-4, período base de 01/08/2011 a 14/09/2021.

**PROCESSO N° SEI-E-03/005/3921/2016** - IEDA DA SILVA MARTINS, Prof. Doc. I, mat. n° 907.228-1, período base de 23/02/2012 a 08/05/2022.

CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial

PROCESSO Nº SEI-030033/002219/2023 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 11/05/2023, publicado no D.O. de 15/05/2023, que concedeu 06 (SEIS) meses de Licença Especial a JOSÉ FRANCISCO CORREA, Prof. Doc. I, mat. nº 911.841-5.

PROCESSO Nº SEI-030033/002646/2023 - MARILENE GONÇALVES PINTO, Servente, mat. nº 5.007.751-0.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/10.003.055/2005** - VANIA DE MATTOS TEI-XEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.093-9.

INDEFIRO os processos

PROCESSO Nº SEI-030033/002481/2023 - ANA PAULA DE ANDRADE PEREIRA DE SOUZA, Merendeira, mat. nº 5.008.594-3.

PROCESSO N° SEI-030033/002566/2023 - CLEONICE MARTINS RUSSO, Servente, mat. n° 5.016.129-8.

PROCESSO Nº SEI-030033/002642/2023 - MARIA DE FATIMA DAS DORES ROCHA PICARELLA, Prof. Doc. I, mat. nº 840.894-0.

CONCEDO alteração de nome

ld: 2480665

RETIFICAÇÕES D.O. DE 15/05/2023 PÁGINA 17 - 3ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 11/05/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.002.073/2008 Onde se lê: ...período base de 25/02/2017 a 24/02/2022... Leia-se: ...período base de 26/02/2017 a 25/02/2022... SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA IV

#### DESPACHOS DA COORDENADORA DE 24/05/2023

**PROCESSO Nº SEI-030036/003431/2023** - DEISE SARAIVA SOA-RES, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5599776, mat. nº 0914206-8, período base de 05/04/2017 a 11/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/005695/2021 - MARIELMA NASCIMENTO DE CASTRO, Prof. Inspetor de Alunos, ID. Funcional 42635942, mat. nº 0942712-1, período base de 08/04/2018 a 17/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/7130282/2000 - DANIEL CAETANO DA COSTA, Servente, ID. Funcional 36343056, mat. n° 0271522-5, período base de 08/05/2018 a 07/05/2023.

PROCESSO N° SEI-030036/003192/2023 - TANIA FERREIRA MIRAN-DA FRANCISCO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35102942, mat. n° 0841015-1, período base de 04/06/2004 a 25/06/2009.

PROCESSO N° SEI-030036/003237/2023 - NADIA MARIA MONROY

GARCEZ, Prof. Doc. I, ID. Funcional 37925334, mat. nº 0831433-8, período base de 03/07/2013 a 02/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-030036/003270/2023 - DAVI ANDRADE DE

ABREU, Prof. Doc. I, ID. Funcional 50820710, mat. nº 3090290-2, período base de 15/07/2017 a 14/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030046/001006/2023 - VALÉRIA CRISTINA MOFATI MORAES BARBOZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43666922, mat.

nº 0964233-1, período base de 17/06/2010 a 16/06/2015.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3453/2019 - VANDA TRINDADE LIS-BOA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 35401168, mat. nº 0913238-2, pe-

ríodo base de 05/05/2015 a 04/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/101326/2018 - VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 43325980, mat. nº 0944829-1,

período base de 30/04/2018 a 29/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/103952/2018 - LEIDE DE OLIVEIRA LEITE, Merendeira, ID. Funcional 36248746, mat. nº 5018836-6, pe-

ríodo base de 01/01/2015 a 31/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10003824/2007 - EVANGELINA FRANCO DE OLIVEIRA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34257730, mat. nº 5008828-5, período base de 21/02/2018 a 26/04/2023.

PROCESSO N° SEI-030036/005571/2021 - MARILIA SOARES DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39660990, mat. n° 0831852-9, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

**PROCESSO N° SEI-030036/007097/2021** - ANDREIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, Prof. Doc. II, ID. Funcional 35379758, mat. n° 5008115-7, período base de 25/06/1994 a 24/06/1999 e de 22/12/2006 a 07/02/2012.

PROCESSO Nº SEI-030036/003447/2023 - MARCIO BARBOSA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40248437, mat. nº 0841446-8, período base de 19/09/2003 a 18/09/2008 e de 24/02/2012 a 14/03/2017.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900219/2002 - GLAUCIA RITA BELO DUTRA PEREIRA, Agente Administrativo, ID. Funcional 34590137, mat. nº 5017587-6, período base de 30/01/2013 a 20/03/2023.

**PROCESSO Nº SEI-E-03/11202141/2011** - ANDREA LUIZA NEVES DE ARAUJO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39436446, mat. nº 0837044-7, período base de 02/09/2009 a 20/11/2014 e de 21/11/2014 a 05/12/2019.

QUE DIAS MORGADO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 32633742, mat. nº 0826673-6, período base de 09/02/1998 a 08/02/2003 e de 29/03/2003 a 28/03/2008.

PROCESSO Nº SEI-030036/003257/2023 - ERNANI DE ALBUQUER-

PROCESSO N° SEI-030036/003069/2023 - LUCIA HELENA VALEN-TIM SOUZA, Prof. Doc. I, ID. Funcional 36594830, mat. n° 3032733-2, período base de 20/04/2012 a 19/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900701/2009 - TANIA MARA MASALAR DE CARVALHO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 40120937, mat. nº 0837616-2, período base de 14/11/2009 a 01/02/2020.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO № SEI-030046/000961/2023 - CRISTINA MARIA SOUSA LOBO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42750156, mat. nº 0920904-0, período base de 02/04/2007 a 29/05/2017 e de 30/05/2017 a 28/06/2022. CONCEDO 09 (nove) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030036/003340/2023 - ELISA HELENA TEIXEIRA BOTELHO, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34769862, mat. nº 5018771-5, períodos base de 19/12/2002 a 09/01/2008 e de 10/01/2008 a 04/03/2023.

PROCESSO № SEI-030036/002794/2023 - ELAINE SILVA DOS SAN-TOS DE DEUS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 34777423, mat. nº 0838978-5, período base de 12/07/1999 a 26/07/2004 e de 27/07/2004 a 20/09/2009 e de 21/09/2009 a 03/11/2014 e de 04/11/2014 a 03/12/2019.

CONCEDO 12 (DOZE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/1944/2016 - KEILA ALVES SIQUEIRA, Prof. Doc. II, ID. Funcional 34585958, mat. nº 5022759-4, período base de 09/08/1996 a 08/08/2001 e de 09/08/2001 a 14/10/2011 e de 15/10/2011 a 21/02/2022. CONCEDO 15 (quinze) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030036/002502/2023 - LUCIANE ALMEIDA DE MOURA GONÇALVES, Prof. Doc. II, ID. Funcional 36721077, mat. nº 5013516-9. INDEFIRO o processo.

PROCESSO № SEI-030036/003241/2023 - HELAINY RIBEIRO MA-CHADO XAVIER, Prof. Doc. I, ID. Funcional 5611385, mat. n° 0942988-7 e 0950805-2.

PROCESSO N° SEI-030036/003197/2023 - JOANA DARC RIBEIRO DE ARAUJO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 42032393, mat. n° 0918046-4.

PROCESSO N° SEI-030036/003198/2023 - LIZANDRA CRISTINA DO AMARAL SILVA E SOUZA SANTOS, Prof. Doc. I, ID. Funcional 50329596, mat. n° 3068509-3.

PROCESSO N° SEI-030036/003195/2023 - LUCIENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS CARDOSO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 41828925, mat. n° 0946208-6.

PROCESSO Nº SEI-030046/000973/2023 - MARISE MOREIRA CARVALHO, Prof. Doc. I, ID. Funcional 39432149, mat. 0841431-0.

PROCESSO N° SEI-030036/003094/2023 - ELIZETE DA ROCHA DA SILVA XAVIER, Servente, ID. Funcional 35317620, mat. 0275924-9.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/004046/2022 - RECONSIDERO o Despacho do Secretário de 03.08.2022, publicado na página 22, 3ª col. do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, referente ao afastamento da servidora TELMA SILVEIRA PARA, ID Funcional nº 2092579-4, para que, conforme parecer técnico da Assessoria Jurídica, passe a constar a manutenção dos direitos e vantagens do cargo, por se tratar de ato do interesse da Administração.

ld: 2480681

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIÁS E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Á DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/05/2023

PROCESSO № SEI-260004/000206/2023 - RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ: 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 7.748,19 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), referente a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o ano 2023 - CEJA Petrópolis.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DO PRESIDENTE DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000324/2023 - RATIFICO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e alterações, em favor da empresa INFOCO-RH LTDA, CNPJ: 44.825.501/0001-82, no valor de R\$ 15.066,00 (quinze mil sessenta e seis reais), para a inscrição e custeio de servidores no Seminário de Gestão de Pessoas para Administração Pública.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

#### DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 22/05/2023

PROCESSO Nº SEI E-26/73.861/2003 - PAULO RICARDO LOUREN-CO ALVES, matrícula nº 00/0221.154-8, ID 40670040 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530 de 04.03.1982, artigo 9°, parágrafo único, os períodos de 09.01.1989 a 31.05.1990, no total de 507 (quinhentos e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

## DE 23/05/2023

PROCESSO Nº SEI 260005/010262/2022 - ERICA CAMPOS DE PAU-LA, ID: 44052464, Matrícula: 0225633-7, PROFESSOR FAETEC I 20H. DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente pa-ra fins disciplinares, ocorridas a partir de 19/10/2022 até a véspera da reassunção, nos termos do parágrafo 3º do artigo 298 do Decreto nº 2.479/79

PROCESSO Nº SEI E-26/0052/3514/2019 - TATIANA DE JESUS SOARES E SILVA, Professora FAETEC I, 20h, matrícula nº 2253375, ID Funcional 44059493. DÊ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 05/02/2019. Até a véspera da reassunção, nos termos do parágrafo 3º de artira 20% de Decento nº 2470/70 do artigo 298 do Decreto nº 2.479/79.

# DE 24/05/2023

**PROCESSO N° SEI E-26/36995/2010 -** ALEXANDRE SILVA DA FONSECA MARTINS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0224598-3, período base de 20.12.2017 a 18.12.2022. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI E-26/30063/2005 - LUCIANO CORRÊA LOUREI-RO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222167-9, período base de 30.06.2004 a 26.06.2019. RECONHEÇO direito a 09 (nove) meses de licença especial.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO UNIVERSID

#### ATOS DO REITOR DE 23.05.2023

PORTARIA Nº 396/2023 - DISPENSA FABIO SANTOS CARVALHO. matr. nº 38.632-6, ID: 50701614, Técnico Universitário II / Técnico em Edificações, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Instalações Prediais, símbolo FG-01, código 887, a contar de 16/03/2023 -Processo nº SEI-260007/019710/2023

PORTARIA Nº 397/2023 - DESIGNA FABIO SANTOS CARVALHO, matr. nº 41.522-4, ID: 50701614, Técnico Universitário - Superior / Engenheiro Civil, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Instalações Prediais, símbolo FG-01, código 887, a contar de 16/03/2023 - Processo nº SEI-260007/019710/2023.

PORTARIA Nº 398/2023 - NOMEIA a Professora DÉBORA LOPES DE OLIVEIRA, matr. nº 39.782-8, como Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde da UERJ - COno biênio 2023-2025 - Processo nº 260007/024118/2023.

PORTARIA Nº 399/2023 - NOMEIA a Professora ADVI CATARINA BARBACHAN MORAES, matr. nº 39.954-3, como Co-coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde da UERJ - COREMU/UERJ, no biênio 2023-2025 - Processo nº SEI-260007/024118/2023.

PORTARIA Nº 401/2023 - DISPENSA SAMUEL DE SOUZA PEREI-RA, matr. nº 33.994-5, ID: 6078869, Técnico Universitário II / Segurança, da Função Gratificada de Chefe do Supturno-5, símbolo FG-03, código 1086, a contar de 01/05/2023 - Processo nº SEI-260007/015165/2023.

PORTARIA Nº 402/2023 - DESIGNA os Docentes abaixo relacionados para compor o Comitê Interno do Programa de Incentivo à Produção Científica, Técnica e Artística - PROCIÊNCIA, com mandato de 1 ano, a contar de 02/02/2023, Processo nº SEI-260007/024428/2023:

DER         ANA MARIA ROSSINI TEIXEIRA         00307405           ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MENDONÇA         00372029           ANDRÉ LUIZ MENCALHA         00359786           ANDREA CARLA DE SOUZA GOES         00341925           ANDREA MONTE ALTO COSTA         00308007           ANDRÉA RIBEIRO SOARES         00360727           CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO         00068130           CINTIA CHAVES CURIONI         00351577           CINTIA SILVA FASSARELLA         00394064           CLAUDIA DE SOUZA LOPES         00329680           CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS         00388926           CRISTIANE AGUIAR DA COSTA         00382762           CRISTIANE HELENA GALLASCH         00387043           CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00383059           DANIELLA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         10380729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-LHO         0038729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         003998917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679	CENTRO BIOMÉDICO	
ALESSANDRA DA ROCHA PINHEIRO MULDER  DER  ANA MARIA ROSSINI TEIXEIRA  ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MENDONÇA  ANDRÉ LUIZ MENCALHA  ANDRÉ LUIZ MENCALHA  ANDREA CARLA DE SOUZA GOES  ANDREA RIBEIRO SOARES  CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO  CINTIA CHAVES CURIONI  CINTIA SILVA FASSARELLA  CLAUDIA DE SOUZA LOPES  CRISTIANE AGUIAR DA COSTA  CRISTIANE HELENA GALLASCH  DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA  DIANA BARBOSA CUNHA  DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA  GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR  GRAZIELE FREITAS DE BEM  MONCA PARIA  MARIA HELENA GARLAS DE SOU-  ZAMICH LENA GARLAS DE SOU-  JACYARA MARIA BRITO MACEDO  MARCEDO DA GASCA POSSO  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-  LHÃES  MARCELO MANZI MARINHO  MARIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-  LHÃES  MARCELO MANZI MARINHO  MARIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LACERDA  MARIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-  LHÃES  MARCELO MANZI MARINHO  MARIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-  ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  NOSA6362  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA NOGUEIRA  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA  SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-	Nome	Matrícula
ALESSANDRA DA ROCHA PINHEIRO MULDER  DER  ANA MARIA ROSSINI TEIXEIRA  ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MENDONÇA  ANDRÉ LUIZ MENCALHA  ANDRÉ LUIZ MENCALHA  ANDREA CARLA DE SOUZA GOES  ANDREA RIBEIRO SOARES  CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO  CINTIA CHAVES CURIONI  CINTIA SILVA FASSARELLA  CLAUDIA DE SOUZA LOPES  CRISTIANE AGUIAR DA COSTA  CRISTIANE HELENA GALLASCH  DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA  DIANA BARBOSA CUNHA  DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA  GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR  GRAZIELE FREITAS DE BEM  MONCA PARIA  MARIA HELENA GARLAS DE SOU-  ZAMICH LENA GARLAS DE SOU-  JACYARA MARIA BRITO MACEDO  MARCEDO DA GASCA POSSO  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-  LHÃES  MARCELO MANZI MARINHO  MARIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-  LHÃES  MARCELO MANZI MARINHO  MARIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LACERDA  MARIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-  LHÃES  MARCELO MANZI MARINHO  MARIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-  ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  NOSA6362  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA NOGUEIRA  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA  SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-	ADILIS KALINA ALEXANDRIA DE FRANÇA	00398214
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MENDONÇA  ANDRÉ LUIZ MENCALHA  ANDREA CARLA DE SOUZA GOES  ANDREA MONTE ALTO COSTA  ANDREA RIBEIRO SOARES  O0360727  CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO  CINTIA CHAVES CURIONI  CINTIA SILVA FASSARELLA  CLAUDIA DE SOUZA LOPES  CRISTIANE AGUIRA DA COSTA  CRISTIANE HELENA GALLASCH  CRISTIANE MERQUES SEIXAS  DANIELA SILVA CANELLA  DIANA BARBOSA CUNHA  DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA  EMANUELE SOUZA MARQUES  GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-  LHO  GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA  GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  O0393488  GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR  GRAZIELE FREITAS DE BEM  NONE EVANGELISTA CABRAL  JO402677  JACYARA MARIA BRITO MACEDO  JO328435  JULIANA AMARAL PRATA  O0393520  LUCIA HELENA GARCIA PENNA  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-  LHÃES  MARCELO MANZI MARINHO  MARCELO MANZI MARINHO  MARCELO MANZI MARINHO  MARCELO MANZI MARINHO  MARCELO MARIZI MARINHO  MARCELO MARCERIA DANTAS DE OLIVEIRA  SOUZA  MOCHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  00360362	ALESSANDRA DA ROCHA PINHEIRO MUL- DER	00385104
ANDRÉ LUIZ MENCALHA ANDREA CARLA DE SOUZA GOES ANDREA MONTE ALTO COSTA ANDRÉA RIBEIRO SOARES CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO CINTIA CHAVES CURIONI CINTIA SILVA FASSARELLA CLAUDIA DE SOUZA LOPES CRISTIANE AGUIAR DA COSTA CRISTIANE MARQUES SEIXAS DANIELA SILVA CANELLA CRISTIANE MENCOS CUNHA DIGOS BENCHIMOL DE SOUZA DIGOS BENCHIMOL DE SOUZA DIGOS BENCHIMOL DE SOUZA DIGOS BENCHIMOL DE SOUZA BENDATA DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA CRISTIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA GERSALDO DE OLIVEIRA COSTO DIAGNA BRITO GRAZIELE FREITAS DE BEM NOMBE VANGELISTA DASSEN DANIELE DA GARLIA DE SOU- CRISTIANE MARQUES SEIXAS DO3839943 GERALDO DE OLIVEIRA COE- LHO GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA O0389488 GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR OGABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE- LHO GEALDO DE OLIVEIRA SILVA O0393488 GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR OGABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE- LHO CRACICA SILVA CRISTIAS DE BEM O0401679 IVONE EVANGELISTA CABRAL O0402677 JACYARA MARIA BRITO MACEDO JULIANA AMARAL PRATA O0393520 LUCIA HELENA GARCIA PENNA LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHÃES MARCELO MANZI MARINHO MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES O0386532 NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI- O0360362	ANA MARIA ROSSINI TEIXEIRA	00307405
ANDREA CARLA DE SOUZA GOES  ANDREA MONTE ALTO COSTA  ANDRÉA RIBEIRO SOARES  CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO  CINTIA CHAVES CURIONI  CINTIA SILVA FASSARELLA  CLAUDIA DE SOUZA LOPES  CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS  CRISTIANE AGUIAR DA COSTA  CRISTIANE HELENA GALLASCH  CRISTIANE MARQUES SEIXAS  DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE  DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA  BMANUELE SOUZA MARQUES  GEABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-  LHO  GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA  GERAZIELE FREITAS DE BEM  MORAL SALEXANDRE GONÇALVES MAGA-  LUCIA HELENA GARLAS DE OU-  ZAMICIA DAREZZO RODRIGUES NUNES  MARLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  MARLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  MARLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  MARLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  MOSA652  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA  O034652  DANTELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  MARLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  MOSA6652  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA  O03466362  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA O0356362	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MENDONÇA	00372029
ANDREA MONTE ALTO COSTA  ANDRÉA RIBEIRO SOARES  CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO  CINTIA CHAVES CURIONI  CINTIA SILVA FASSARELLA  CLAUDIA DE SOUZA LOPES  CRISTIANE AGUIAR DA COSTA  CRISTIANE AGUIAR DA COSTA  CRISTIANE MARQUES SEIXAS  DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE  DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA  BABROSA DE SOUZA  GERALDO DE OLIVEIRA COE-  LHO  GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA  GERALDO DE OLIVEIRA SUNOS9828  LUCIA HELENA GARLA SUNIOR  GRAZIELE FREITAS DE BEM  O0401679  VONE EVANGELISTA CABRAL  DO39522  MARCIL DA CARELLA  O0388926  CRISTIANE AGUIAR DA COSTA  O0387043  CRISTIANE AGUIAR DA COSTA  O0387043  CRISTIANE MARQUES SEIXAS  DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE  O0391698  DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE  O0391698  DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA  DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA  DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA  GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-  LHO  GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA  O0359729  GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-  LHO  GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA  O0393488  GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR  O039943  GERALDO DE OLIVEIRA SILVA  O0393488  GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR  O039943  GRAZIELE FREITAS DE BEM  O0401679  VONE EVANGELISTA CABRAL  JULIANA AMARAL PRATA  O0393520  LUCIA HELENA GARCIA PENNA  LUCIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-  MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LACERDA  MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LACERDA  MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE  LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-  ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  00366532  NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA  SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-  00360362	ANDRÉ LUIZ MENCALHA	00359786
ANDRÉA RIBEIRO SOARES  CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO  CINTIA CHAVES CURIONI  CINTIA SILVA FASSARELLA  CLAUDIA DE SOUZA LOPES  CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS  CRISTIANE AGUIAR DA COSTA  CRISTIANE HELENA GALLASCH  CRISTIANE MARQUES SEIXAS  DANIELA SILVA CANELLA  DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA  DIGO BENCHIMOL DE SOUZA  BENANUELE SOUZA MARQUES  EMANUELE SOUZA MARQUES  CRASTIANE MARQUES SEIXAS  DANIELA SILVA CANELLA  DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA  DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA  DIOGO BEN	ANDREA CARLA DE SOUZA GOES	00341925
CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO         00068130           CINTIA CHAVES CURIONI         00351577           CINTIA SILVA FASSARELLA         00394064           CLAUDIA DE SOUZA LOPES         00329680           CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS         00388926           CRISTIANE AGUIAR DA COSTA         00387043           CRISTIANE HELENA GALLASCH         00387043           CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00383059           DANIELA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         003836679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         060761A PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00399488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00399488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00399497           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL	ANDREA MONTE ALTO COSTA	00308007
CINTIA CHAVES CURIONI         00351577           CINTIA SILVA FASSARELLA         00394064           CLAUDIA DE SOUZA LOPES         00329680           CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS         00388926           CRISTIANE AGUIAR DA COSTA         00382762           CRISTIANE HELENA GALLASCH         00387043           CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00383059           DANIELA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00399488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         003959	ANDRÉA RIBEIRO SOARES	00360727
CINTIA SILVA FASSARELLA         00394064           CLAUDIA DE SOUZA LOPES         00329680           CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS         00388926           CRISTIANE AGUIAR DA COSTA         00387043           CRISTIANE HELENA GALLASCH         00387043           CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00383059           DANIELLA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00387423           LHO         GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           NONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAG	CATIA CARDOSO ABDO QUINTÃO	00068130
CLAUDIA DE SOUZA LOPES         00329680           CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS         00388926           CRISTIANE AGUIAR DA COSTA         00382762           CRISTIANE HELENA GALLASCH         00387043           CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00384859           DANIELA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         003998917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHÄES         00345272	CINTIA CHAVES CURIONI	00351577
CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS         00388926           CRISTIANE AGUIAR DA COSTA         00382762           CRISTIANE HELENA GALLASCH         00387043           CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00383059           DANIELA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE- LHO         00387423           GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           VONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHÄES         00359828           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE </td <td>CINTIA SILVA FASSARELLA</td> <td>00394064</td>	CINTIA SILVA FASSARELLA	00394064
CRISTIANE AGUIAR DA COSTA         00382762           CRISTIANE HELENA GALLASCH         00387043           CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00383059           DANIELA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUSI ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHÃES         00345405           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00050	CLAUDIA DE SOUZA LOPES	00329680
CRISTIANE HELENA GALLASCH         00387043           CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00383059           DANIELA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE <t< td=""><td>CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS</td><td>00388926</td></t<>	CLAUDIA MERCEDES MORA CÁRDENAS	00388926
CRISTIANE MARQUES SEIXAS         00383059           DANIELA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         00387423           GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         003939488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         003998917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHÄES         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         00345405           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDA	CRISTIANE AGUIAR DA COSTA	00382762
DANIELA SILVA CANELLA         00384859           DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         060387423           GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00399488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHÄES         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         00345405           MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-         00050211           ZA         <	CRISTIANE HELENA GALLASCH	00387043
DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE         00391698           DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00387423           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-LO         00387423           LHO         GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           NONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-LIÁS BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345272           MARCELO MANZI MARINHO         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         0036036193           MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-ZA         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00386532           NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA         00360362	CRISTIANE MARQUES SEIXAS	00383059
DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA         00387266           DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-LHO         00387423           LHO         GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-LHÃES         00359828           LHÃES         MARCELO MANZI MARINHO         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-ZA         00050211           ZA         MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00360362	DANIELA SILVA CANELLA	00384859
DIANA BARBOSA CUNHA         00383679           DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-LHO         00387423           GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           VONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-LHÃES         00359828           LHÃES         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00050211           LACERDA         00386532           MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-ZA         00386532           MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00326371           SOUZA         PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-         00360362	DANIELLE DE MENDONÇA HENRIQUE	00391698
DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA         00379065           EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-LHO         00387423           GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHÃES         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-ZA           MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00386193           NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA         00360362	DANIELLY CRISTINY FERRAZ DA COSTA	00387266
EMANUELE SOUZA MARQUES         00383687           FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-         00387423           LHO         00387423           GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           VONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHĂES         MARCELO MANZI MARINHO         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-         00050211           ZA         MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00386193           NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA         00360362	DIANA BARBOSA CUNHA	00383679
FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-LHO         00387423           GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-LHÃES         00359828           LHÃES         MARCELO MANZI MARINHO         00345272           MARCELO MANZI MARINHO         00345405           LACERDA         00050211           ZA         00050211           ZA         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00386193           NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA         00360362	DIOGO BENCHIMOL DE SOUZA	00379065
FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO         00359729           GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE-LHO         00387423           GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-LHÃES         00359828           LHÃES         MARCELO MANZI MARINHO         00345272           MARCELO MANZI MARINHO         00345405           LACERDA         00050211           ZA         00050211           ZA         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00386193           NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA         00360362		
LHO         GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA         00359943           GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHÄES         MARCELO MANZI MARINHO         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-         00050211           ZA         MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00326371           NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA         00360362	FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO	00359729
GERALDO DE OLIVEIRA SILVA         00393488           GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHÃES         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         00345405           MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU-         00050211           ZA         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00386193           NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA         00326371           SOUZA           PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-         00360362	GABRIELA MORGADO DE OLIVEIRA COE- LHO	00387423
GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR         00398917           GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHĀES         00359828           LHĀES         MARCELO MANZI MARINHO         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA         00345405           MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA         00050211           MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES 	GEORGIA PACHECO PETERS DE ALMEIDA	00359943
GRAZIELE FREITAS DE BEM         00401679           IVONE EVANGELISTA CABRAL         00402677           JACYARA MARIA BRITO MACEDO         00328435           JULIANA AMARAL PRATA         00393520           LUCIA HELENA GARCIA PENNA         00081158           LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA-         00359828           LHÄES         00345272           MARCELO MANZI MARINHO         00345272           MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE         00345405           LACERDA         00050211           ZA         00050211           ZA         00386532           NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA         00386193           NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA         00326371           SOUZA         PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-         00360362	GERALDO DE OLIVEIRA SILVA	00393488
IVONE EVANGELISTA CABRAL JACYARA MARIA BRITO MACEDO JULIANA AMARAL PRATA LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHĂES MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-  00328435 0038532 003859828 00345272 00345272 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405 00345405	GILSON COSTA DOS SANTOS JUNIOR	00398917
JACYARA MARIA BRITO MACEDO 00328435  JULIANA AMARAL PRATA 00393520  LUCIA HELENA GARCIA PENNA 00081158  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHĂES  MARCELO MANZI MARINHO 00345272  MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE 00345405  LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES 00386532  NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA 00326371  SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI- 00360362	GRAZIELE FREITAS DE BEM	00401679
JULIANA AMARAL PRATA  JULIANA AMARAL PRATA  LUCIA HELENA GARCIA PENNA  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHĂES  MARCELO MANZI MARINHO  MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA  SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-  00386532  00326371  00360362	IVONE EVANGELISTA CABRAL	00402677
LUCIA HELENA GARCIA PENNA 00081158  LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHĂES  MARCELO MANZI MARINHO 00345272  MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES 00386532  NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA 00326371  SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI- 00360362	JACYARA MARIA BRITO MACEDO	00328435
LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHĀES  MARCELO MANZI MARINHO  MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES NOTALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-  00359828  00345272  00360362	JULIANA AMARAL PRATA	00393520
LHĀES  MARCELO MANZI MARINHO  MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA O0386193  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-  00360362	LUCIA HELENA GARCIA PENNA	00081158
MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-  00345405 00050211 00050211 00036532 00386193 00326371 00360362	LUIS ALEXANDRE GONÇALVES MAGA- LHÃES	00359828
LACERDA  MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA  MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES  NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI-  00360362	MARCELO MANZI MARINHO	00345272
ZA MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES 00386532 NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA 00386193 NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA 00326371 SOUZA PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI- 00360362	MARCIA BARBOSA AGUILA MANDARIM DE LACERDA	00345405
NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA 00386193  NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA 00326371  SOUZA  PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI- 00360362	MARIA HELENA FARIA ORNELLAS DE SOU- ZA	00050211
NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA 00326371 SOUZA PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI- 00360362	MICHELLE DAREZZO RODRIGUES NUNES	00386532
SOUZA PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI- 00360362	NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA	00386193
	NORMA VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA SOUZA	00326371
GUES	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA RODRI- GUES	00360362
PAULO MARQUES MACHADO BRITO 00334151	PAULO MARQUES MACHADO BRITO	00334151
	RAQUEL CARVALHO CASTIGLIONE	00389684
	ROSENI PINHEIRO	00346601
SONIA ACIOLI DE OLIVEIRA 00324053	SONIA ACIOLI DE OLIVEIRA	00324053
TIAGO BRAGA DO ESPIRITO SANTO 00388983	TIAGO BRAGA DO ESPIRITO SANTO	00388983
	VANIA LUCIA CARREIRA MERQUIOR	
YAEL DE ABREU VILLAÇA 00350660	YAEL DE ABREU VILLAÇA	00350660

Nome Matrícula			
CAMILA APARECIDA RODRIGUES JOURDAN	00352641		
CARLOS ROBERTO SANCHEZ MILANI	00360438		
DORIAM LUIS BORGES DE MELO	00357756		
EDGAR DA ROCHA MARQUES	00342691		
ELAINE ROSSETTI BEHRING	00077156		
FERNANDO ANTONIO LUCENA AIUBE	00389452		
GUILHERME FIGUEIREDO LEITE GONÇAL- VES	00388231		
JOANA D'ARC DO VALLE BAHIA	00324467		
JOAO TRAJANO DE LIMA SENTO SE	00318154		
JOSÉ EDUARDO LEÓN SZWAKO	00388256		
LIA DE MATTOS ROCHA	00352765		
LUCIA HELENA SALGADO E SILVA PEDRA	00300152		
MARCO ANTONIO DOS SANTOS CASA NO- VA	00317982		
MARINA MONTEIRO MACHADO	00377093		
MIRIAM GOMES SARAIVA	00327445		
RAFAEL PINHEIRO DE ARAUJO	00398628		

CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES						
Nome	Matrícula					
ADRIANA DE ALMEIDA	00390526					
ALDO VICTORIO FILHO	00346486					
ALEXANDRA CLEOPATRE TSALLIS	00355032					
ALZIRA BATALHA ALCANTARA	00342378					
ANA LUZIA DE LIMA CUNHA	00390419					
ANA MARIA JACO VILELA	00052878					
ANA PAULA BARCELOS RIBEIRO DA SILVA	00364877					
ANA VALERIA FREIRE ALLEMAO BERTOLI- NO	00333948					
ANDRÉ RESENDE DE SENNA	00385922					
ANDRÉA SIRIHAL WERKEMA	00359372					
ANNIE GOMES REDIG	00385161					
CARLOS EDUARDO SOARES DA CRUZ	00395558					
CINTIA SANMARTIN FERNANDES	00370908					
DANIEL DAS VIRGENS CHAGAS	00389924					
DANIELA BUONO CALAINHO	00308239					
DANIELLE BASTOS LOPES	00385039					
DAVI FERREIRA DE PINHO	00386516					
DECIO ORLANDO SOARES DA ROCHA	00332700					
DENISE DA COSTA OLIVEIRA SIQUEIRA	00326413					
DENISE ESPIRITO SANTO DA SILVA	00347583					
DENIZE DE AGUIAR XAVIER SEPULVEDA	00390518					
DILTON RIBEIRO DO COUTO JUNIOR	00401943					
EVERTON BARBOSA CORREIA	00383828					
FELIPE AMORIM DA CUNHA	00390922					
FERNANDA LEMOS DE LIMA	00321786					
FERNANDO DO NASCIMENTO GONCALVES	00326421					
FLÁVIA FAISSAL DE SOUZA	00388272					
FLÁVIA PORTO MELO FERREIRA	00384404					
GILCILENE DE OLIVEIRA DAMASCENO BA- RAO	00338715					
HELLEN JANNISY VIEIRA BEIRAL	00385609					
HENRIQUE MARQUES SAMYN	00360131					
IEDA MARIA MAGRI	00387217					
INGRID DE MELLO VORSATZ	00385823					
LEONARDO DAVINO DE OLIVEIRA	00388892					
LETICIA CANTARELA MATHEUS	00359208					

LILIANE LEROUX DE MORAES BARRETO	00360107
LUCIANA DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA DE	00388207
LYRA	
LUIZ CARLOS DA SILVA PINHEIRO	00401695
MARIA ALICE REZENDE GONCALVES	00068361
MAURICIO BARROS DE CASTRO	00386946
PAULO DE TARSO VERAS FARINATTI	00303982
POLIANA COELI COSTA ARANTES	00375402
RAQUEL GOULART BARRETO	00346635
RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA	00357657
GOMES	
ROSEMARY DOS SANTOS	00396044
ROSIMERI DE OLIVEIRA DIAS	00339697
SHEILA MOURA HUE	00395632
SÔNIA BEATRIZ DOS SANTOS	00374934
SONIA DE OLIVEIRA CAMARA RANGEL	00337501
TALITA VIDAL PEREIRA	00366518
VANESSA BARBOSA ROMERA LEME	00383653
VANIA FINHOLDT ANGELO LEITE	00374082
VINICIUS DA SILVA SEABRA	00349977
VIRGÍNIA CECÍLIA DA ROCHA LOUZADA	00385849
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

CENTRO DE TECNOLOGIA E CI	Matricula
Nome ALEXANDRE MACEDO FERNANDES	00358242
ALEXANDRE MACEDO PERNANDES ALEXSANDRO ARAUJO DA SILVA	00364463
ALFREDO AKIRA OHNUMA JUNIOR	00364463
ANDRE REYES NOVAES	00346692
ANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	00352856
ANTONIO TADEU DOS REIS	00077867
BERNADETE RAGONI DANZIGER	00345264
BERNARDO SOTTO-MAIOR PERALVA	00392837
BRUNO DE PINHO ALHO CARINA MARTINS COSTA	00384461
	00359323
CÁSSIA DE OLIVEIRA FARIAS	00353417
CLAUDIA HAMACHER	00352633
CRISTIANE OLIVEIRA DE FARIA	00382028
DANIEL GUSTAVO BARCI	00326538
DIEGO CAMPOS KNUPP	00378984
JHONNY OSWALDO HUERTAS FLORES	00392019
JOSE FRANCO MACHADO DO AMARAL	00067165
JOSE GUILHERME SANTOS DA SILVA	00336545
JOSEFA VARELA GUERRA	00079236
JULIO CESAR GUIMARÃES TEDESCO	00387837
LUCAS VENANCIO PIRES DE CARVALHO LI-	00387860
MA	
LUCIANO RODRIGUES ORNELAS DE LIMA	00345330
LUIS CESAR RODRIGUEZ ALIAGA	00387282
LUIZ GUILHERME SILVA DUARTE	00331025
LUZ AMPARO PALACIO SANTOS	00352518
MARCELO GONCALVES RUBINSTEIN	00339457
MARCO ANTONIO GAYA DE FIGUEIREDO	00336461
MARCOS VINICIUS COLACO GONÇALVES	00385831
MARGARETH DA SILVA MAGALHÃES	00359174
MARIA VIRGÍNIA ALVES MARTINS	00384925
MARIO LUIZ GOMES SOARES	00337436
MICHEL POMPEU TCHEOU	00359182
MÔNICA REGINA DA COSTA MARQUES	00318097
CALDERARI REGINA CELY RODRIGUES BARROSO	00073312
REGINA HELENA TUNES	00073312
RODRIGO PETERNEL MACHADO NUNES	00352690
ROGERIO MARTINS SALDANHA DA GAMA	00332690
ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON	00339069
SERGIO MACHADO CORREA	00330977
FIAGO ROUX DE OLIVEIRA	00352559
UBIRAJARA ALUIZIO DE OLIVEIRA MATTOS	00310797
VERA MARIA BENJAMIM WERNECK	00324343
VIVIAN CASTILHO DA COSTA	00351551
WAGNER DE PAULA CARVALHO	00343897
ZOCHIL GONZÁLEZ ARENAS	0038699

Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 403/2023 - DESIGNA a Profa ROSANA DE OLIVEIRA matr. nº 34.462-2, ID: 4185927, como substituta do Prof. RICARDO CARVALHO DE BARROS, nas funções de Pró-Reitor de Graduação da UERJ e todas as atribuições e prerrogativas delas decorrentes, inclusive junto à COPAD, nas ausências e impedimentos legais - Processo nº SEI-260007/025328/2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO REITOR DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/010325/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$48.000,00 em favor da empresa LITORAL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 079.729.35/00018, nos termos do inciso VI, do artigo 14º do Decreto 41.880 de 2009.

ld: 2480844

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### DESPACHO DO REITOR DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/023327/2023 - AUTORIZO a regulariza-ção do afastamento de JUAN PABLO SIERRA TAPIRO, matr. nº 40461-6, Professor Adjunto, no período de 17/05/2023 a 21/05/2023, para participar do V Encuentro Latinoamericano de profesionales, docentes y estudiantes de Trabajo Social, em Tandil, Argentina.

ld: 2480786

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

#### ATOS DO DIRETOR DE 18.05.2023

PORTARIA UERJ/PPC Nº SEI-640/2023 - DESIGNA JULIANA CRUZEIRO, Médico, matr. nº 40014-3 em substituição à JULIANA FARIA LUA FIGUEIREDO, Médico, matr. nº 39.194-3, na Comissão de Revisão de Prontuário, instituída pela Portaria UERJ/PPC nº 238/2022.

PORTARIA UERJ/PPC Nº SEI-641/2023 - INSTITUI a nova formação da Comissão Interna de Padronização de Materiais Médico-Hospitala-res e Medicamentos (CPMM), designando como membros os servidores indicados abaixo sob a presidência do primeiro:

RENATA SCHNOOR HARTFELDER, matr. nº 37560-0 - Assistente

FELIPPE JORDÃO SANTIAGO, matr. nº 35808-5 - Assistente Admi-ANDERSON VIEIRA LOUREIRO, matr. nº 33776-6 - Farmacêutico

VINICIUS MIRANDA PORTO, matr. nº 37885-1 - Farmacêutico Bio-

DIEGO DA SILVA MOREIRA, matr. nº 36696-3 - Enfermeiro;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 23.05.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-651/2023 - APOSENTA CARLOS ALBERTO FERREIRA DE BARROS, matr. n° 04.671-4, ID: Funcional 25626302, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021 - Processo n° SEI-260007/047868/2022.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-652/2023 - APOSENTA HELENA MARIA BOMENY GARCHET, matr. nº 07.858-4, ID: Funcional 25604899, Professor Titular, com 40 horas semanais, pertencente ao regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/003945/2021.

PORTARIA UERJ/SGP Nº SEI-653/2023 - APOSENTA VANIA MARIA DE SOUZA COSTA, matr. nº 30.058-2, ID: Funcional 25746197, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, com padrão de vencimentos XVI, com 30 horas semanais, conforme §1º do art. 18 da Lei nº 6.701/2014, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - *Processo nº SEI-260007/043965/2022*.

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

# DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/022838/2023 - AUTORIZO o adiamento de posse por 60 dias, até 30/07/2023, do candidato ULISSES LAKATOS DE MELLO, aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto, nomeado pela Portaria nº 497/2023 publicada no DOERJ em 02/05/2023, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79. Fica sem efeito o despacho publicado no DOERJ em 17/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/013169/2023 - DETERMINO a inclusão de PAULO FELIPE JUNIOR, Professor Adjunto, matr. nº 41.489-6, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/015842/2023 - DETERMINO a inclusão de MAYRA FRANÇA FLORET, Professor Adjunto, matr. nº 41.594-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/017447/2023 - DETERMINO a inclusão de LEONARDO SOUZA SILVEIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.596-8, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 6/5/2014.

PROCESSO Nº SEI-260007/017754/2023 - DETERMINO a inclusão de CARLOS HENRIQUE SOARES FONSECA, Professor Adjunto, matr. nº 41.703-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº

PROCESSO Nº SEI-260007/014324/2023 - DETERMINO a inclusão de MARINA ZANIN GREGORINI, Professor Adjunto, matr. nº 41.478-9, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/017743/2023 - DETERMINO a inclusão de SUZANA BOTTEGA PERIPOLLI, Professor Adjunto, matr. nº 39.089-8, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2014.

PROCESSO Nº SEI-260007/015838/2023 - DETERMINO a inclusão de MARIANNA FERNANDES MOREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 41.645-3, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2010.

PROCESSO Nº SEI-260007/016843/2023 - DETERMINO a inclusão de PATRICK CALVANO KUCHLER, Professor Adjunto, matr. nº 41.646-1, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2010.

PROCESSO Nº SEI-260007/016844/2023 - DETERMINO a inclusão de CLAUDIA DE CASSIA CAPELLO, Professor Associado, matr. nº 31.436-9, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2010

PROCESSO Nº SEI-260007/013429/2023 - DETERMINO a inclusão de LUCAS GAMONAL BARRA DE ALMEIDA, Professor Adjunto, matr. nº 41.469-8, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2010

PROCESSO Nº SEI-260007/012966/2023 - DETERMINO a inclusão de THIAGO RONIERE REBOUÇAS TAVARES, Professor Adjunto, matr. nº 41.473-0, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN nº 05/2010

PROCESSO Nº SEI-260007/017595/2023 - DETERMINO a inclusão de RODRIGO SIQUEIRA RODRIGUEZ, Professor Adjunto, matr. nº 41.633-9, no Regime de Dedicação Exclusiva previsto na Lei Estadual 6.328/2012, regulado por meio da Resolução CONSUN no

PROCESSO Nº SEI-260007/003482/2023- AUTORIZO a redução de 50% da carga horária de CINTIA BORDALO SCHIRCH DOURADO, matr. nº 39.444-5, Téc. Universitário Superior / Médica, referente ao dependente LEONARDO BORDALO SCHIRCH, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º da Lei Estadual nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COODIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavallações peládicas com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

PROCESSO Nº SEI-260007/011327/2023 - AUTORIZO a redução de 50% da carga horária, pelo prazo de 90 dias, para ANDRÉIA DE MORAES DA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA, matr. nº 34.905-0, Técnico Universitário Superior / Enfermeiro, referente ao dependente LUIZ MARCELO ROCHA DA SILVA, a partir da publicação no DOERJ, nos INJANCELO ROCHA DA SILVA, a partir da publicação no DOERJ, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 14.870/1990 c/c o Art. 5º da Lei Estadual nº 3807/2002, ficando as prorrogações do presente benefício a serem controladas pela COODIV/SECONC, com base nos pareceres provenientes das reavaliações periódicas realizadas pelo DES-SAUDE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ŠUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIO-NAL

#### **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/020105/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à MARIA ALICE BRENHA RIZZO DA SILVA, referente às despesas com o funeral de MILTON JUER, matr. nº 03.446-2, falecido em 26/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/016166/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à LEONARDO DE SÁ, referente às despesas com o funeral de MARIA DO AMPARO DE ABREU FERNANDES, matr. nº 22.748-8, falecida em 14/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/022878/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à CÉLIA CÁTIA ROSA DE SOUZA, referente às despesas com o funeral de CARMEN ROSA DE SOUZA, matr. nº 21.929-5, falecida em 02/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/021374/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à CARMEN CONCEIÇÃO DE FREITAS BORGES, referente às despesas com o funeral de DIRCE DE FREITAS BORGES, matr. nº 30.604-3, falecida em 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/015261/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à RACHEL NUNES DA CONCEIÇÃO VILLELA, referente às despesas com o funeral de MARIA LUCIA NUNES DA CONCEIÇÃO, matr. nº 30.604-3, falecida em 09/02/2023.

PROCESSO Nº SEJ-260007/019593/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à MÁRCIO DA SILVA MACEDO, referente às despesas com o funeral de WILSON PAES DE MACEDO, matr. nº 01.332-6, falecido em 21/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-260007/019352/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à BEATRIZ PASCHOAL DUARTE, referente às despesas com o funeral de CELIA DIANA RAGATKY, matr. nº 34.444-0, falecida em 15/04/2023.

PROCESSO № SEI-260007/018856/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à ANA BEATRIZ DA SILVA, referente às despesas com o funeral de ANTONIO JOSE DA SILVA, matr. nº 04.907-2, falecido

PROCESSO Nº SEI-260007/018333/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à BRUNO MENDES DE LACERDA, referente às despesas com o funeral de GUSTAVO FARIAS DE LACERDA, matr. nº 06.497-2, falecido em 17/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-260002/000324/2022 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à ELBA ALVES DOS ANJOS, referente às despesas com o funeral de EDNA ALVES DOS ANJOS VALOTTA, matr. nº 40.987-0, falecida em 17/02/2022

PROCESSO Nº SEI-260007/018826/2023 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à TATIANA MARIA BULKOOL METTRAU, referente às despesas com o funeral de MARSYL BULKOOL METTRAU, matr. nº 03.968-5, falecida em 26/02/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

# ATO DO VICE-DIRETOR GERAL DE 17/05/2023

**DISPENSA** o servidor **RENATO DE ABREU NETTO**, matrícula nº 34.172-7, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela SEPATRI/HUPE e localizados no SETOR DE DIETOTERAPIA - DIETO, a contar de 26/04/2023, indicando como substituta a servidora MARCELA DIOGO ROMI, matrícula 40.504-3, a contar de 27/04/2023. Processo nº SEI-260007/018831/2023.

ld: 2480629

### Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA DETRO/SECC Nº 001 **DE 17 DE MAIO DE 2023** 

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, E O SE-CRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a re-ceita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-100005/002534/2023,

# **RESOLVEM**

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 17/05/2023 até

# III - De/Concedente

UO: 3133-00 Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do UG: 3133 - Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SUBCO-MUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

# V - CRÉDITO:

P.T.: 26.122.0002.2016 Natureza de Despesa: 339039 Fonte: 230 Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5°, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 17 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS Presidente do DETRO/RJ

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2480545

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1718 DE 23 DE MAIO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDI-CÂNCIA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODO-VIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-320001/003598/2020;

#### RESOLVE:

RECURSOS

NÃO

Art. 1º - Prorrogar o prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de maio de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA DETRO/PRES SEI N.º 1617 de 12 de agosto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LEONARDO DE LIMA MATIAS

ld: 2480777

INTEMPESTIVO:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 10ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2023 CONHECIDOS

RECURSOS NÃO CONHECIDOS INTEMPESTIVO: SEI 100005/002369/2023 - NAILTON DE SOUZA PIRES - AI 783036; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI 100005/001349/2023 - ANTONIO CARLOS LYRIO XAVIER - AI 815666; SEI 100005/001591/2023 - EVANDRO DE CARVALHO E SIL-VA - AI 815641; SEI 100005/001628/2023 - CLAUDIA DA SILVA OLI-VEIRA - AI 815636; SEI 100005/001712/2023 - TSE TRANSPORTES LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELLI - AI 795365; SEI 100005/001744/2023 - FABIO DIAS DE OLIVEIRA - AI 789692; SEI 100005/001783/2023 - EDUARDO ESTEPHANELI DOS SANTOS - AI 815669; SEI 100005/001789/2023 - MARCIO DA SILVA CARVALHO - AI 815662; SEI 100005/001789/2023 - FABIO DIAS DE OLIVEIRA - AI 789692; SEI 100005/001789/2023 - EDUARDO FERREIRA PORTO DIAS SEI 100005/001789/2023 - MARCIO DA SILVA CARVALHO - AI 815662; SEI 100005/001926/2023 - SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA - AI 789898; SEI 10005/001927/2023 - VIAÇÃO PINHEIRAL LTDA - AI 801089; SEI 10005/001937/2023 - FAZENI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - AI 795356; SEI 100005/001937/2023 - JORGE CARDOSO PORTO - AI 815685; SEI 100005/001937/2023 - JORGE CARDOSO PORTO - AI 783140; SEI 100005/001937/2023 - VALERIO ALVES DA SILVA - AI 807287; SEI 100005/002002/2023 - ELBER MARCIANO LOPES - AI 773334; SEI 100005/002005/2023 - ELBER MARCIANO LOPES - AI 773335; SEI 100005/002005/2023 - BLBER MARCIANO LOPES - AI 773335; SEI 100005/002005/2023 - JOSE CAVALCANTI SABINO - AI 789695; SEI 100005/002005/2023 - JOSE CAVALCANTI SABINO - AI 789695; SEI 100005/002005/2023 - JOSE CAVALCANTI SABINO - AI 789695; SEI 100005/002005/2023 - JOSE CAVALCANTI SABINO - AI 789695; SEI 100005/002005/2023 - JOSE CAVALCANTI SABINO - AI 7803707 100005/002002/2023 - ELBER MARCIANO LOPES - AI 773335; SEI 100005/002006/2023 - JOSE CAVALCANTI SABINO - AI 789695; SEI 100005/002133/2023 - HENRIQUE RAMOS BARROSO - AI 796970; SEI 100005/002141/2023 - MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA - AI 807298; SEI 100005/002285/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA - AI 810117; SEI 100005/002316/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 798869; SEI 100005/002317/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 815686; SEI 100005/002319/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 815686; SEI 100005/002319/2023 - VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - AI 767697; SEI 100005/002321/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 798875; SEI 100005/002321/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 798875; SEI 100005/002321/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 798875; SEI 100005/002321/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002321/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002327/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002327/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002327/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002327/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002327/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002327/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002327/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 767494; SEI 100005/002327/2023 - VIAÇÃO UNIÃO LTDA - AI 821604; Nada mais havendo a tratar, está encerrada MO LTDA - Al 821604; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 10ª reunião da COMISJUR.

ld: 2480746

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.632 DE 23 DE MAIO DE 2023

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA -

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 23/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

# CONSIDERANDO:

o que consta dos Processos nº SEI-070002/007721/2023 e nº E-07/503.139/2012, referentes ao requerimento de Renovação da Licença Prévia - LP nº IN031414, em nome da empresa DTA ENGENHA-RIA LTDA. para o empreendimento denominado Terminais Ponta Negra destinada à implantação de infraestrutura marítima e terrestre para fins de instalação de terminais portuários de granéis líquidos e carga geral, localizado no Município de Maricá,

- o Parecer nº 3/2023/INEA/COOEAM,

que não houve alteração no escopo do projeto da Licença Prévia

# DELIBERA:

Art. 1º - Expedir a Renovação da Licença Prévia - LP nº IN031414 da empresa DTA ENGENHARÍA LTDA. para o empreendimento denominado Terminais Ponta Negra, destinada à implantação de infraestrutura marítima e terrestre para fins de instalação de terminais portuários de granéis líquidos e carga geral, localizado no Município de Ma-

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença Prévia - LP deve ser de 5 (cinco) anos

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

#### PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA Presidente

ld: 2480693

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTETABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

#### ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.633 DE 23 DE MAIO DE 2023

INDEFERE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 23/05/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

#### CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/009679/2023 e nº E-07/507.870/2009, referentes ao requerimento de Licença Prévia LP da empresa PROVIDÊNCIA ENERGIA S/A para implantação de uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH), no rio Preto, com potência instalada de 5 MW, com reservatório definido em área aproximada de 9,2 ha, localizada no Afluente do Rio Piabanha/Bacia do Rio Paraíba do Sul, Providência, Município de Teresópolis,
- o Parecer Técnico de Indeferimento de Licença Prévia nº 08M/2023, da CEAM/INEA.

#### **DELIBERA:**

- Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença Prévia LP da empresa PROVIDÊNCIA ENERGIA S/A para implantação de uma Pequena Central Hidrelétrica (PCH), no rio Preto, com potência instalada de 5 MW, com reservatório definido em área aproximada de 9,2 ha, localizada no Afluente do Rio Piabanha/Bacia do Rio Paraíba do Sul, Providência, Município de Teresópolis.
- Art. 2º Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente INEA para as providencias cabíveis.
- Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

## PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

Presidente

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR DE 19/04/2023

PROCESSO Nº SEI-070010/000097/2021 - O Conselho Diretor, em sua 628ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, DELIBEROU PELO INDEFIRIMENTO da impugnação ao Auto de Infração nº GEFI-SEAI/00156594 apresentada por SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, manten-

ld: 2480669

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE POS LICENCA

#### DESPACHO DO DIRETOR DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.11046/2019 - INDEFIRO o pedido de impugnação ao Auto de Infração nº SUPMAEAI/00154001 apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, pelo descumprimento das condições de validade nº 4, 7, 10 e 13 da Auto-rização Ambiental - AA Nº IN003860, emitida pelo INEA, acolhendo o parecer do Serviço de Impugnação a Autos de Infração

ld: 2480630

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA

### CONVITE Nº 001/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA COOEXEC nº 243 de 28 de setembro de 2022, publicada no DOERJ de 06/10/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licita-tórios da Convite n.º001/2023. Reunida a Comissão finalizou o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame nos aspectos solicitados no instrumento convocatório, bem como (Anexo 9) que discrimina as parcelas de maior relevância técnica e quantidades mínimas previstas na Planilha Orçamentária. Após conclusão da análise da documentação apresentada pelas empresas participantes em todos os aspectos solicitados a Comissão Permanente de Licitação declara habilitadas as empresas: PLANAVE S.A.; SER-PEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e COHIDRO - CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA. Conforme relatório técnico que faz parte integrante da Ata de Julgamento da pri meira fase e na forma discriminada no quadro abaixo. Registre-se: 1 Fica aberto o prazo recursal na forma prevista no art. 109, inciso Í, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Registre-se: 2) Os envelopes de preços continuam acautelados junto a Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Registre-se: 3) Os documentos de habilitação, bem como íntegra da Ata e relatório técnico, foram acostados ao processo SEI-070002/007194/2022 para consultas via online. Nada mais havendo digno a levar-se a registro, a sessão foi encer-rada e lavrada a presente Ata, que lida, aprovada segue assinada pe-los Membros da Comissão de Licitação. Processo nº SEI-070002/007194/2022

PARTICIPANTES	RESULTADO
PLANAVE S.A	HABILITADA
SERPEN - SERVIÇOS E PROJE-	HABILITADA
TOS DE ENGENHARIA LTDA	
COHIDRO - CONSULTORIA ESTU-	HABILITADA
DOS E PROJETOS LTDA	

ld: 2480725

### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 38 DE 24 DE MAIO DE 2023

DIVULGA O VALOR MÉDIO POR HECTARE DA TERRA NUA, CONFORME APTIDÃO DAS TERRAS, NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POSIÇÃO EM 01.01.2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-02/0007/001562/2020,

#### **CONSIDERANDO:**

- a adequação da metodologia desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEAPPA nº 59, de 26.01.2009 e pela Resolução SEAPPA nº 31, de 27 de agosto de 2019, para o Cálculo do Valor da Terra Nua - VTN, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, até o exercício 2019;
- os ajustes e atualizações de valores desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SEAPPA nº 17, de 07 de julho de 2020: e
- o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019:

#### RESOLVE:

- Art. 1º- Tornar público, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da Planilha constante do Anexo Único da presente Resolução, correspondente ao Valor Médio por hectare da Terra Nua - VTN, conforme aptidão das terras, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º O valor médio, por hectare, da Terra Nua nos municípios do Estado do Rio de Janeiro relativo ao exercício 2022, tem como re-ferência os preços de mercado apurados no do 1º dia de janeiro do

Parágrafo Único- Considera-se VTN, o valor do imóvel, excluídos os

- I construções, instalações e benfeitorias:
- II culturas permanentes e temporárias;
- III pastagens cultivadas e melhoradas;
- IV florestas plantadas.
- Art. 3º O Anexo Único da presente Resolução correspondente ao exercício de 2023, será anualmente substituído, mediante ajustes da metodologia de apuração e levantamentos, visando refletir a real situação das aptidões das terras e seus respectivos valores atualiza-
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

FLÁVIO CAMPOS FERREIRA Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

# ANEXO ÚNICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as informações constantes no Processo administrativo nº SEI-02/0007/001562/2020, torna público o VALOR DA TERRA NUA (VTN), nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, a saber:

#### Valor da Terra Nua no Estado do Rio de Janeiro - VTN 2023 - Por Aptidão das terras Posição em 01.01.2023

	MUNICÍPIOS	Cód. IBGE	Rol das Aptidões das Terras					
			Lavoura Aptidão BOA	Lavoura Aptidão RE- GULAR	Lavoura Aptidão RES- TRITA		Silvicultura / Pasta- gem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
1	Angra dos Reis	3300100	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
2	Aperibé	3300159	3.365,00	2.800,00	2.525,00	2.660,00	2.245,00	2.245,00
3	Araruama	3300209	4.630,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
4	Areal	3300225		2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
5	Armação dos Búzios	3300233		3.855,00	3.475,00	3.660.00	3.085,00	3.085,00
6	Arraial do Cabo	3300258	4.630,00	3.855,00	3.475,00	3.660.00	3.085,00	3.085,00
7	Barra do Piraí	3300407	3.640.00	3.035.00	2.730.00	2.875.00	2.430.00	2.430,00
8	Barra Mansa	3300308	3.640.00	3.035.00	2.730.00	2.875.00	2.430.00	2.430.00
9	Belford Roxo	3300456	4.630,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
10	Bom Jardim	3300506	5.610,00	4.675,00	4.210,00	4.450,00	3.740,00	3.740,00
11	Bom Jesus do Itabapoana	3300605	4.060,00	3.385.00	3.040,00	3.220.00	2.705,00	2.705,00
12	Cabo Frio	3300704	4.630,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
13	Cachoeiras de Macacu	3300803	6.720,00	5.595.00	5.035.00	5.320.00	4.475.00	4.475,00
14	Cambuci	3300902	4.060,00	3.385,00	3.040.00	3.220.00	2.705,00	2.705,00
15	Campos dos Goytacazes	3301009	7.395,00	6.165,00	5.550.00	5.850.00	4.925.00	4.925,00
16	Cantagalo	3301108	4.060,00	3.385,00	3.040,00	3.220,00	2.705,00	2.705,00
17	Carapebus	3300936		5.150,00	4.635,00	4.895,00	4.125,00	4.125,00
18	Cardoso Moreira	3301157	4.215,00	3.510,00	3.165,00	3.345.00	2.820.00	2.820,00
19	Carmo	3301207	3.795,00	3.160,00	2.840,00	3.225,00	2.525,00	2.525,00
20	Casimiro de Abreu	3301306	5.610.00	4.675,00	4.210,00		3.740,00	3.740,00
21	Comendador Levy Gasparian	3300951		2.115,00	1.900,00	2.005,00	1.690,00	1.690,00
22	Conceição de Macabu	3301405	5.610,00	4.675,00	4.210,00	4.450,00	3.740,00	3.740,00
23	Cordeiro	3301504	4.300,00	3.585,00	3.230,00	3.405,00	2.865,00	2.865,00
24 24	Duas Barras	3301603		3.855,00	3.475.00	3.660.00	3.085.00	3.085,00
2 <del>4</del> 25	Duque de Caxias	3301702		3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
26 26	Engenheiro Paulo de Frontin	3301801	2.525.00	2.100.00	1.890.00	2.000.00	1.685.00	1.685.00
26 27	Guapimirim	3301850		5.595,00	5.035.00	5.320.00	4.475.00	4.475.00
2 <i>1</i> 28		3301876	4.630.00	3.855.00	3.475.00	3.660.00	3.085.00	3.085.00
28 29	Iguaba Grande	3301876		5.595,00	5.035.00	5.320.00	4.475,00	4.475,00
	Itaboraí							
30	Itaguaí	3302007	4.630,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
31	Italva	3302056	4.060,00	3.385,00	3.040,00	3.220,00	2.705,00	2.705,00
32	Itaocara	3302106	3.365,00	2.800,00	2.525,00	2.660,00	2.245,00	2.245,00
33	Itaperuna	3302205	4.060,00	3.385,00	3.040,00	3.220,00	2.705,00	2.705,00
34	Itatiaia	3302254	2.525,00	2.100,00	1.890,00	2.000,00	1.685,00	1.685,00
35	Japeri	3302270	4.615,00	3.845,00	3.455,00	3.650,00	3.080,00	3.080,00
36	Laje do Muriaé	3302304	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
37	Macaé	3302403	6.175,00	5.150,00	4.635,00	4.895,00	4.125,00	4.125,00
38	Macuco	3302452		3.385,00	3.040,00	3.220,00	2.705,00	2.705,00
39	Magé	3302502		5.595,00	5.035,00	5.320,00	4.475,00	4.475,00
40	Mangaratiba	3302601	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
41	Maricá	3302700	6.180,00	5.150,00	4.635,00	4.895,00	4.125,00	4.125,00
42	Mendes	3302809	2.525,00	2.100,00	1.890,00	2.000,00	1.685,00	1.685,00
43	Mesquita	3302858	4.630,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
44	Miguel Pereira	3302908	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
45	Miracema	3303005	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00

46	Natividade	3303104	3.365,00	2.800,00	2.525,00	2.660,00	2.245,00	2.245,00
47	Nilópolis	3303203	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
48	Niterói	3303302	6.720,00	5.595,00	5.035,00	5.320,00	4.475,00	4.475,00
49	Nova Friburgo	3303401	5.610,00	4.675,00	4.210,00	4.450,00	3.740,00	3.740,00
50	Nova Iguaçu	3303500	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
51	Paracambi	3303609	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
52	Paraíba do Sul	3303708	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
53	Parati	3303807	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
54	Paty do Alferes	3303856	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
55	Petrópolis	3303906	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
56	Pinheiral	3303955	3.640.00	3.035.00	2.730.00	2.875.00	2.430.00	2.430.00
57	Piraí	3304003	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
58	Porciúncula	3304102	3.365,00	2.800,00	2.525,00	2.660,00	2.245,00	2.245,00
59	Porto Real	3304110	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
60	Quatis	3304128	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
31	Queimados	3304144	2.715,00	2.260,00	2.035,00	2.145,00	2.360,00	2.360,00
32	Quissamã	3304151	7.395,00	6.165,00	5.550,00	5.850,00	4.925,00	4.925,00
33	Resende	3304201	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
64	Rio Bonito	3304300	6.720,00	5.595,00	5.035,00	5.320,00	4.475,00	4.475.00
35	Rio Claro	3304409	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
66	Rio das Flores	3304508	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
7	Rio das Ostras	3304524	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
8	Rio de Janeiro	3304557	5.610,00	4.675,00	4.210,00	4.450,00	3.740,00	3.740,00
69	Santa Maria Madalena	3304607	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
70	Santo Antônio de Pádua	3304706	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
71	São Fidélis	3304805	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
'2	São Francisco de Itabapoana	3304755	5.610,00	4.675,00	4.210,00	4.450,00	3.740,00	3.740,00
'3	São Gonçalo	3304904	6.720,00	5.595,00	5.035,00	5.320,00	4.475,00	4.475,00
'4	São João da Barra	3305000	7.035,00	5.860,00	5.280,00	5.570,00	4.680,00	4.680,00
'5	São João de Meriti	3305109	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
6	São José de Ubá	3305133	4.060,00	3.385,00	3.040,00	3.220,00	2.705,00	2.705,00
7	São José do Vale Rio Preto	3305158	4.355,00	3.635,00	3.275,00	3.445,00	2.904,83	2.904,83
<b>'</b> 8	São Pedro da Aldeia	3305208	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
'9	São Sebastião do Alto	3305307	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
80	Sapucaia	3305406	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
31	Saguarema	3305505	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
32	Seropédica	3305554	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
3	Silva Jardim	3305604	5.610,00	4.675,00	4.210,00	4.450,00	3.740,00	3.740,00
34	Sumidouro	3305703	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
35	Tanguá	3305752	6.715,00	5.595,00	5.035,00	5.320,00	4.475,00	4.475,00
86	Teresópolis	3305802	4.625,00	3.855,00	3.475,00	3.660,00	3.085,00	3.085,00
37	Trajano de Morais	3305901	2.525,00	2.100,00	1.890,00	2.000,00	1.685,00	1.685,00
88	Três Rios	3306008	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
39	Valença	3306107	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
90	Varre-Sai	3306156	3.100,00	2.585,00	2.325,00	2.460,00	2.070,00	2.070,00
91	Vassouras	3306206	3.640,00	3.035,00	2.730,00	2.875,00	2.430,00	2.430,00
92	Volta Redonda	3306305	4.060,00	3.385,00	3.040,00	3.220,00	2.705,00	2.705,00
_								

A referida planilha tem objetivo meramente administrativo, visando informar os valores referenciais apurados, não devendo ser utilizada para outras finalidades; Eventuais divergências de valores deverão ser objeto de levantamentos e estudos específicos junto aos respectivos municípios.

ld: 2480620

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 39 DE 22 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICUL-TURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMEN-TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais;

# CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 48.413, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências;
- e o que consta do Processo nº SEI-020007/002312/2023;

# **RESOLVE**:

- Art. 1º- Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planejamento e Orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRI-CULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - RIPLO.
- § 1º A RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECI-MENTO, independentemente de sua lotação.
- § 2º As funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48.413.
- Art. 2º- A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO
- TARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO será composta por:
- I integrantes da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento -ASPLO:
- II representantes das áreas finalísticas;
- III representantes da governança;
- IV representantes da área responsável pela operacionalização da execução orcamentária.

Parágrafo Único - Cabe ao titular da ASPLO registrar e manter atualizado documento com a composição da RIPLO, zelando para que todas as áreas definidas no caput deste artigo estejam representadas.

Art. 4°- Compete aos integrantes da ASPLO:

a) representar a SEAPPA nas redes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO, participando de atividades de alinhamento, integração, capacitação e demais atividades formativas oferecidas. prestando informações quando demandadas e propondo melhorias na gestão das funções de planejamento;

b) coordenar a Rede Interna de Planejamento e Orçamento e compartilhar com os demais integrantes da RIPLO as diretrizes expedidas pelo órgão central:

c) buscar a compatibilização da programação do órgão com as políticas públicas estaduais, no que couber:

- d) desenvolver articulações junto às áreas finalísticas da SEAPPA para captação de dados e informações de forma permanente e siste-
- e) prestar suporte técnico aos integrantes das áreas finalísticas da SEAPPA durante os processos de planejamento e orçamento coorde-nados pela SEPLAG, cabendo esclarecer, orientar e direcionar a matéria em alinhamento com as normas do órgão central e os objetivos estratégicos da SEAPPA;
- f) consolidar as propostas das áreas finalísticas da SEAPPA, propondo ajustes técnicos necessários para adequação das propostas apresentadas à metodologia dos instrumentos coordenados pela SEPLAG;
- q) estruturar proposta de alocação orçamentária de acordo com as prioridades definidas pela governança;
- h) monitorar entregas e resultados da SEAPPA, em conjunto com as
- i) disseminar internamente os dados consolidados do monitoramento de entregas e resultados, subsidiando o aperfeiçoamento das iniciativas conduzidas pela SEAPPA.
- Art. 5º Compete aos representantes das áreas finalísticas na RI-
- a) elaborar o Plano Plurianual PPA com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta diagnósticos e estudos realizados pela SEAPPA sobre sua área de atuação, além de prioridades de Governo e Planejamento Estratégico da SEAPPA:
- b) elaborar os indicadores constantes na programação do órgão no PPA com o apoio metodológico da ASPLO;
- c) elaborar a Lei Orçamentária Anual LOA em conjunto com a AS-
- d) monitorar e avaliar a execução da programação da SEAPPA;
- e) coletar, sistematizar e publicizar dados relacionados a indicadores, assim como desenvolver mecanismos para a elaboração de prospecções e produção de informações que possam subsidiar o monitoramento e a avaliação das iniciativas conduzidas pela SEAPPA
- f) monitorar e avaliar, por meio de indicadores, os resultados e impactos das iniciativas conduzidas pela SEAPPA;
- a) revisar anualmente o Plano Plurianual e ajustar a programação da SEAPPA, com o apoio metodológico da ASPLO, levando em conta evidências encontradas nos processos de monitoramento da execução da programação e monitoramento dos indicadores de resultado;
- h) prestar informações à ASPLO guando demandados; e
- i) participar de outros processos de Planejamento, extraordinariamente, quando houver demanda.
- Art. 6°- Compete aos representantes da governança na RIPLO:
- a) garantir que os instrumentos coordenados pela SEPLAG reflitam os principais compromissos, entregas e prioridades da SEAPPA; e
- b) utilizar as evidências trazidas pelo monitoramento de entregas e resultados para subsidiar a tomada de decisão em relação às iniciativas conduzidas pela SEAPPA.
- Art. 7º- Compete aos representantes da área responsável pela operacionalização da execução orçamentária na RIPLO:
- a) prestar informações quando demandados; e
- b) observar decisões com impacto na execução orçamentária da
- Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 22 de maio de 2023

FLÁVIO CAMPOS FERREIRA Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### ATO DO SECRETÁRIO DE 23.05.2023

DESIGNA o Coordenador de Planeiamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, servidor RODRIGO CARVALHO SERRANO, ID. Funcional nº 500.777-08, como servidor responsável pela Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento -ASPLO. Processo nº SEI-020007/002312/2023.

ld: 2480666

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 23.04.2022

PROCESSO Nº SEI-020007/002481/2023 - ARACY DUARTE SILVA, ID Funcional nº 9213040 - CONCEDO o Auxilio Funeral.

ld: 2480658

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### **DESPACHO DO SUPERINTENDENTE** DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/002014/2023 - AUTORIZO a inclusão do produto NIMAXXA (CDSV/RJ nº 2015) no Cadastro Estadual de Agro-tóxicos Fitossanitários requerido pela empresa CHR HANSEN INDUS-TRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 48871545000108, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

ld: 2480663

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# ATO DO PRESIDENTE

# PORTARIA FUNARJ Nº DE 19 DE MAIO DE 2023

ALTERA, EM PARTE, A PORTARIA FUNARJ Nº 793, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, QUE TRATA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO № 18/014/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas

- Art. 1º Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria 793, de 13 de ja-Art. 1° - Allerar, em parte, o artigo 1° da Portania 793, de 13 de janeiro de 2021, que trata da fiscalização do contrato n°18/014/2020, do processo n° SEI-180002/000342/2020, designando MARISA DOS SANTOS ASSIMPÇÃO, ID n° 2889004-1 e MATHEUS DE SOUSA OLIVEIRA MONTOVAN, ID n°5127468-0 , como fiscais e suplentes, respectivamente, em substituição do servidor JOHNNY DOS SANTOS ALVES ID n° 5088528-6 e GUILHERME FELIPE TAVARES, ID n° 2002520
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

#### JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1149 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-TRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores MARCO ANTONIO ARAUJO, ID nº 5087972-3, WALDEZ VIEIRA SOARES, ID nº 5140437-0 e WELLINGTON DE SIQUEIRA FERREIRA ID nº 5091617-3, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem no contrato de fiscalização nº 180021/035/2023 do processo SEI nº 180002/000071/2023, que tem por objeto a prestação de limpeza de reservatórios de água (caixas d`agua e cisternas) para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023

### JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

ld: 2480707

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1153 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de o de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

### **RESOLVE:**

Art.1° - Designar os servidores ISABEL MONTEIRO CRUZ DE ASSIS PACHECO, ID nº 5140359-5, RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO, ID nº 5121382-6 e ARTHUR DA COSTA MARCHIORI CALADO, ID nº 5100262-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 180022/116/2023 processo SEI nº 180002/000225/2023, que tem por objeto permissão de uso de uma área 7,86m (sete virgula oitenta e seis metros quadrados) existentes as dependâncias de máyel ande está instalda a Teato Claucio Gil nas dependências do Imóvel onde está instalada o Teatro Glaucio Gil, situada na Praça Cardeal Arcoverde, s/nº, Copacaban, Rio de Janeiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de maio de 2023, revogadas as dispo-sições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

# JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

Presidente

ld: 2480708

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA PRESIDENTE

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA FTM Nº 453 DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA-ÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA FTM/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000305/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual n° 287, de 04/12/1979;

# RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Ronnie Leite Erdeli, ID nº 512000625-0, Endrius Vinicius Viana de Oliveira, ID nº 5136903-6 ,como Fiscal e Filipe Teixeira Ferreira, ID nº 5118849-0 como Suplente, para atuar na fiscalização do contrato nº 03/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS, VISANDO DE INDRIA E FINITIMA CONTRATAÇÃE DE SERVIÇO SUPRIR FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSA-GENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DE-MAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RE-SERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), conforme Processo nº SEI-180005/000357/2023.

Art. 2º - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID nº 513611-0, como Suplente, para atuarem na Gestão do presente

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 22 de maio de 2023 CLARA MARIA PAULINO CAO Presidente

ld: 2480642

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

# DESPACHO DA PRESIDENTE DE 12/05/2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000270/2023 - FLAVIO DE SOUZA MELO, Identidade Funcional nº 5132802-0. AUTORIZO.

ld: 2480854

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

> **RETIFICAÇÃO** D.O 19/05/2023 PÁGINA 25 - 3º COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH Nº 29 DE 17 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Art. 1º -

Onde se lê: Milene Rodrigues Vargas - ID Func 2140649-7 Leia-se: Milene Rodrigues Vargas - ID Func 5140649-7 Processo nº SEI-310003/002207/2022

ld: 2480768

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

# DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/004105/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor complementar de R\$ 36.710,00 (trinta e seis mil setecentos e dez reais), referente a diferença do pagamento da nota fiscal nº 2403, do período de 16/11 a 15/12/2020, cujo objeto é prestação de serviços de hospedagem em apartamento coletivo, além da oferta de refeições, como serviços de apoio para as atividades finalísticas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no âmbito do Programa Hotel Acolhedor, a favor da empresa ROGERIU'S HOTEL LTDA - ME.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

RETIFICAÇÃO D.O DE 02/05/2023 PÁGINA 39 - 1º COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-310003/003826/2022

Onde se lê: ...valor de R\$ 277.470,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e setenta reais)... Leia-se: ...valor de R\$ 227.470,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais)...

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 642 DE 23 DE MAIO DE 2023

ATO DE DILAÇÃO DE PRAZO DA SINDICÂN-CIA E RECONDUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4°, do Decreto Estadual nº 7.526/84 e os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº SEI-310006/000566/2023 e nº SEI-310006/000804/2023;

# CONSIDERANDO

- a necessidade da continuidade de realização de atos inexoráveis e imprescindíveis ao zelo pelo bem público e visando verificação de possíveis irregularidades;

considerando a necessidade de dilação de prazo para continuidade

Art. 1º - Dilatar o prazo da sindicância por 30 (trinta) dias, conforme requerimento fundamentos constantés os 310006/000566/2023;

Art. 2º - Reconduz a Comissão de Sindicância Administrativa, sendo integrada pelos servidores abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório, mantendo a portaria anterior 640/2023 FLXIII/PRESI

RAPHAEL SOUZA DO NASCIMENTO - Id. Funcional: 5137110-3 (PRESIDENTE) CARLOS AUGUSTO DE CASTRO AVILA ALUZ - Id. Funcional: 5115610-5 (MEMBRO)

VICTOR LEANDRO BRITO NASCIMENTO - Id n° 5137674-1 (MEM-

Art.  $3^{\rm o}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

LUCIANA MARTINS CALAÇA

ld: 2480733

# **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

**RETIFICAÇÃO** D.O DE 24.05.2023 PÁGINA 33 - 3º COLUNA

Onde se lê: ATO DA CHEFE DE GABINETE Processo SEI-310006/000650/2023... Processo SEI-310006/000647/2023. Leia-se: DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS so SEI-310006/000650/2023 ... ... Processo SEI-310006/000647/2023.

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 323 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE PARCERIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 43.463/2012 e nº 44.879/2014, no que couber bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEI-300001/000191/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor João Pedro Arruda Costa Figueiredo, ID Funcional n° 51170400, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GESTOR DE PARCERIA da SECRETARIA DE ESTADO DE ES-PORTE E LAZER - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 287/79, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Estadual nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 4.320/64, Lei Estaduais nº 4.320/64, Lei Estaduais nº 5.981/2011, os Decretos Estaduais nº 4.320/64, Lei Estaduais nº 4. 43.463/2012 e nº 44.879/2014.

Art. 2° - Da presente Portaria deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

RAFAEL MONTEIRO CARNEIRO PICCIANI Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ld: 2480550

RESOLUÇÃO SEEL Nº 324 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 44,879/2014, bem como o que consta no Processo Administrativo n° SEI-300001/000191/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Luiz Jorge Ribeiro Marques Filho, ID Funcional n° 50376667, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como GERENTE EXECUTIVO DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, conforme preceitos estabelecidos pelo art. 21, incisos e demais dispositivos de pertinência de citada função, disciplinados pelo Decreto Estadual n° 44.879/2014 e suas alterações.

Art. 2° - Da presente Portaria deverá ser dado conhecimento imediato à Subsecretaria Adjunta de Projetos Especiais da Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 23 de maio de 2023

RAFAEL MONTEIRO CARNEIRO PICCIANI

ld: 2480551

RESOLUÇÃO SEEL Nº 325 DE 23 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARA OS FINS QUE MENCIONA,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o que consta no Processo Administrativo nº SEL-300001/000191/2023. Administrativo nº SEI-300001/000191/2023,

**Art. 1º -** Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no curso das parcerias a serem celebradas com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, sem prejuízo de suas funções, os servidores a seguir elencados:

PRESIDENTE:
Robert Rios - ID Funcional nº 5138934-7

MEMBROS EFETIVOS:

Maycon Rohen Linhares - ID Funcional nº 4430039-5 Jaqueline Santos de Oliveira - ID Funcional nº 5137726-8

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro 23 de maio de 2023 RAFAEL MONTEIRO CARNEIRO PICCIANI

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

ld: 2480552

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADIMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 18/05/2023

PROCESSO N° SEI- 300002/000414/2023- AUTORIZO para o Exservidor efetivo (supervisor de operações) BRUNO COELHO DA SIL-VA matricula 10/1161, a contagem em dobro para fins de aposentadoria, das férias não gozadas, relativa aos exercício de 1990, 1993, 1994 e 1995 conforme informações da pasta funcional de pessoal.

ld: 2480525

# Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CONTROLADOR DE 10.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/030948/1996 - ELIZABETH MAURO . Auditor do Estado, ID nº 19501357/02. **AUTORIZO** a fruição de 2 (dois) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de: 17/07/1997 a 24/08/2002, a contar de 22/05/2023 até 20/07/2023.

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 144 DE 16 DE MAIO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA PATRIMONIAL, ESTA-BELECIDA PELA RESOLUÇÃO GSI Nº 71 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO RIO DE JANEIRO - GSI/RJ (UG 060100) E DA SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO RIO DE JANEIRO (UG 210600).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-390004/000210/2023,

#### CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto Estadual nº 46.223/2018 que regulamenta a Gestão dos Bens Móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro:
- a implantação do Sistema de Gestão de Bens Móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto nº
- a Resolução Conjunta SEPLAG/SEFAZ nº 17 de 05 de Janeiro de 2021, que estabelece as instruções para implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro -
- a Resolução GSI nº 38 de 27 de maio de 2021, que estabelece a estrutura patrimonial, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG
- a Resolução GSI nº 44 de 07 de julho de 2021, que alterou e estabeleceu a estrutura patrimonial, no âmbito do Gabinete de Seguran-ça Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e da Subecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600):
- a Resolução GSI nº 71 de 24 de fevereiro de 2022, que alterou a estrutura patrimonial, estabelecida pela Resolução GSI nº 38, e alterada pela Resolução GSI nº 42, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Raneiro (UG 210600); e
- a Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 14 de 03 de fevereiro de 2022, que estabelece o novo cronograma para implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro - SBM

## RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a Estrutura Patrimonial do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro - GSI/RJ (UG 060100) e da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Rio de Janeiro (UG 210600), conforme ANEXO ÚNICO.
- § 1º Em decorrência da alteração de que trata o caput, fica extinta a subunidade de controle patrimonial 1.2.7. GSI/ASSINT-SL132 Assessoria de Inteligência - Sala 132: e
- §  $2^{\rm o}$  Os bens móveis sob responsabilidade da subunidade de controle patrimonial extinta passarão à responsabilidade da subunidade de controle patrimonial 1.2.6. GSI/ASSINT-SL121 - Assessoria de Inteligência - Sala 121;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 16 de maio de 2023

EDU GUIMARÃES DE SOUZA Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

ld: 2480859

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/05/2023

PROCESSO Nº SEI-390003/000105/2023 - Vinculação de Placas Particulares - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de

PROCESSO Nº SEI-390003/000106/2023 - Vinculação de Placa Particular - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEI-RO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

ld: 2480816

### Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO. EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CETER/RJ

**DATA:** 23 de maio de 2023.

LOCAL: Online pela Plataforma Teams.
PARTICIPANTES: Indalécio Wanderley, e representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT/RJ; Carlos Lima, conselheiro titular, representante da CTB/RJ - Central dos Trabalhadores e das Traba-Ihadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro; Alex Bolsas, Conselheiro Titular e Presidente do CETER/RJ, Eduardo Medeiros dos Santos, Conselheiro Suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro - SRT; Sérgio Yamagata, conselheiro Titular, Maria Rita Catonio Barbosa, conselheira suplente, representantes da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; André Gustavo Guimarães da Cunha, Conselheiro Titular, representante da Força Sindical- FS/RJ; Luiz Edmundo, conselheiro titular e Eduardo Beserra, conselheiro suplente, representantes da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ; Claudio Fernandes Rocha, Conselheiro Titular, representante da UGT - União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro; Kelly Christian Silveira de Mattos, Conselheira Titular, Paulo C. Teixeira, conselheiro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB; Verônica Pinheiro da Cunha, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Maria Simone, conselheira suplente, representante da Secretaria de Ciência, tecnologia e inovação- SECTI; Karine Moreira Garcia, conselheira suplente e representante da Federa-ção das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SE-MOVE; Renata Reis conselheira Suplente, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO; Bartolomeu Evangelista de França, conselheiro titular, representante da CSB/RJ; Paula da Silva de Carvalho, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; Alan Braga de Souza, Secretário Executivo do CETER/RJ e Marcos Costa da ALERJ. CONVIDADOS: Claudia Cunha, Cleber Bitencourt da Silva e Miguel Silva, técnicos da SETRAB. Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte três, às 14:00 h, no espaço virtual da Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início trigésima terceira Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CETER/RJ, sob a presidência do Sr. Alex Bolsas, Conselheiro Titular e representante da Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - SRT, com os seguintes pontos de pauta: ITEM 01 - Abertura e aprovação da Ata da 134º CETER/RJ; ITEM 02 - Análise e aprovação do PAS 20/23 e da Ata da 33º Reunião: - ITEM 01 - Abertura e aprovação da Ata da 134ª Reunião do CETER/RJ: Ao fazer a abertura da reunião, o Sr. Presidente Alex Bolsas, saúda e agradece a presença de todos e todas, destacando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe. Logo após as saudações, o presidente pergunta se todos receberam a ata da 134ª Reunião Ordinária e se estão de acordo para aprová-la. Não havendo óbice, a 134ª Ata foi dada por aprovada. Passou-se ao ITEM 02 - Análise e aprovação do PAS 2023 e da Ata da 33ª Reunião: O Sr. Presidente, no uso da palavra, esclarece que o item foi proposto a pedido da Excelentíssima Secretária Kelly Christian por conta da notificação do Governo Federal para a entrega do Plano de Ação e Serviço - PAS de 2020/2023 até o da 31 de maio de 2023. Após sua fala, o Sr. Alex Bolsas passou a palavra para a Claudia Cunha, técnica da SETRAB, para os devidos esclarecimentos sobre as alterações de valores do PAS de 2023, decorrentes do Despacho do Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, de 14 de abril de 2023, publicado no DOU em 17/04/2023. Em seguida, o colegiado deu por aprovado por unanimidade o Plano de Ações e Serviços (PAS) do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de

Atendimento do SINE 2023. Na sequência, o presidente submeteu a presente ATA a apreciação pelo Conselho e perguntou se todos estavam de acordo em aprova-la. Não havendo óbice, a ATA da 33ª Reunião Extraordinária foi dada por aprovada. ENCERRAMENTO. E não havendo nada mais a ser discutido, a presente ata foi lida e achada conforme e aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Alex Bolsas deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Alan Braga de Souza, Secretário-Executivo do CETER/RJ, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente.

Rio de Janeiro. 23 de maio de 2023

ALEX BOLSAS Presidente do CETER/RJ

ld: 2480704

### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**DESPACHOS DO PRESIDENTE** DE 22.05.2023

PROCESSO Nº SEI 120228/000216/2023 - Auteri Aumenara Batista, PROCESSO Nº SEI 120228/000216/2023 - Auteri Aumenara Batista, ID funcional nº 28332652. AUTORIZO a transferência de cessão do servidor, oriundo do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-RJ, a fim de exercer suas atividades no Instituto Rio Metrópole, sem prejuízo de sua remuneração, prêmios e vantagens, de acordo com a Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018.

#### DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001447/2023- AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330032/001447/2023, a favor da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

ld: 2480793

### Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE** 

PROCESSO Nº SEI-220007/002102/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 05 (cinco) servidores no Seminário Internacional de Regulação dos Serviços Públicos 2023, que será realizado em Bariloche, na Argentina, nos dias 12 a 16 de junho de 2023, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para QUANTUM DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ: 06.229.883/0001-92, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 165 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI nº 51916863).



#### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4947 DE 04 DE MAIO DE 2023

TRANSFORMA SEM AUMENTO DE DESPESA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO NA FORMA QUE MEN-

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, Processo nº SEI-140001/000871/2023. RESOLVE:

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, os cargos vagos abaixo discriminados, conforme o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 137, de 29 de junho de 2010.

CARGO ANTERIOR	ÚLTIMO OCUPANTE	DATA DA VACÂNCIA	CARGO ATUAL
Procurador do Estado de Categoria	Luiz Cesar Vianna Marques	25/01/2023	Procurador do Estado de 2ª Categoria
Especial	· ·		
Procurador do Estado de Categoria	Luiz Alberto Moreira Martins Jacob	06/02/2023	Procurador do Estado de 1ª Categoria
Especial			
Procurador do Estado de Categoria	Heliana Gomes de Almeida	01/05/2023	Procurador do Estado de 2ª Categoria
Especial			

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2023

**BRUNO DUBEUX** 

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 23.05.2023

do Estado PATRICIA PERRONE CAMPOS MELLO, Id. Funcional nº 19220634, por mais um ano, a contar de 21 de julho de 2023. Processo nº SEI-140001/041178/2021.

ld: 2480824

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 23.05.2023

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, **FELIPE DE MELO FON-**TE, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43348270, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3°, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4° da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Luiz Cesar Vianna Marques. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procu radoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, GLAUCO SILVA MENEZES, Procurador do Estado, Id Funcional nº 32123450, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 04/08/2017, de acordo com o disposto no art. 27, §3°, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4° da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Luiz Alberto Moreira Martins Jacob. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, JULIANA CURVACHO CAPELLA. Procurador do Estado. Id Funcional nº 43871925, promovido como excedente pelo critério de merecimento em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da promoção de Glauco Silva Menezes. Processo nº SEI-14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, FERNANDO FROES OLI-VEIRA, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43348122, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3°, da Lei Complementar n° 15/1980 e no artigo 4° da Resolução PGE n° 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Heliana Gomes de Almeida. Processo no SEI 14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, ROBERTA MONNERAT ALVES, Procurador do Estado, Id Funcional nº 19220863, promovido como excedente pelo critério de merecimento em 04/08/2017, de acordo com o disposto no art. 27, §3°, da Lei Complementar n° 15/1980 e no artigo 4° da Resolução PGE n° 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Cristiane Lucidi Machado. Processo nº SEI

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, BRUNO TERRA DE MO-RAES, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43342990, promo como excedente pelo critério de merecimento em 15/10/2019, de acordo com o disposto no art. 27, §3°, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4° da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da promoção de Roberta Monnerat Alves. Processo nº SEI 14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, JONER AUGUSTUS TO-LEDO DE CARVALHO FOLLY, Procurador do Estado, Id Funcional nº 19222653, promovido como excedente pelo critério de merecimento em 29/05/2018, de acordo com o disposto no art. 27, §3º, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4º da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da aposentadoria de Claudia Teixeira Carneiro. Processo nº SEI 14/001/006237/2019.

ABSORVE, na 2ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, DANIEL DE ARAUJO PE-RALTA, Procurador do Estado, Id Funcional nº 43348246, promovido como excedente pelo critério de antiguidade em 15/10/2019, de acordo com o disposto no art. 27, §3°, da Lei Complementar nº 15/1980 e no artigo 4° da Resolução PGE nº 3.764 de 25 de maio de 2015, em razão da promoção de Joner Augustus Toledo de Carvalho Folly. Processo nº SEI 14/001/006237/2019.

ld: 2480555

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 23.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/008255/2023 - AUTORIZADA a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 06/05/2023 a 20/05/2023.

ld: 2480843

# AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O PREGOEIRO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 004/2023 fora adiado "sine die". Processo nº SEI-150015/000758/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 051/2023 de Mútuo Feneratício. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA CEDAE - CEDAE SAÚDE.

OBJETO: "CONTRATO DE MÚTUO PARA QUITAÇÃO DE ACORDOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS CELEBRADOS PELA CEDAE SAÚ-

PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 27.460.328,34 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e vinte è oito reais e trinta e quatro cen-

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/008635/2023.

ld: 2480324

# DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023. PARTES: DETRAN/RJ e ARS Tecnologia Serviços e Consultoria Ltda. OBJETO: A prestação de serviços para fornecimento de plataforma de segurança da informação, que deverá contemplar as seguintes so-luções e características gerais: painel central de gerenciamento de in-dicadores de segurança; solução gestão de chaves criptográficas e dicadores de segurança; solução gestão de chaves criptográficas e criptografia para servidores de arquivos, aplicações web; solução gestão de identidades e acesso; solução de prevenção de vazamento de dados; suporte técnico, garantia e manutenção de versões; treinamento da equipe técnica e operação assistida da plataforma, para atender às demandas do DETRAN/RJ, conforme especificações técnicas e demais condições constantes do Termo de Referência. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.740.000,00 (nove milhões, setecentos e quarenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE01458. GESTORES: ARMANDO CORRÊA FONSECA JUNIOR, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Id. Func. nº 5103489-1, será o Gestor e BRUNO DA PENHA LEMOS, Diretor de Divisão, Id. Func. nº 4318058-2, será o Gestor substituto nos casos de férias, licenças e outros eventuais afas-NHA LÉMÓS, Diretor de Divisão, Id. Func. nº 4318058-2, será o Gestor substituto nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do titular. FISCAIS: PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4376543-2 (Presidente da Comissão de Fiscalização), MARCEL SANTOS OLIVEIRA, Analista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 5017389-8 e ALEXANDER RICARDO MACHADO, Ánalista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 5017389-8 e ALEXANDER RICARDO MACHADO, Ánalista de Tecnologia da Informação, Id. Func. nº 4455304-8, como Fiscais e FLAVIO LEONARDO REIS DA SILVA, Assistente Técnico de Informática, Id. Func. nº 5028313-8, como Suplente, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos dos titulares da comissão. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3.149/80 e 42.301/10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150112/000123/2021

## INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutiferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla de-

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150164/000848/2023.

CONCEDO o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. ld: 2480249

ld: 2480554

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE

DE 19.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/013517/2023 - DAILENE DE KASSIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Analista Processual - Id. Funcional nº

99992060. **CONCEDO o** Adicional de Qualificação a contar de 01.05.2023, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento

PROCESSO Nº SEI-140001/012777/2023 - JAIRO HONORIO COR-REA DE OLIVEIRA - Analista Processual - Id. Funcional nº 43807542.

no art.1º e art. 3º, inciso I, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

3º, inciso I, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

#### **DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL** DE 23.05.2023

PROC. Nº SEI-140001/001284/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Fucape Pesquisa e Ensino S/A., que tem como objeto o Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, no valor total de R\$ 154.880,00 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CE-JUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROC. Nº SEI-140001/045960/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da professora que ministra aulas no Programa do Ciclo de Debates Procuradoria Geral do Estado, que tem como objeto o Ciclo de Debates sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa

PROC. Nº SEI-140001/011115/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993, em favor da Fundação Editora da UNESP, que tem como objeto o curso intermediário de InDesign para livros (EaD ao Vivo), no valor total de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DIRETORIA DE GESTÃO DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DE 22.05.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/029938/2022 - RECONHECO a dívida da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO a favor do FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no valor de R\$58.618.44

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Unilever Brasil Industrial Ltda	01.615.814/0068-00	1608571	30/05/2023 às 09:00h	Sabonete líquido para mãos - Lux c/240ml
Limppano S/A	33.033.556/0001-33	1608531	30/05/2023 às 09:30h	Pano multiuso - Scotch-Brite c/5Un (58cmX33cm)
Limppano S/A	33.033.556/0001-33	1608531	30/05/2023 às 09:30h	Pano multiuso - Scotch-Brite c/25Un. (22cmX30cm)
Indústria de Sabão Mauá Ltda	33.434.309/0001-49	1608560	30/05/2023 às 10:00h	Sabão pastoso tradicional - Neutral c/500ml
Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda	01.358.874/0016-64	1608558	30/05/2023 às 10:30h	Amaciante de roupas suavizante - Downy c/400ml
Três Corações Alimentos S.A.	63.310.411/0001-01	1608543	30/05/2023 às 11:00h	Café torrado e moído - Pimpinela c/100g
Bombril S/A	50.564.053/0005-37	1608572	01/06/2023 às 09:00h	Sapólio radium - Bombril c/450ml
Supramix Nutrição Animal Ltda	10.772.076/0001-99	1608559	01/06/2023 às 09:30h	Girassol miúdo - Supramix c/500g
Supramix Nutrição Animal Ltda	10.772.076/0001-99	1608559	01/06/2023 às 09:30h	Painço - Supramix c/500g
Copobrás S/A.Indústria e Comércio de Embalagens	86.445.822/0004-44	1608561	01/06/2023 às 10:00h	Copo descartável - Copobrás c/50Un.
Grande Rio Alimentos Ltda	30.224.372/0001-62	1608570	01/06/2023 às 10:30h	Sabão Pastoso - Barra c/500g
Supermercado Mundial Ltda	33.304.981/0001-10	1608566	01/06/2023 às 11:00h	Purê de tomate - Granoro c/690g
Supermercado Mundial Ltda	33.304.981/0001-10	1608566	01/06/2023 às 11:00h	Biscoito wafer c/recheio sabor bau- nilha com flocos de framboesa - Vieira c/125g
São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos	08.811.226/0019-03	1608581	06/06/2023 às 09:00h	Farinha de milho flocada - Qualitá c/500g
Timbauba S.A	04.899.037/0006-69	1608587	06/06/2023 às 09:30h	Suco misto de uva e banana - Jud c/200ml
Marilan Alimentos S A	52.034.139/0001-50	1608584	06/06/2023 às 10:30h	Biscoito recheado sabor artificial de chocolate branco/teens - Marilan c/80q
Chocolate Indústria de Alimentos Ltda	05.044.030/0001-13	1608580	06/06/2023 às 11:00h	Creme de leite cremoso - Qualitá c/300g
Broto Legal S.A.	62.901.210/0001-08	1608577	06/06/2023 às 11:30h	Feijão comum grupo I classe cores tipo 1 - Broto Legal c/1kg
Cargil Agrícola S.A.	60.498.706/0078-36	1608574	07/06/2023 às 09:00h	Óleo composto de soja e oliva 10% - Maria c/500ml

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 45/2023 PARTES: SEPM e a empresa GRAND MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação
VALOR TOTAL: R\$ 38.125,58 (trinta e oito mil e vinte e cinco reais e

GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE FISCAIS: Cap PM Méd RG 81.015 Tácito Madureira Stege Junior e Ten PM Méd RG 106.459 André Ricardo Chaves dos Santos; SUPLENTE: Maj PM Fernando Maurício Magacho dos Santos ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI\_350207/000516/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR **RETIFICAÇÃO** D.O. de 12.04.2023 PAG. 34 - 3ª COLUNA EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

cinquenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

GESTOR: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: INSUMOS HOSPITALARES

PROCESSO Nº SEI-350207/000202/2023

Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/0832-64	1608582	07/06/2023 às 10:00h Massa alimentícia de trigo durur pasta de cecco - De Cecco c/50
Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/0832-64	1608573	07/06/2023 às 10:30h Passata de tomate - Casino c/68
Companhia Brasileira de Distribuição	47.508.411/0832-64	1608573	07/06/2023 às 10:30h Massa alimentícia de sêmola de trigo durum - Pastifício G.Di Mar
Predilecta Alimentos Ltda	62.546.387/0001-33	1608585	07/06/2023 às 11:30h Molho de mostarda amarela - El fante c/180g
Jacobs Douwe Egberts Br Comerciali- zação de Cafés Ltda	02.333.707/0036-75	1608583	13/06/2023 às 09:00h
Rampinelli Alimentos Ltda	79.416.541/0006-60	1608578	13/06/2023 às 09:30h Arroz tipo 1 classe longo fino su grupo polido - Rampinelli c/1kg
Danone Ltda	23.643.315/0030-97	1608575	13/06/2023 às 10:00h Bebida láctea UHT sabor chocola p/dieta c/restrição/yopro - Danon c/250ml
Danone Ltda	23.643.315/0030-97	1608575	13/06/2023 às 10:00h Bebida láctea UHT sabor banan p/dieta c/restrição/yopro - Danon c/250ml
Tangará Importadora e Exportadora S/A	39.787.056/0012-26	1608579	13/06/2023 às 11:00h Leite condensado integral - Quali c/395g
Moinho Arapongas S/A	76.125.244/0001-62	1608576	13/06/2023 às 11:30h Macarrão integral espaguete - Ta
Cooperativa Agroindustrial Alfa	83.305.235/0120-44	1608599	14/06/2023 às 09:00hFeijão preto, grupo l comum, tipo - Azulão c/1kg
Beba Brasil Indústria de Bebidas Ltda	01.404.303/0001-32	1608568	14/06/2023 às 09:30h Preparo líquido para chá mate co aroma de limão - Real Plus c/1
Norte Salineira S/A Indústria e Comércio - Norsal	08.249.021/0011-29	1608586	14/06/2023 às 10:30h Sal refinado iodado - Qualitá c/1
Schwanke Industrial Ltda	82.639.477/0001-86	1608619	14/06/2023 às 11:00h Esfregão alvejado - Alklin c/4Ur (40cmX67cm)
Sagra - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	08.877.262/0001-40	1608540	14/06/2023 às 11:20h Palitos com cobertura de chocola ao leite - Glub c/38g

O não comparecimento do interessado não implica em nulidade do ato e não impede a continuidade do processo administrativo para fins de

do responsável pelo produto periciado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização do exame procedimento periciais.

Toda a atuação administrativa do IPEM/RJ encontra fundamento de validade no disposto pela Lei federal nº 9.933/1999, pelo Convênio celebrado entre o IPEM/RJ e o INMETRO nº 03/2013, pela Norma INMETRO Específica/DIMEL nº 071/2005 e demais normas complementares em vigor editadas pelo INMETRO.

Registra-se que qualquer informação necessária poderá ser obtida pelo legítimo interessado na Sede do IPEM/RJ em Quintino Bocaiuva, mesmo local onde será realizada a perícia, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 17h.

GUES BATITS DE CASTRO - ID. FUNCIONAL 43800181 E CB PM RG 3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA -ID. FUNCIONAL 51341930 LEIA-SE:

FISCAIS DO CONTRATO: CB PM RG 889925 JEFFERSON RODRI-

ONDE SE LÊ:

(...)
FISCAIS DO CONTRATO: CB PM RG 95500 FELIPE MARÇAL SILVA
FISCAIS DO CONTRATO: CB PM RG 95500 FELIPE MARÇAL SILVA
- ID FUNCIONAL 4426295-7 - DGS, CB PM RG 101.944 JORGE
PAULO BITTENCOURT DA SILVA - ID FUNCIONAL 5025000-0 DGS, CB PM RG 889925 JEFFERSON RODRIGUES BATITS DE
CASTRO - ID. FUNCIONAL 43800181 - CabIS e CB PM RG
3/000642 GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA -ID.FUNCIONAL

ld: 2480553

ld: 2480524

### DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

#### **EDITAL**

A DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS - DVP CONVO-CA o 3º SGT PM RG 81.868 RAFAEL HUDSON DA SILVA CORREA - CPF Nº 053145757-52. O convocado ou seu representante legal de-verá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 -São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI-350091/006141/2023.

ld: 2480738

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal, para dar cum-primento à ordem judicial.

INSCRI-	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
ÇÃO		
1518941	THAIS CRISTINA MARTINS	0317162-92.2021.8.19.0001-
	DE MIRANDA	JEF
_	0.051.440004/047000/0000	

Processo nº SEI-140001/017232/2023

ld: 2480463

ld: 2480650

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CONTRATO Nº 286/2021 PARTES: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITA-LARES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR NOTIFICO, alicerçada no que preconiza o art. 7º da lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993, da Lei estadual nº 5.427/2009, bem como legislações correlatas, a Empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na Rua Padre Roma, n°133, Bairro Engenho Novo, Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20710-270, CNPJ nº 01.012.073/0001-66. Nisto a NOTIFICA-ÇÃO seguirá as formalidades prescritas no Manual da PGE/RJ, item

descrito nos autos do processo SEI-Considerando DUTOS FARMACÊTICOS E HOSPITALARES LTDA cometeu infração em virtude do inadimplemento contratual parcial.

Incidindo, portanto, na alínea "a", "d" e "e" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 286/2021 (22669730), que dispõem sobre das obrigações da contratada e execução, recebimento e fiscalização do contrato: das sanções administrativas e demais penalidades, além das sanções positivadas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

Com isso, a sanção administrativa que a CONTRATANTE, eventualmente, aplicará, após o exercício da ampla defesa e do contraditório, impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base na DIRAD 02/2017, bem como o manual de sanções do TCU, descredenciamento no SIGA; multa de **5 (cinco por cento)** do valor do contrato que se encontra no montante de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), instruídas, respectivamente, no art. 7° da Lei nº 10.520/2002, e da cláusula XIII, parágrafo sexto, "a" do con-

trato 286/2021. Amparada nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo os autos do Processo Administrativo nº SEI-350207/000205/2022 encontram-se à disposição para vista do interessado por meio do link "http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/" na aba "consulta processos" ou mediante disponibilização de pen drive para retirada diretamente na Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Saúde. Por fim. solicito que a resposta ao presente documento seja encaminhada ao e-mail: assessoria.ajc\_dgs@pmerj.rj.gov.br ou entregue pessoalmente na Diretoria Geral de Saúde da SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga n° 78 -3° Andar- Centro, Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, instruída com os documentos que julgar pertinentes e assinadas pelo representante legal da em-

PROCESSO N° SEI-350207/000205/2022.

apuração e constatação de infração à Lei federal nº 9.933/1999 e normativos correlatos.

O IPEM/RJ após o exame pericial dará destino às amostras coletadas na forma das normas em vigor, salvo expressa manifestação em contrário

Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a FUNDAÇÃO LEÃO XIII. OB-JETO: Doação de bens de consumo. DATA DA ASSINATURA:

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** terações, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e alterações, especialmente o art. 168 e o Decreto nº 43.301, de 21 de novembro de 2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-310006/000509/2023.

INSTRUMENTO: 4° Termo Aditivo ao Contrato IPEM/RJ n° 002/2019. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a R Moraes Agência de Turismo LTDA.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, por 12 (doze) meses, contatos a partir de 02 de agosto de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de R\$ 129.600.00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), totalizando o contrato o valor global estimado de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINATURA:** 24/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-22/003/209/2019.

## Secretaria de Estado de Fazenda

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE TERMO** 

INSTRUMENTO: Termo de Doação de Bens de Consumo nº 028/2023. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os segurados abaixo relacionados para entrarem em contato, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, por meio do e-mail acumulo.beneficios@rioprevidencia.rj.gov.br, a fim de tomarem ciência e se manifestarem quanto ao apurado no Relatório de Auditoria Governamental realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro -TCE/RJ, que teve como objetivo verificar a legalidade dos pagamentos efetuados a título de aposentadoria, pensão, reforma e transferência para a reserva remunerada. A não manifestação do servidor no prazo assinalado anteriormente implicará na continuação dos atos administrativos necessários à adequação dos benefícios aos parâmetros determinados pelo TCE-RJ, independentemente de nova intimação.

23/05/2023. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e al-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

Assunto: Servidores aposentados por invalidez exercendo cargos/funções em outros órgãos/entidades públicos.

Processo nº SEI-040160/000258/2022.

N° PROCESSO	NOME	ID FUNCIO	CPF
		NAL	
SEI-040161/010463/2020	LAIS DOS SANTOS BAPTISTA	42500893	074.XXX.XXX-XX
SEI-040161/010643/2020	MARISA DAS DORES DE AGUIAR DIAS	36564931	000.XXX.XXX-XX

ld: 2480661

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.05.2023 PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019. Onde se lê: VIGÊNCIA: 25/06/2023 a 24/06/2024 Leia-se: VIGÊNCIA:21/06/2023 a 20/06/2024 Processo Administrativo nº SEI-220011/000452/2020.

ld: 2480690

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 22.05.2023 PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde Se Lê: VIGÊNCIA: 25/06/2023 a 24/06/2024 Leia-Se: VIGÊNCIA: 21/06/2023 a 20/06/2024 Processo Administrativo nº SEI-220011/000452/2020.

ld: 2480648

ld: 2480631

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# FDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, para ter ciência e mani-festar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

ROQUE ANDRE SOARES BARONI CPF: 285.987.335-04 Ref. Processo nº SEI-220011/000225/2023

# Secretaria de Estado de Polícia Militar

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

# INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 095/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa UTN Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ: 00.086.616/0001-27. OBJETO: Prestação de Serviços Médicos Especializados de Procedimentos Dialíticos

GESTOR: MAJ PM ENF RG 77.038 Juliana Melo Jennings (DC) ID: 24491578 e CAP PM PSI RG: 89.643 Raissa Machado Casa (DC) substituto. ID 43568262. **FISCAIS:** MAJ PM MED RG: 76.669 Cristiane Rocha Lima - (HCPM) ID 24483060, CAP PM MED RG: 89.303 Vivian Pontes Couto - (HCPM) ID: 43984479 e MAJ PM ENF RG: 76.913 Leonardo Pavanelli Lobo - substituto (HCPM) ID 24485462 **PRAZO:** 12 (doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVICOS: R\$ 2.750.000.00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23.05.2023 FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-350109/000951/2020.

ld: 2480573

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

# EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 056/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e SP ELEVADORES EIRELI (MPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.539.028/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de conservação e manutenção do elevador panorâmico, instalado no Quartel General da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR: R\$ 3.360.00 (três mil trezentos e sessenta reais) **DATA DA ASSINATURA**: 23/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350105/000580/2022.



#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

#### **AVISO**

# REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Tornamos público a revogação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 151/2022, que tem por objeto a aquisição de pneus, por razões de interesse público, na forma dos artigos 38, 49 e 109 da Lei nº 8.666/1993. Processo nº SEI-350063/004255/2021.

ld: 2480827

#### Secretaria de Estado de Polícia Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato 002/SE-POL/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. OBJETO: Reajustamento dos preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseios e Conservação (SEAC) do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao ano de 2023 que concedeu reajuste salarial e dos benefícios aos colaboradores da categoria, na forma do disposto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato e art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão do reajuste, a partir de 03/2023, o valor do contrato passa de R\$ 2.510.882,16 (dois milhões, quinhentos e dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.538.218,92 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil duzentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal passa de R\$ 44.479,08 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos) para R\$ 46.526,39 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-360333/000086/2020.

ld: 2480604

#### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

#### **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 060/SEPOL/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: Reajustamento dos preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseios e Conservação (SEAC) do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao ano de 2023 que concedeu reajuste salarial e dos benefícios aos colaboradores da categoria, na forma do disposto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato e art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Em razão do reajuste o valor total do contrato passa de R\$ 1 224 991 99 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) para R\$ 1.274.023,15 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil vinte e três reais e quinze

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023 PROCESSO Nº SEI-360343/000048/2022.

ld: 2480605

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE - 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO EM EPÍGRAFE, no uso de suas atribuições, por força de decisão judicial, torna público O RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL, realizada no dia 14/05/2022, do candidato abaixo: Processo nº SEI-140001/018018/2023.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	PROCESSO JUDICIAL
158082341	*Eric Palomino Gouveia	APTO	0033694-52.2023.8.19.0000

(\*) Candidato sub judice

ld: 2480696

#### SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÃO

### Categoria Funcional: Oficial de Cartório Policial - 2ª CLASSE

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Definitivo de Apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na categoria funcional de Oficial de Cartório Policial à Classe Comissário, com validade a contar de 21/04/2021, em cumprimento ao despacho de 23/05/2023 do processo SEI-360008/000310/2023.

#### Tempo de Serviço - 21/04/2021

ID. Funcional	Nome	Classe aa.mm.dd	Cat. Funcional aa.mm.dd	Serv. Polícia Civil aa.mm.dd	Serv. Público Est. aa.mm.dd	Serv. Público Ger. aa.mm.dd	Apos. Dis
29573173	Sebastiana Elisa Brasiliense Caetano	07.06.23	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	31.00.05
29768632	Abrahão Nunes Viana	07.06.23	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02
29829550	Claudia Gomes Costa	07.06.23	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	36.00.21
29806119	Frederico Pareto Camacho	07.00.20	31.07.29	31.07.29	31.07.29	44.01.26	44.06.28
29703280	Luiz Felipe Teixeira	07.00.00	31.07.29	31.07.29	31.07.29	35.05.27	41.00.17
	<u>'</u>						
29697344	Washington Pereira Machado	07.00.00	31.00.09	31.00.09	31.00.09	31.00.09	35.00.14
29810248	Rosemeri Ribeiro Lamonica	07.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	43.00.25
29284910	Celso Viana de Mattos	07.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	39.09.02
29874424	Sonia Maria Derosa Rodrigues	07.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	31.00.05
29562180	Jorge Luiz Pereira Rodrigues	07.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02
29743079	Claudia Maria da Costa Velho	07.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02
29160146	Marly Oia Gomes Ribeiro	07.00.00	30.04.11	30.04.11	30.04.11	32.10.16	41.04.20
29727324	Sueli Pinheiro Jardim	07.00.00	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	43.02.17
29639042	Fatima de Azevedo Sampaio	07.00.00	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	36.04.25
	-						
29858763	Luiz Carlos Machado Ferreira	06.09.01	31.05.00	31.05.00	31.05.00	32.03.14	38.05.30
29694930	Paulo Roberto Sismeiro	06.06.23	31.07.22	31.07.22	31.07.22	31.07.22	31.07.22
29806828	Francisco Jose dos Santos	06.06.23	31.00.16	31.00.16	31.00.16	31.00.16	39.00.18
29338425	Simone Alves Lima de Carvalho Maynente	06.06.23	30.04.11	30.04.11	30.04.11	32.01.25	32.05.23
29842050	Elenilson de Sousa Alves	06.06.23	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	44.10.13
29178452	Marcos Vinicius da Silva Lyrio	06.06.23	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	33.11.25
29999740	Marilene dos Santos Antenor	06.06.23	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.08.20
5648696	Maciel Pereira Cavalcanti	06.06.23	19.00.20	19.00.20	26.08.23	26.08.23	30.03.13
6189539	Leonardo Barreto Nigromonte	06.04.11	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	26.04.23
29440475	Claudio Alves Teixeira	06.00.00	38.05.13	38.05.13	38.05.13	38.05.13	38.05.13
29278015	Katia Regina dos Santos Cecim	06.00.00	31.00.16	31.00.16	31.00.16	31.00.16	31.00.16
29217458	Luis Antonio Coelho de Oliveira	06.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	32.11.19	38.09.05
29795753	Marco Antonio da Rocha Vaz Pinto	06.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	35.07.03
29312779	Viviane Maria da Silva	06.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	35.07.00
29281270	Rosimeri Soares do Nascimento	06.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	35.06.17
29921929	Sidnei Borges de Oliveira	06.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	34.00.27
29801761	Gizelda Gomes Souza Grossl	06.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02
29810540	Julia de Paula Velloso	06.00.00	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	37.06.13
29368430	Luiz Claudio Pereira	06.00.00	29.05.18	29.05.18	29.05.18	29.05.18	36.08.28
41362055	Marcelo dos Santos Dias Cola	06.00.00	26.06.02	26.06.02	26.06.02	26.06.02	31.03.19
5647290	Adriana Cristina de Souza Rezende	06.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	24.01.04
5648963	Marcus Vinicius Reis Xavier	06.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
41773039	Marcos Othelo Lopes de Oliveira	06.00.00	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05
29207517	Selma Alves Lima	05.06.23	38.08.08	38.08.08	38.08.08	38.08.08	45.00.25
29638763	Lucia Glória Gonçalves de Azevedo Zanardi	05.06.23	31.07.29	31.07.29	31.07.29	31.07.29	33.11.17
29206278	Paulo Augusto Vieira de Castro	05.06.23	31.00.16	31.00.16	31.00.16	31.00.16	38.07.17
5648831	Marcio Cardoso de Morais	05.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	20.08.18
5647843	Cristina Vieira Alves	05.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647444	Andre Ramos Pinto	05.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
29133556	Jose Carlos Martins da Silva	05.00.00	31.07.29	31.07.29	31.07.29	34.10.25	35.08.19
29275520	Maria Jose Dias Lisboa	05.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	43.06.20
29967740	Jorge Rocha Ribeiro	05.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	37.02.25
	<u> </u>						
29811058	Jose Augusto da Silva Barros	05.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	32.08.00
29769558	Edna Helena da Silva Simão	05.00.00	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.06.02	30.08.01
29283787	Maria Cristina Bessa da Silva	05.00.00	30.04.11	34.08.24	34.08.24	34.08.24	34.10.26
29807565	Evandro Pereira dos Santos	05.00.00	30.04.11	30.04.11	39.10.01	41.10.00	42.00.03
29220254	Gilson Benedito dos Santos	05.00.00	30.04.11	30.04.11	30.04.11	33.09.17	38.04.05
29943612	Luiz Eduardo Francisco Barbosa	05.00.00	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	34.11.06
5466628	Lazaro Felice Tenorio	05.00.00	19.00.20	19.00.20	24.06.11	24.06.11	24.06.11
5648890	Marco Aurelio Paz de Oliveira	05.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	26.08.15	29.09.01
	INIGIOU AGIEIO I AZ GE OIIVEIIA		19.00.20	19.00.20	19.00.20		
/127Q112	Silda Mantaira da Albuquarqua	05 00 00			13.00.20	21.01.08	27.08.17
41378113	Silde Monteiro de Albuquerque	05.00.00				10.00.00	07.00.11
5647495	Andrea Andrade dos Santos Pizzino	05.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	
5647495 5649617	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa	05.00.00 05.00.00	19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20	19.00.20	23.09.16
5647495 5649617 5647606	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira	05.00.00 05.00.00 05.00.00	19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20	23.09.16 19.00.20
5647495 5649617	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa	05.00.00 05.00.00	19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20	19.00.20	23.09.16 19.00.20
5647495 5649617 5647606	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira	05.00.00 05.00.00 05.00.00	19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20	23.09.16 19.00.20 19.00.20
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20	23.09.16 19.00.20 19.00.20 19.00.20
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09	23.09.16 19.00.20 19.00.20 19.00.20 22.03.17
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar Sergio Almeida de Vasconcelos	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07	23.09.16 19.00.20 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236 29271452	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar Sergio Almeida de Vasconcelos Roberto Ferreira da Silva	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 04.06.23	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08 48.03.20	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07 48.03.20	23.09.16 19.00.20 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11 48.03.20
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236 29271452 30026172	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar Sergio Almeida de Vasconcelos Roberto Ferreira da Silva Luiz Carlos de Souza Baptista	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08 48.03.20 38.11.06	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07 48.03.20 38.11.06	23.09.16 19.00.20 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11 48.03.20 38.11.06
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236 29271452 30026172 29812828	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar Sergio Almeida de Vasconcelos Roberto Ferreira da Silva Luiz Carlos de Souza Baptista Jorge Castro da Costa	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07 48.03.20 38.11.06 38.08.08	23.09.16 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11 48.03.20 38.11.06 43.09.28
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236 29271452 30026172	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar Sergio Almeida de Vasconcelos Roberto Ferreira da Silva Luiz Carlos de Souza Baptista	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08 48.03.20 38.11.06	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07 48.03.20 38.11.06	23.09.16 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11 48.03.20 38.11.06 43.09.28
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236 29271452 30026172 29812828	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar Sergio Almeida de Vasconcelos Roberto Ferreira da Silva Luiz Carlos de Souza Baptista Jorge Castro da Costa	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07 48.03.20 38.11.06 38.08.08	23.09.16 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11 48.03.20 38.11.06 43.09.28
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236 29271452 30026172 29812828 30029740	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar Sergio Almeida de Vasconcelos Roberto Ferreira da Silva Luiz Carlos de Souza Baptista Jorge Castro da Costa Abigail Barbosa da Paixão	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 04.06.23 04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09	23.09.16 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11 48.03.20 38.11.06 43.09.28 31.11.02
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236 29271452 30026172 29812828 30029740 29346819 29679249	Andrea Andrade dos Santos Pizzino  Valeria Braz da Costa  Brunney Teixeira  Carlos Victor Marques Ribeiro  Camilla Alves Albuquerque  Raphael Amato Salgado Gaspar  Sergio Almeida de Vasconcelos  Roberto Ferreira da Silva  Luiz Carlos de Souza Baptista  Jorge Castro da Costa  Abigail Barbosa da Paixão  Adeilson Teixeira Fogaça  Antonio Carlos Mendes	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 04.06.23 04.06.23 04.06.23 04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09 31.02.05 30.06.02	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09 31.02.05 30.06.02	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09 38.08.08 30.06.02	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09 38.08.08 30.06.02	23.09.16 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11 48.03.20 38.11.06 43.09.28 31.11.02 39.02.11
5647495 5649617 5647606 5647738 5647649 5709016 19639236 29271452 30026172 29812828 30029740 29346819	Andrea Andrade dos Santos Pizzino Valeria Braz da Costa Brunney Teixeira Carlos Victor Marques Ribeiro Camilla Alves Albuquerque Raphael Amato Salgado Gaspar Sergio Almeida de Vasconcelos Roberto Ferreira da Silva Luiz Carlos de Souza Baptista Jorge Castro da Costa Abigail Barbosa da Paixão Adeilson Teixeira Fogaça	05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 05.00.00 04.06.23 04.06.23 04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09 31.02.05	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 18.02.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09 31.02.05	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 36.10.08 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09 38.08.08	19.00.20 19.00.20 19.00.20 19.00.20 18.02.09 41.00.07 48.03.20 38.11.06 38.08.08 31.07.09 38.08.08	27.03.11 23.09.16 19.00.20 19.00.20 19.00.20 22.03.17 45.01.11 48.03.20 38.11.06 43.09.28 31.11.02 39.02.11 31.00.05 30.06.02

29217750	Sandra Alves Nunes Oliveira Jorge Luis Bezerra	04.06.23	30.04.14	34.04.10	34.04.10	34.04.10	34.04.10
29693276		04.06.23	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.04.11	30.08.20
29592933	Luiz Antonio Santos Passos	04.06.23	30.03.04	30.03.04	30.03.04	30.03.04	32.06.22
29839858	Edna Silva Cunha dos Santos	04.06.23	28.00.26	28.00.26	33.08.18	33.08.18	33.08.18
29810779	Marinara Pereira da Costa	04.06.23	26.04.16	26.04.16	26.04.16	26.04.16	31.07.18
29531969	Paulo Cesar dos Santos Azevedo	04.06.23	20.01.13	20.01.13	20.01.13	20.01.13	28.00.17
5648343	Itaecila Brum Ruas	04.06.23	19.00.20	19.00.20	30.04.23	30.04.23	32.07.28
5648335	Ilidio Miguel da Costa Soares	04.06.23	19.00.20	19.00.20	26.07.25	34.07.12	34.07.12
5550920 5648076	Reinaldo Render Leal	04.06.23	19.00.20	19.00.20 19.00.20	23.09.18 19.00.20	23.09.18 20.03.25	23.09.18
5649471	Fabiano Silva Azevedo Sergio Luis Pereira Pires	04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20	19.00.20	19.00.20	20.01.15	20.03.25 28.06.22
41377966	Antonio Artur Almeida de Aguiar Pessoa	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.10.22	22.09.06
5648777	Marcelo Ferreira Mariano	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.09.11	24.01.27
5647312	Agnes Marie Romano	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	36.04.14
5649420	Rogerio Pereira	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	26.03.30
5648661	Luiz Henrique de Souza Silva	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	23.09.25
5647967	Elaine Fernanda da Silva Borges	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	22.05.28
5647525	Andreia Tatiany Leonardo Guerra	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	20.10.13
5649331	Rita de Cassia Fidelis da Silva Lima	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	20.01.07
5647509	Andrea Neves de Almeida	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.09.16
5436290	Valeria Vieira Serpa	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5649323	Ricardo da Silva Carvalho	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648327	Humberto Vicente Portella Netto Fabio Gama Rego	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648106		04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647622	Bruno Gomes Ferreira de Souza	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5634628	Luis Antonio de Barros Pereira	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5649676	Vinicius Lisboa de Oliveira	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647304	Adriano Mello Sene	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647487	Andre Vieira Schlegel	04.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648300 5649358	Henrique Cesar Fontes da Silva	04.06.23	19.00.20	19.00.20 19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20 19.00.20
5649641	Rodrigo Amorim Lima Vinicius Citeli Penna Bastos	04.06.23 04.06.23	19.00.20 19.00.20	19.00.20	19.00.20 19.00.20	19.00.20 19.00.20	19.00.20
41378024	lvan de Oliveira Baptista	04.06.23	19.00.16	19.00.16	19.00.16	19.00.16	19.00.16
5709024	Renato Araujo Leitão	04.06.23	18.02.09	18.02.09	18.02.09	18.02.09	18.02.09
5709113	Elaine Bilate Jose Renato Cabral Voto	04.06.23	18.02.08	18.02.08	18.07.07	19.11.10	19.11.10
5709156		04.06.23	18.02.08	18.02.08	18.02.08	18.02.08	28.08.10
41383745	Victor Paulus Mota de Paula e Silva	04.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	20.05.28	20.05.28
5709210	Diana Negreiros Rangel	04.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	30.06.01
5709202	Ana Claudia Bastos Braga Cardoso	04.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07
5709440	Cristiano Delfino dos Santos	04.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	24.02.02	24.02.02
5709474	Maxwell Moraes Fernandes	04.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	22.05.24	22.05.24
5709580	Adriana da Costa Damasceno	04.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03	21.09.04
5709512	Caroline Duncan Wagner Barros	04.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03
41383761	Isabella Roque Sesti Paulo Silas Santos de Araujo	04.06.23	18.02.00	18.02.00	18.02.00	18.02.00	18.02.00
30912644		04.06.23	18.01.26	18.01.26	22.09.19	22.09.19	22.09.19
5709768	John Duncan Junior	04.06.23	18.01.26	18.01.26	18.01.26	21.07.18	21.07.18
5709881	Wagner Correa Vargas Lopes Gilmar Palomino dos Santos	04.06.23	18.01.15	18.01.15	18.01.15	18.01.15	18.01.15
41772997		04.06.23	17.10.05	17.10.05	17.10.05	25.00.01	31.04.14
41772962	Mara Lucia Baience dos Santos	04.06.23	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	20.10.00
41796900	Jelzenyr Fonseca da Costa	04.06.23	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05
41788524	Marcia Luiza Silva Neves da Cunha Paulo Leonardo Loyola Storry	04.06.23	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05
5709059		04.06.23	17.08.27	17.08.27	17.08.27	17.08.27	18.09.28
5649633	Vanessa de Medeiros Aguiar	04.01.25	15.10.00	15.10.00	15.10.00	15.10.00	15.10.00
5551455	Leandro de Jesus Eduardo Augusto Couto Chaves	04.00.00	19.00.20	19.00.20	23.08.18	23.08.18	23.08.18
5647940		04.00.00	19.00.20	19.00.20	20.11.00	20.11.00	20.11.00
30794935	Felipe Barbosa Barros	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.11.06	26.07.09	26.07.09
5648823	Marcia de Almeida Santos	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	30.10.08	30.10.08
5649722	William Nascimento da Cruz	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	25.01.24	25.01.24
5649277	Renato Cardoso de Assis	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	24.04.17	30.04.15
41377974	Cicero Siqueira Souza	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	22.10.19	22.10.19
5647878	Denise Mezini Martins	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	21.07.22	21.07.22
5647673	Carlos Augusto Mendes Guedes	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.02.07	29.11.23
5649412	Rogerio Ferreira da Costa  Edneide Aparecida Almeida Alvaredo	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	24.10.22
5647924		04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	21.04.30
5648041	Fabiana Fiorese Toledo Chevitarese	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	21.04.26
41378032	Luciano dos Santos Bezerra	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	20.05.20
41378075	Marli Tavares da Costa	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648149	Felipe Viana Barbosa	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647720	Carlos Roberto Luz	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648750	Marcelo Correa de Moura Machado Barbara Sabbatino Silva	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647584		04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648815	Marcia Daflon Mendes  Renata Tolledo de Oliveira	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
41378091		04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647983	Ellen de Mattos	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
41378121	Thiago Bendon Leite	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5649544	Tessia Farias da Silva	04.00.00	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5649137	Oswalcy Duarte Vianna Filho	04.00.00	19.00.17	19.00.17	19.00.17	19.00.17	19.00.17
5551145	Wladimir Gurgel Cavalcante	04.00.00	19.00.04	19.00.04	23.08.14	26.00.04	26.00.04
5709164	Fabiana Carvalhal Andrade  Marta Malafaia Caetano dos Santos	04.00.00	18.02.08	18.02.08	18.02.08	18.02.08	18.02.08
5709270		04.00.00	18.02.07	18.02.07	18.02.07	26.03.22	27.04.11
5709199	Alvaro Batista Souza da Silva	04.00.00	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07
5709229	Darlene Rocha de Paiva Santos	04.00.00	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07
5709407	Soraia Costa de Melo Vieira	04.00.00	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07
5709563	Marcus Vinicius Novaes Rossini	04.00.00	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.09.28	18.09.28
5709458	Henrique Alves Pinto de Lima	04.00.00	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03	29.00.12
5709598	Carlos Cesar Andrade Varjão	04.00.00	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03	23.11.00
5709644	Roberto Saint Clair Lima Rodrigues	04.00.00	18.02.02	18.02.02	18.02.02	21.07.18	23.04.04
5709300	Andre Luiz Franco Pereira	04.00.00	18.01.27	18.01.27	18.01.27	18.01.27	18.01.27
30024447	Nelson Gigante Mendes	04.00.00	17.10.05	30.06.02	30.06.02	30.06.02	31.11.24
5904170	Davi Correia do Nascimento	04.00.00	17.10.05	17.10.05	24.03.01	24.03.01	27.08.19
19809662	Alexandra Zari	04.00.00	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	21.00.16
41773055	Jorio Branco da Silva	04.00.00	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	18.07.26
41788486	Amaro Gil Teixeira Barcelos	04.00.00	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05
41788478	Andre Luiz Barreiros de Lima Rodrigues	04.00.00	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05
5648360	Jaime Borja Junior	03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	29.01.19
5647347	Alexandre Jose Lobo Badui Miziara	03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648203	Germano Cabral Gallo	03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648521	Leonardo Augusto Botto Maia	03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5649234	Renata Ferreira da Mota	03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647819	Cleber de Melo Souza Junior  Maria Margareth Racy Teixeira de Freitas	03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5648998		03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5649528	Tatiana Moraes Burlamarqui de Freitas  Renato Santos Dias	03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5649307		03.06.23	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20	19.00.20
5647363	Alverne Almeida Lins Enio Roberto Ferreira Feitoza	03.06.23	19.00.17	19.00.17	19.00.17	19.00.17	19.00.17
5648009		03.06.23	18.09.22	18.09.22	18.09.22	23.10.18	23.10.18
5709148	Marcos Vinicius da Costa Moreira	03.06.23	18.02.08	18.02.08	18.02.08	18.02.08	18.02.08
5709318	Alvaro Alberto Miranda Costa	03.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	23.06.07	24.11.04
5709423	Fabiana Ribeiro de Oliveira Souza	03.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	19.02.04	20.08.08
5709350	Daniel Lisboa Maia	03.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	25.00.01
5709326	Ana Paula Antunes do Couto	03.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	19.07.28
5709237	Cristiano Ferreira Simões dos Santos	03.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	19.02.01
41383729	Luiz Octavio Dominques de Castro	03.06.23	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07	18.02.07
5709539	Luiz Claudio Mendes da Cunha	03.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.11.28	18.11.28
5709490	Marcelo Silva de Almeida	03.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.10.02	18.10.02
5709520	Alexandre Paz da Silva	03.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.09.30	24.01.19
41383753	Marcelo Fagundes Gonçalves  Marcelo de Freitas da Silva	03.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03	27.10.18
5709482		03.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03	27.06.23
5709601	Marcio Jose Santos Maciel	03.06.23	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03	18.02.03
5709717	Ronner Anguita Monteiro	03.06.23	18.01.28	18.01.28	18.01.28	18.01.28	24.09.28
5709776	Pilar Gomes Placias	03.06.23	18.01.26	18.01.26	18.01.26	18.01.26	18.01.26
5709822	Valeria de Aguiar Rezende	03.06.23	18.01.24	18.01.24	22.10.26	22.10.26	22.10.26
5709830	Roberta da Costa Pereira Dias	03.06.23	18.01.15	18.01.15	18.01.15	18.01.15	18.01.15
19635710	Marcio de Souza Mattos	03.06.23	17.10.05	17.10.05	26.07.15	27.00.15	30.07.28

19818637	Bruno Lopes Vieira	03.06.23	17.10.05	17.10.05	22.05.04	22.05.04	22.05.04
24919349	Marta Elvira Gomes Camargo	03.06.23	17.10.05	17.10.05	21.05.17	21.05.17	22.04.14
41772911 41773020	Arthur Augusto Teixeira Alexandre  Marcella Matos e Silva Ribeiro	03.06.23 03.06.23	17.10.05 17.10.05	17.10.05 17.10.05	17.10.05 17.10.05	39.05.05 17.10.05	40.04.23 19.10.28
41773004	Cecilia Beatriz Teixeira dos Santos	03.06.23	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05
41788532 5709180	Leonardo de Andrade Melo Alexandre Kairis Sampaio Correa	03.06.23 03.06.19	17.10.05 18.02.04	17.10.05 18.02.04	17.10.05 18.02.04	17.10.05 18.02.04	17.10.05 18.02.04
43182607	Danielle Lecomte Caliman	03.00.17	10.09.23	10.09.23	13.04.22	13.04.22	27.02.14
44031653 5709091	Raphael Quintanilha Pereira Priscila Duarte da Silva	03.00.17 03.00.00	10.00.29 18.02.08	10.00.29 18.02.08	10.00.29 18.02.08	10.00.29 18.02.08	10.00.29 20.06.22
5709342	Cristiano da Silva Tatagiba	03.00.00	18.02.07	18.02.07	18.02.07	20.09.00	20.09.00
5709377 5709288	Marcelo Babaioff da Silva Marcelo Collart Villa	03.00.00 03.00.00	18.02.07 18.02.07	18.02.07 18.02.07	18.02.07 18.02.07	18.02.07 18.02.07	27.07.20 18.02.07
5642566	Roberto Carlos da Gama Cunha	03.00.00	17.10.05	17.10.05	19.00.12	19.00.12	19.00.12
41772903	Antonio Greven dos Santos	03.00.00	17.10.05	17.10.05	17.10.05	17.10.05	38.08.25
41772890 41772970	Andrea dos Santos Azevedo Cristiano Manso Pedroso	03.00.00 03.00.00	17.10.05 17.10.05	17.10.05 17.10.05	<u>17.10.05</u> 17.10.05	17.10.05 17.10.05	17.10.05 17.10.05
5709741	Renata Cerante Cotan	03.00.00	13.10.16	13.10.16	13.10.16	13.10.16	13.10.16
43857213 43859151	Tatiana Nogueira Samarino Leandro de Souza Pontes	03.00.00 03.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	14.09.22 13.04.18
44031408	Pedro Policarpo de Mendonça Previato	03.00.00	10.00.29	10.00.29	10.00.29	10.00.29	10.00.29
43647804 41986474	Alexandre Lourenço Martinez João Paulo Pittigliani Mittelstaedt	02.11.28 02.11.28	10.09.23 10.09.23	11.06.23 10.09.23	11.06.23 14.08.07	16.07.09 14.08.07	16.07.09 14.08.07
43687733	Luiz Claudio de Mello Gomes	02.11.28	10.09.23	10.09.23	11.01.30	19.03.30	19.03.30
43857752	Kelmer Lyra Lopez	02.11.28	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43857221 43649475	Enzo de Castro Freitas  Carlos Henrique Jenne Junior	02.11.28 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 11.06.23	10.09.23 11.06.23	10.09.23 19.07.26	10.09.23 19.07.26
43651712	Rodrigo Serpa Sad	02.06.23	10.09.23	11.06.23	11.06.23	18.02.17	23.06.13
<u>43649645</u> 43648770	Carlos Thiago Parente Lanhas Mildo Carlos Ferreira da Cunha Filho	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	11.06.23 11.06.23	11.06.23 11.06.23	11.06.23 11.06.23	11.06.23 11.06.23
43649742	Delmara Cristina Costantin de Sá	02.06.23	10.09.23	11.06.23	11.06.23	11.06.23	11.06.23
43648819 22581448	Thaisa Vasconcellos dos Santos Valdinei da Silva Xavier	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	11.06.23 10.09.23	11.06.23 24.08.19	11.06.23 24.08.19	11.06.23 24.08.19
23003049	Leonardo Ferreira Dimas	02.06.23	10.09.23	10.09.23	24.08.19	22.10.20	24.08.19
23614030	Douglas Rodrigues Franca	02.06.23	10.09.23	10.09.23	21.08.08	21.08.08	21.08.08
24364860 43858333	Wellington da Silva Salles  Marcos dos Santos Carneiro	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	19.07.18 18.01.20	19.07.18 18.01.20	25.00.04 30.04.23
42080568	Tiago Lorenzo de Godoy Springer Pitanga	02.06.23	10.09.23	10.09.23	16.01.00	16.01.00	16.01.00
42191858 42688981	Sheila Araujo Marques Fontes da Silva  Monica Mendes Lira Torres	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	15.06.25 14.05.00	15.06.25 14.05.00	15.06.25 14.05.00
42697271	Juliana Motta de Lemos Migon	02.06.23	10.09.23	10.09.23	14.04.07	14.04.07	17.02.07
42699100 42698944	Leonardo da Silva Machado Felipe Diniz Novellino	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	14.04.06 14.04.06	14.04.06 14.04.06	19.07.12 14.04.06
42698553	Rafael Urbancg Moncorvo	02.06.23	10.09.23	10.09.23	14.04.06	14.04.06	14.04.06
43858627	Bernardo Paiva Macedonio de Vasconcellos	02.06.23	10.09.23	10.09.23	12.06.00	12.06.00	12.06.00
43857639 43857140	Mirela Roux de Oliveira Cristiane de Almeida Figueiredo	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	11.10.19 11.09.23	11.10.19 11.09.23	17.04.12 11.09.23
43856845	Raffaela Costa Di Lucia	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	20.11.23	24.02.24
43858767 43858260	Thales Rangel de Calazans  Renato Wagner Ladeira dos Anjos	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	17.04.24 15.10.21	17.04.24 15.10.21
43856705	Patrick de Souza Feliciano	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	13.04.26	13.04.26
43858236	Bruno Amarante Monnerat	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	12.06.24	12.06.24
43857590 43856551	Rita de Cassia Fonseca Campista Marcio Silva Miglievich Guimarães	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	22.09.04 20.09.20
43858589	Marcela de Leoni Dutra Atomar	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	18.02.22
43857434 43857353	Evelyne Cortes Andrade Patricia Goldner	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	15.08.17 12.04.20
43858732	Jefferson Sharpedeudarc dos Santos	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	11.08.30
43857922 43858015	Jose Gustavo Dias Bandeira de Mello Flavia Couto Guimaraes Figueiredo	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43868010	Fernanda Valsechy Rodrigues	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43858198 43858643	Daniel Accioly de Souza Fragoso	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43857400	Filipe Quintana Flávia Jabur Ferreira França	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43857957	Fabyll Alves dos Santos	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43858295 43857060	Marcos Lopes de Araujo Carlos Frederico da Costa Maggessy	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43857132	Raquel Cardozo Pereira	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43857086 43856608	Bruno Alves Bifano da Gama Ricardo Alves de Figueiredo	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43857370	Marcel de Gusmão Delfino	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43857981	Carlos dos Anjos Brito Amaral	02.06.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43857892 43857159	Dacio Teixeira da Costa Guerra Bruna Alves Zavarize	02.06.23 02.06.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43181872	Francisco Tanaka de Andrade	02.00.00	10.09.23	10.09.23	13.02.07	13.02.07	13.02.07
43240003 43367631	Fabricio de Abreu Correa Parente Janata Xavier Gevigler	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	13.01.20 12.07.11	13.01.20 16.04.11	13.01.20 16.04.11
43857310	Leonardo Otavio Gonzales Engel	02.00.00	10.09.23	10.09.23	12.07.05	12.07.05	12.07.05
43376940 43546919	Cristiano Souza Dykeman Ibson de Araujo Meireles	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	12.06.23 11.10.16	12.06.23 15.02.03	12.06.23 15.02.03
43857817	Luiz Eduardo Accioly Cruz	02.00.00	10.09.23	10.09.23	11.10.01	11.10.01	11.10.01
43858325 43858465	Fabrício de Castro Fernandes  Maya Yasmin Cotting Mesquita da Silva	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	20.03.02 19.05.00	20.03.02 19.05.00
43858759	Mayron Lage Andrade	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	19.02.18	19.02.18
43857787	Daniele Fontoura Marques	02.00.00	10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23	18.09.03	18.09.03
43857540 43857000	Margareth Moreira Maciel Marcelo de Oliveira Navega	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23	10.09.23 10.09.23	17.11.00 17.09.23	17.11.00 17.09.23
43856900	Alex Soares da Silva	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	17.09.22	17.09.22
43857035 43858252	Bruno Almeida Lima Alessandra Fablicio de Araujo	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	14.09.04 12.02.14	14.09.04 19.02.12
43856640	Pablo Ramoa Caixeiro	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	11.07.29	11.07.29
43857582 43857485	Daniele de Souza Malafaia da Silva Natalia Gomes da Silva Comissário	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	15.09.25 13.08.22
43857337	Gisela Cristina de Arruda	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43856926 43856586	Juliana Alves Assumpção Rodrigo Santana Barcelos da Silva	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43858708	Fernanda Medeiros Blasquez Olmedo	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43857450	Fabio Pinto Rodrigues	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43858481 43858520	Fabio dos Santos Alves Bruno Silva Lemos	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43858503	Marcio Correa de Sá	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43856691 43857965	Melina Santana Morais Mccane Breno Ramos Mendes	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43857043	Robson da Silva Saraiva	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43856942 43858651	Fabiano Gonçalves Pedroza  Ana Carolina Barboza Costa	02.00.00 02.00.00	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23	10.09.23 10.09.23
43857663	Juliana Magalhães de Oliveira	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
43858040	Stefanie Dalsgaard Barreto	02.00.00	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23	10.09.23
44031505 44034091	João Moraes Gomes Ribeiro Rafael Martins Paulista	02.00.00 02.00.00	10.00.29 10.00.29	10.00.29 10.00.29	10.00.29 10.00.29	10.00.29 10.00.29	21.00.11 13.05.04
44032048	Francisco Lopes de Araujo Junior	02.00.00	10.00.29	10.00.29	10.00.29	10.00.29	10.00.29
50007165 44031300	Daniele Rosa de Oliveira  Alam Santos da Costa	02.00.00 02.00.00	10.00.29 10.00.29	10.00.29 10.00.29	10.00.29 10.00.29	10.00.29 10.00.29	10.00.29 10.00.29
T-1001000	, walli Galilos da Gosta	02.00.00	10.00.23	10.00.23	10.00.23	10.00.23	10.00.29

\*Impedido, nos termos do Art.185 c/c Art.186, parágrafo único, do Decreto 3.044/80 e suas posteriores alterações.

Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano

ld: 2480539

# ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA RETIFICAÇÃO D.O.DE 17/05/2023 PÁGINA 41 - 2ª COLUNA

**EDITAL** 

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA DE 6ª CLASSE/2021

Processo nº SEI-360050/000205/2023 Onde se lê:

INSCRIÇÃO 156060823

INSCRIÇÃO	NOME
156015671	Luana Ramos De Oliveira
Leia-se:	

NOME

# SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, ATRAVÉS DA DIRETORA DE CONTRATAÇÕES, Delegada de Polícia Drª. Jacqueline
de N. S. Diniz, AVISA a todas as empresas interessadas, que entre
os dias 25/05/2023 a 05/06/2023 estará recebendo as cotações para
a prestação de serviços de telecomunicações (incluindo fornecimento
de material), que viabilizem a instalação e manutenção de 2500 (dois
mil e quinhentos) canais de DDRs e de 12 links Digitais de 12 Mbps
(E1), com sinalização ISDN, com 30 canais por Link, bem como de
entroncamento para a conexão de 60 linhas analógicas ao STFC,
através de 2 Links E1, com 30 canais), para operação do Sistema
Guardião, no âmbito do Processo nº SEI-360078/000073/2022. As cotações poderão ser encaminhadas através dos seguintes e-mails mvblima@pcivil.rj.gov.br e luizsiqueira@pcivil.rj.gov.br. O Termo de Referência e seus Anexos estão disponíveis para consulta através do site
http://www.policiacivilrj.net.br/, aba "Transparência", sub aba "Licitações", Modalidade "Āviso/Chamamento". Quaisquer dúvidas poderão
ser feitas através dos referidos canais. ser feitas através dos referidos canais.

ld: 2480668

### Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n.º 37/2023;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa GLOBO COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o 31.588.978/0001-40:

OBJETO: Aquisição de papel para reprografia formato A-4, dimensão (I x c) 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², cor branco, tipo comum, em resma com 500 folhas, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços nº 0017/2022;

PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 174.610,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e dez reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210115/000069/2022.

ld: 2480823

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### **AVISO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/23R1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE BLOQUEIO DE SINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÕES (BSR) PROCESSO Nº SEI-270021/000061/2022

Informamos que a licitação em epígrafe encontra-se adiada SINE DIE. Novas datas serão comunicadas assim que questões administrativas forem sanadas. Maiores informações na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito na Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08:00 às 17:00 horas e 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 ou pelos emails: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br où licita.sedec@gmail.com

ld: 2480743

# Secretaria de Estado de Saúde

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração da razão social ao Contrato nº 027/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/05/2023 a 25/05/2024. VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e

suas alterações PROCESSO N° SEI-E-080002/000478/2022.

ld: 2480835

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 017/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Pvax Consultoria e Lo-

OBJETO: Prestação do Serviço de Descarte de Inservíveis da Coordenação Geral de Armazenagem da SES/RJ, competência outubro de

VALOR: R\$ 3,943,54 (três mil novecentos e guarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, pela Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/1980.

PROCESSO Nº SEI-080001/029727/2021.

ld: 2480836

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 018/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Pvax Consultoria e Lo-

OBJETO: Prestação do Serviço de Descarte de Inservíveis da Coor-

denação Geral de Armazenagem da SES/RJ, competência janeiro a março de 2022 e maio a julho de 2022.

VALOR: R\$ 51.441,69 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/1980

PROCESSO Nº SEI-080001/005719/2022.

ld: 2480837

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 019/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Saúde e Pvax Consultoria e Logística Ltda.

OBJETO: Prestação do Serviço de Descarte de Inservíveis da Coordenação Geral de Armazenagem da SES/RJ, competência maio de 2022

VALOR: R\$ 7.567,33 (sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, pela Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28/04/1980.

PROCESSO Nº SEI-080001/014711/2022.

#### ld: 2480838

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023, Processo SEI E-08/001/6260/2015, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG COMPRIMIDO e CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JU-DICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ld: 2480834

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 017/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROCA-RE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Uso pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a Uso pela FUNDAÇAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 03 (três) equipamentos de sistema automático para conexão estéril. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº SEI-080007/007889/2021 e na ARP nº 094/2023 que se referida para construir de la co trativo nº SEI-080007/007889/2021 e na ARP nº 094/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2023.

ld: 2480662

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 091/2023-A. PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE (ESPECÍFICOS CET E IECAC) - ALPROSTADIL, ALFACICLODEXTRINA - Item: 1, item vital para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Central Estadual de Transplantes - CET e o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. VIGÊN-CIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 119.847,60 (cento e dezenove mil oitocentos e guarenta e sete reais e sessenta centavos). no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 119.847,60 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 402/2023 (Doc. 48051330) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 51723810). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/012351/2022. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 091/2023-B. PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE (ESPECIFICOS CET E IECAC) - COMPLEXO PROTROMBINICO e FIBRINOGENIO - Itens: 2 e 6, itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Central Estadual de Transplantes - CET e o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 748.319,97 (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete cen-DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ /48.319,9/ (setecentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 402/2023 (Doc. 48051330) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 51723810). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/012351/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 091/2023-C. PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE (ESPECÍFICOS CET E IECAC) - TICAGRELOR - Item: 8, itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Central Estadual de Transplantes - CET e o Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos equarenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 402/2023 (Doc. 48051330) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. 51723810). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/012351/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

ld: 2480798

# FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico PE 81/23 - Registro de Preços. OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: 07/06/2023 às 10h00min. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2023 às 10h05min. ORCAMENTO: SIGILOSO

CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SI-

PARECER JURÍDICO Nº 876/2023: Doc. SEI 51476552. AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 52307565. PROCESSO Nº SEI-080007/002154/2023.

O endereço do portal é o site www.compras.rj.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas

# INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016, e pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2023. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit desjejum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para o período de 12 (doze) meses. DIA: 19/06/2023 - HORÁRIO: 10h.

PROC. ADMINISTRATIVO SEI-080005/000137/2023.

Os interessados poderão adquirir o Edital nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações".

ld: 2480276

# INSTITUTO VITAL BRAZIL COMISSÃO DE PREGÃO

#### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 13.303/2016, e pelo que dispõe o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Instituto Vital Brazil, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023. TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de ração para coelhos e suplemento nutricional

para equinos conforme condições, quantidades e exigências estabe-lecidas no Termo de Referência, para os animais da Fazenda do Ins-tituto Vital Brazil pelo período de 12 (doze) meses. DIA: 01/06/2023 - HORÁRIO: 10h.

PROC. ADMINISTRATIVO SEI-080005/000148/2023

Os interessados poderão adquirir o Edital nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.vitalbrazil.rj.gov.br, opção: "Licitações".

### Secretaria de Estado de Educação

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

## **EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0019137-62.2020.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-140001/021325/2021.

1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA

Beatriz Oliveira de Araujo - 2017

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau. 1º Grau. Ensino Fundamental. Ensino Médio e Curso Técnico. realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/005297/2022 Daniel Alves da Silva - 2012

2 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINÁMERICO PEREIRA POMBO - Rio de Janeiro 2° GRAU SEI-030036/008631/2022

3 - COLÉGIO ESTADUAL CHARLES PÉGUY - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030036/0034/2022

Tayla Leão Inacio - 2010

Cristiane Rodrigues de Oliveira - 1994

# 4 - COLÉGIO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030036/004945/2022 Juliane Theodoro Antunes - 2018 SEI-030036/005330/2022 João Lucas Duque Costa - 2019 SEI-030036/003230/2022

Isabela Pires da Silva - 2016 SEI-030036/001866/2022

Heitor Moreira Apocalypse da Rocha Carvalho - 2018 SEI-030036/001871/2022 Stephanie Libano Costa - 2018

5 - COLÉGIO BRASIL - CROÁCIA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030036/007682/2021 Waine Silveira de Melo Pereira - 2012 ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030036/006503/2022 Aline Nascimento de Oliveira - 2003

#### 6 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES - Rio de Janeiro

1º GRALL - SLIPLETIVO SEI-030036/003120/2022 Sebastião Lourenço da Silva - 1985 SEI-030036/003120/2022



7 - COLÉGIO GEOFÍSICO - Rio de Janeiro

2° GRAU - SUPLETIVO SEI-030036/000922/2021 Neli Ferreira - 1982 E-03/230430/2000 - A Lucia da Silva Santos - 1981 AUXILIAR DE CONTABILIDADE SEI-030036/004926/2022 Aldemir da Silva Leite - 1981

8 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Ja-

neiro Ensino médio na modalidade educação de Jovens e **ADULTOS** 

SEI-030036/007716/2022 Maria de Fátima Brito - 2009

9 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM MECÂNICA SEI-030029/009340/2021 Stevens Ribeiro Rodrigues - 2011

10 - ESCOLA TÉCNICA MARACANÃ - CAMPUS II - Rio de Janei-

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SEI-030029/011306/2022 Rosiene da Silva de Sousa - 2014

11 - INSTITUTO TINOCO - Duque de Caxias

2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1º À 4º SÉRIE DO 1º GRAU

SEI-030029/005953/2023 Angela de Lima Faios - 1985

12 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias

2º GRAU - TÉCNICO EM CONTABILIDADE SEI-030029/005270/2023 Anacira da Silva - 1987 ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030029/004838/2023 Emerson Barboza da Silva - 2000

13 - COLÉGIO METALÚRGICO ELPÍDIO EVARISTO DOS SANTOS -Rio de Janeiro

2º GRAU - TÉCNICO EM ELETRÔNICA SEI-030029/005479/2023 Francken Rezende da Silva - 1997

**14 - COLÉGIO WERNECK - Duque de Caxias** 2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM SEI-030029/005375/2023

Carlos Eduardo Cruz Frederico - 1993

15 - COLÉGIO TERCEIRO MILÊNIO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/004435/2023

Pedro Henrique Moreira Conrado - 2016

16 - COLÉGIO E CURSO CENAS - Belford Roxo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030029/005956/2023 Ricardo Silva Salvador - 2016

17 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias

ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA SEI-030029/004962/2023

William Wolch Souza - 1998

18 - COLÉGIO ARAÚJO PETRA - Duque de Caxias

TÉCNICO EM QUÍMICA SEI-030029/004865/2023 Wallace Alves de Oliveira - 2008

19 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro

2° GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SEI-030029/005811/2023 Renan de Macedo Leite - 1983

20 - INSTITUTO QUINZE DE JANEIRO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** 

SEI-030029/005969/2023

Matheus Diniz de Souza Moura - 2013

21 - CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA SEI-030029/005812/2023 Débora Grimaldi - 2008 SEI-030029/004679/2023 Luisa Cristine Fritzen Amorim - 2009 SEI-030029/003443/2023

Adelmo Alves Correa de Souza - 2009 SEI-030029/006075/2023

Gildeise dos Santos Conceição - 2010

22 - COLÉGIO EPEC - AVM - EMPRESA DE PESQUISA, ENSINO E

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂCIA E-03/015/130/2013 Michele Said Silva de Oliveira - 2009

E-03/202552/2009 Marcelo Rudson Ribeiro da Silva - 2009

23 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030038/002759/2023 Ana Rosa Rodrigues Pires - 2007

24 - COLÉGIO JIME - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030038/000220/2022 Danielle da Silveira Maciel - 1992

25 - COLÉGIO ESTADUAL REPUBLICA ARGENTINA - Rio de Ja-

ENSINO MÉDIO SEI-030038/005154/2022 Gerlaine Barbosa dos Santos - 2016

26 - ESCOLA TÉCNCIA FONSECA SOARES - Rio de Janeiro

TÉCNICO EM CONTABILIDADE 030038/002895/2022 Claudia Vianna de Mattos - 1985

27 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PEDRO VARELA - Rio de Janei-

ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030038/002541/2023 Alessandro de Souza Carneiro - 2008 28 - CENTRO REGIONAL DE ENSINO INTEGRADO DO COLÉGIO VOLTA REDONDA - Volta Redonda ENSINO MÉDIO

E-03/032/26/2020

ADUITOS

Mariana dos Santos Silva - 2005

29 - COLEGIO ESTADUAL MATILDE DE JESUS QUADRADO - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030035/002196/2023 Samia Vasconcelos dos Santos - 2013

30 - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NILZA MENDONÇA DE OLIVEIRA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

SEI-030035/003502/2021 Camila da Silva e Silva - 2006

31 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MELO GON-

ÇALVES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030035/003812/2022 Luana Coelho da Costa - 2009

32 - AFS - CURSO DE ENFERMAGEM - Rio de Janeiro

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E-03/007/102012/2018 Pedro Pessoa da Silva - 1995

33 - COLÉGIO MARANHÃO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/002395/2023

Gabriella Augusta Miranda de Mello - 2005

34 - ESCOLA DARKE DE MATTOS - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS** 

SEI-030035/005515/2022

Aldineide José dos Santos - 1987

35 - JARDIM DE INFÂNCIA CASTELO ENCANTADO - Rio de Ja-ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

**ADULTOS** SEI-030035/007963/2022

William Muniz dos Reis - 2007

**36 - CENTRO EDUCACIONAL DE BÚZIOS - Armação de Búzios** ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

Processo nº SEI-030030/000336/2023 Gustavo Lima Tardelli - 2004

**37 - COLÉGIO REI - Niterói** ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA

Processo nº SEI-030030/003356/2023 Jose Velci de Abreu - 1993

38 - COLÉGIO PALADINO AMARAL - Niterói

2º GRAU - TÉCNICO EM AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA Processo nº SEI-030030/003581/2023 Marilene Mattos da Silva - 1981

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO - Duque de Caxias FASE I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030029/005154/2023 Agatha Bernardo Pereira da Silva - 2013

2 - COLÉGIO SÃO FRANCISCO - Duque de Caxias 9° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/005299/2023 Ana Clara Braga Campos - 2020

3 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO WALT DISNEY -

Rio de Janeiro FASE VI DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030029/005680/2023

Francisca Antunes Ribeiro - 2012

4 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias 9° ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030029/006052/2023 Maria Luiza Medeiros dos Santos - 2020

**5 - COLÉGIO BEGNI - Itaperuna** 8° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030040/001209/2023 Isabela Santos Novaes - 2018

6 - COLÉGIO ESTADUAL MARANHÃO - Volta Redonda SINO FLIN-DAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUL-

SEI-030032/003508/2022

Marinete de Almeida Santos - 1999

7 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES - Rio de Janeiro FASE VI - ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO

DE JOVENS E ADULTOS

Maria Jose dos Santos Ferreira de Araujo - 2011

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Fundamental. ENCCE-JA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2008

01 - Rômulo Soares Cardozo Martins

A COORDENADORA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE**-FIRO a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCA-ÇÃO A DISTÂNCIA de AMANDA MIRANDA DE VASCONCELLOS MENDES BARBOSA, ano 2015 - Processo 030035/007830/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO nos termos da Deliberação CFE nº 366/2017. Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, **DEFIRO** a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de LUANA RAMOS BONFIM DE SOUZA, ano 2012. Processo nº SEI-030033/006146/2022.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, TORNA SEM EFEITO a publicação da aluna concluinte Eilane da Silva Ventura, publicada no D.O. de 03/03/2023, página 27. Processo nº SEI-030038/000189/2023.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, TORNA SEM EFEITO a publicação do aluno concluinte Samuel da Costa Martins, publicado no D.O. de 08/02/2023, página 54. Processo SEI-030038/000348/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 05/04/2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

3 - ESCOLA ESTÁCIO - UNIDADE NITERÓI - Niterói 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO Processo nº SEI-030030/005682/2022 Onde se lê: Clara Ferreira Santos Bessone - 2021 Leia-se: Clara Ferreira Santos Bessone - 2019

D.O DE 04/05/2023 PÁGINA 47 - 2ª COLUNA EDITAL

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO CLEMENTINO FRAGA - Rio de Janeiro SEI-030036/005380/2021 Onde se lé: Rosimere Adália da Silva - 1998 Leia-se: Rosimeire Adália da Silva - 1998

COLÉGIO BRASIL CROÁCIA - Rio de Janeiro SEI-030036/002015/2022 Onde se lê: Daniela de Amorim Lima - 2003 Leia-se: Dalila de Amorim Lima - 2003

D.O DE 17/05/2023 PÁGINA 84 - 1ª COLUNA EDITAL

6 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO FERNANDO BARATA RIBEIRO - Rio de Janeiro Onde se lê: FASE VIII DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/003038/2021

SEI-030036/003038/2021 Ana Angelica de Barros Catizano - 2007 Leia-se: ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030036/003038/2021 Ana Angelica de Barros Catizano - 2007

D.O. DE 22/05/2023 PÁGINA 33 - 3ª COLUNA EDITAL

Onde se lê: 4 - COLÉGIO E CURSO TAMNADARÉ - Rio de Janeiro Leia-se: 4 - COLÉGIO E CURSO TAMANDARÉ - Rio de Janeiro 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Guilherme Fernandes Schneider Azevedo - 2015

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR NORTE FLUMINENSE

ld: 2480779

CIEP 056 DOUTOR CUSTÓDIO SIQUEIRA

**EDITAL** 

O DIRETOR DO CIEP 056 DOUTOR CUSTÓDIO SIQUEIRA - Censo Escolar nº33008272 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE: Leandro Queiroz Carvalho, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Eduan Nogueira de Souza, Larissa Rodrigues dos Santos, Lucas Pereira dos Reis, Sávio Erikson Paulino da Silva. Diretor: Rita de Cássia Pacheco Rangel, designada no DOERJ de 12/03/2021, Página 23, 1ª Coluna, Secretário Escolar: Dayse Rangel de Souza, designada no DOERJ de 08/04/2005, Página 50, 3ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Eliamaria dos Reis Sinflório, ID 4257943-0, Rosimere Viana Ferreira dos Santos, 030041/000942/2023. ID.4328939-8. Processo

# COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FRANCISCO DE SALLES

**EDITAL** 

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FRANCISCO DE SAL-LES, Censo Escolar nº33008981 - torna público o nome da aluna concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. ANO 2019/2º Semestre: Leandra Rodrigues da Silva. Diretor: Thiago de Oliveira Arruda, designado no DOERJ de 10/01/2018, Página 24. Secretária Escolar: Natale Gomes Faria Vaz, designada no DOERJ de 04/08/2017, Página 10, 1° coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Danielle Gonçalves Tristão, ID: 3767794-2 e Lívia Barreto Salvador de Souza ID: 4328748-4. Processo nº SEI-0300041/001136/2023.

# COLÉGIO ESTADUAL MANOEL PEREIRA GONÇALVES

**EDITAL** 

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL PEREIRA GON-ÇALVES, Censo Escolar nº 33011095- torna pública a listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO - 2022/2º SEMESTRE: Gabriela de Souza Salis, Gustavo Barcelos Barreto, Joelson Trindade dos Santos, Josué Rangel de Castro Zanardo, Maria Elaine dos Santos Silva Trindade, Maria Mônica Pires, Melisa da Silva Oliveira Lucas, Wesley Trindade Ribeiro. Diretor Alexandre Prucoli Rosa, designado no DOERJ de 19/05/2022, Página 34, 2ª coluna, Secretária Escolar Substituta Adriana Sá Cruz, designada no DOERJ de 28/07/2022, Página 46, 3ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Débora P. Paes de Souza, ID. 3394328-1 e Rogéria Caetano Paes, ID. 4328938-0. Processo nº SEI-030041/001472/2023.

# COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA, Censo Escolar nº 33008485, torna pública a listagem de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO-2007,1° SEMESTRE: Jerriani Cabral Lubanco, 2° SE-MESTRE: Pâmila Sigueira de Carvalho. ANO-2008.1º SEMESTRE: Tatiana Silva Gomes; Roberta Moreira Maciel, ANO-2010,1° SEMESTRE: Kíssila de Souza Rosa, ANO-2013, 1º SEMESTRE: Inêz Souza dos Santos; Maurício Peixoto de Souza, 2º SEMESTRE: Jessé Ramos Barreto, ANO-2017, 1º SEMESTRE: Jonas Gonçalves Alves Fernandes, ANO-2022, 2º SEMESTRE: Greyce Kelly Campos Thomaz, ANO-2023: Dionatas de Freitas Toledo. Diretora: Simone Trindade Rosário Pessanha, designada no DOERJ de 22/02/2017, Página 13, 3ª coluna, Secretário Escolar: Carlos Augusto Guzzo da Cruz, designado no DOERJ de 23/07/2013, Página 10, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Scheila Maria Rocha Ribeiro, ID 4194039-3 e Daniele Gonçalves Tristão, ID 3767794-2. Processo nº 030041/000648/2023.

RETIFICAÇÕES D.O DE 20.09.2002 PÁGINA 61 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO: FORMAÇÃO GERAL ANO: 2001 TURMA: 1301 Onde se lê: 10-Douglas Carlos dos Santos Leia-se: Douglas Carlos dos Santos de Azevedo

> PÁGINA 63 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO: FORMAÇÃO GERAL ANO: 2001 TURMA: 1306 Onde se lê: Fabrício Ribeiro Silva Leia-se: Fabrício Ribeiro da Silva

D.O. DE 14.10.2022 PÁGINA 70 - 2ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Onde se lê: ANO: 2011/2º SEMESTRE: Tatiana Maria Silva Mendes Leia-se: ANO: 2011/1º SEMESTRE: Tatiana Maria Silva Mendes Fer-

Processo nº SEI-030041/000648/2023

#### LICEU DE HUMANIDADES DE CAMPOS

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO LICEU DE HUMANIDADES DE CAMPOS, Censo DIRETOR DO LICEU DE HUMANIDADES DE CAMPOS, Censo Escolar nº 33010110, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Maicon Natan Fiura Ribeiro, Simone dos Santos Machado. Diretora: Margarete Montejo Pinto, designada no DOERJ de 12/02/2015, Página 29, 3ª coluna, Secretária Escolar: Ludmila Maia Araújo Braga Ferreira, designada no DOERJ de 19/07/2021, Página 21, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Eliamaria dos Reis Sinflório, ID 4257943-0 e Débora Ferreira Paes de Souza, ID 3394328-1. Processo nº SEI-030041/003058/2023.

# COLÉGIO ESTADUAL PAULO ROBERTO DUARTE DE MENDON-ÇA

#### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PAULO ROBERTO DUARTE DE MENDONÇA, Censo Escolar nº 33010269, torna pública a listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano 2021/2º Semestre: Claudio Eduardo de Souza Queiroz. Ano 2022/2º Semestre: Elizabela Conceição da Silva, Enaide da Silva, Flanciane do Espirito Santo Oliveira, Heloisa Lírio de Oliveira, Yasmin Corrêa Santos. Diretor: Ana Lucia de Sousa Barboza Sanz, designado no DOERJ de 22/09/2022, Página 29, 2ª Coluna. Secretário Escolar: Mirian Marta Ferreira da Silva, designado no DOERJ de 02/05/2023, Página 29, 2ª Coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Cláudia de Fátima Macabú Arêas, ID 4329002-7 e Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 640403-0. Processo nº SEI-030041/001529/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 31.08.2022 PÁGINA 54 - 1ª COLUNA EDITAL

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS ANO 2022/1º SEMESTRE Onde se lê: Douglas Norato Santos Leia-se: Douglas Norato dos Santos Processo nº SEI-030041/001529/2023.

ld: 2480615

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II

# COLEGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO

**RETIFICAÇÃO** D.O. DE 15/01/2013 PÁGINA 17 - 3ª COLUNA EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL

TURMA: 4001 - ANO 2010

Onde se lê: 15-Mariza Feliciano Rosa de Miranda Leia-se: 15-Mariza Feliciana Rosa de Miranda Processo SEI nº 030034/001278/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

# COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA VILMA ATANÁZIO

# **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA VILMA ATA-NÁZIO, Censo Escolar 33136424, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO LETIVO DE 2005: Marcos Felipe Gurski. ANO LETIVO DE 2006: Amanda Bernardino Ti-moteo. ANO LETIVO DE 2009: Vanessa Silva de Sousa. ANO LETI-VO DE 2010: Daiana Marinho do Carmo, Jéssica Teixeira de Oliveira Barbosa, Renan Silva dos Santos, Rodrigo Henrique de Medeiros, Uallter de Almeida Amaro. ANO LETIVO DE 2015: Diego da Silva Batista. Diretora: Luciana Aparecida da Silva Consoli, designada no DOERJ de 25/06/2021, página 11, 1ª coluna. Secretária Escolar: Viviane dos Santos Martins Sodré, designada no DOERJ de 16/05/2022, página 26, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Keller Ferreira da Silva, ID: 4428434-9 e Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID 4390787-3. Processo nº SEI-030036/002339/2023.

ld: 2480722

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

# CIEP BRIZOLÃO 382 ASPIRANTE FRANCISCO MEGA

# **EDITAL**

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 382 ASPIRANTE FRANCISCO MEGA, Censo Escolar nº 33106630, torna pública a listagem de con-cluintes: CURSO ENSINO MÉDIO. ANO LETIVO 2014. Turma 3006: Thayanne Pascoal de Oliveira, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MO-DALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO LETIVO 2015, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Marlon Luiz Guedes de Souza; ANO LETIVO 2022, 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV- 01: Daniel William de Souza Guerra, Fernanda da Silva Rocha, Turma NEJA IV-02: Mikaella Vasconcelos Lima Bomfim, Pedro Rochel Rodrigues Alves, Maria Angela Alves de Souza, Marcos Patryck Pereira dos Santos Campos, Rafael Gomes Pereira. Diretora: Giselle Mello Ferreira Alves Carvalho, designada no DOERJ de 04/11/2019, página 17, 3ª coluna. Secretária Escolar: Fátima Maria da Silva Chaves, designada no DOERJ de 02/08/2011, página 10, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID: 4428435-7 e Denise de Vasconcelos Sá Freire, ID: 4329348-4. Processo nº SEI-030036/001906/2023.

ld: 2480845

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

### COLÉGIO ESTADUAL BARONESA DE SAAVEDRA

#### FDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARONESA DE SAAVEDRA, Censo Escolar 33079668, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Beatryz Frées Jesus dos Santos, Dariany Pereira Rodrigues, Elton Beatryz Fróes Jesus dos Santos, Dariany Pereira Rodrigues, Elton Santanna, Felipe Oliveira Farias dos Santos, Gabriel de Sousa Nunes, Ingrid Beatriz Santos Coelho, Maria das Graças da Silva, Rebeca Beatriz Mendes Fernandes, Sabrina Gonçalves de Alcantara, Eyshila de Souza Reis, Mikaella Lopes Santos, Nivaldo Gomes Costa Junior, Robson Luiz Santos, Thainá Pereira de Souza, Thais de Lima Vitoria, Thamires Victoria Delfim dos Santos de Sant'anna, Thayanne de Souza Carvalho Narciso, Thiago Ibraimo Corrêa. Diretor: Luiz Carlos Murta dos Santos, Processo E-03/008/1111/2014. Secretária Escolar: Maria Aparecida de Souza Azevedo, Processo E-03/008/1111/2014. Servidores responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 43722318. Processo nº SEI-030036/001849/2023.

ld: 2480826

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

#### COLÉGIO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRIO WAY

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRIO WAY O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MISSIONARIO MÁRIO WAY, Censo Escolar 33125304, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2023/1º SEMESTRE: Greice Rocha Vieira, Johnny da Silva Nunes, Paulo Souza dos Santos. Diretor: Amauri Reis Júnior, designado no DOERJ de 28/09/2020, página 17, 1º coluna. Secretária Escolar: Maria da Conceição de Lima Tavares, designada no DOERJ de 02/10/2020, página 15, 3º coluna. Servidores autorizantes: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Solange Ornelas Ramos, ID. 4370623-1. Processo nº SEI-030036/000117/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

#### COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA

### **EDITAL**

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA, Censo O DIRETOR DO COLEGIO ESTADUAL CORA CORALINA, Censo Escolar nº 33125341, torna pública a listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, ANO 2009: Patrícia da Silva Machado. ANO 2006: Magno Fernandes Maria. ANO 2003: George Silva de Sousa. Diretor: Ana Maria Mello Gomes da Silva, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19, coluna única. Secretário Escolar: Ailson Luiz Rodrigues de Oliveira, designado no DOERJ de 15/02/2018, página 18, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9 e Denise Constantino de Oliveira, ID. 4329307-7. Processo nº SEI-030036/003598/2023.

ld: 2480727

### Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: 6º Termo de Apostilamento ao contrato nº 32/2019. PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ e a Empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Concessão de reajuste contratual. VALOR: R\$ 458.665,64 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscen-

tos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Proc. nº SEI-260004/000924/2023.

ld: 2480695

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 044/2023 PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MALKA CONSULTORIA EM RECURSOS HUMA-

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado, na qualidade de Agente de Integração, para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

# DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 11.788/08. Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003343/2023

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 045/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

# DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003724/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 047/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e WORLEY ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer

parte integrante deste instrumento. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003869/2023

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 048/2023.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CRECHE ESCOLA BEM VIVER LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023
PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÓNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei
Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003868/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 049/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e PTZ KRIATIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado, na qualidade de Agente de Integração, para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste ins-

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023

PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº .287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/003958/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 050/2023
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e SISTEMA DE ENSINO COLIBRI LTDA.
OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2023
PRAZO: 60(sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
VALOR: SEM ÓNUS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 11.788/08. Lei

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual n°. 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/003882/2023.

ld: 2480643

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **AVISO**

\*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - FUNDAÇÃO CECIERJ / CONSÓRCIO CEDERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260004/000705/2023, FAZ SABER que estão disposivies no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/), O EDITAL CEDERJ/UAB Nº 01/2023 DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA CORDENADORES DE DISCIPLIMA E TUTORIA (PAZ) E CONTEDIDIS. CESSAO DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE ACADEMICA PARA CO-ORDENADORES DE DISCIPLINA E TUTORIA (PA2) E CONTEUDIS-TAS DE MATERIAL DIDÁTICO (PA3) NOS CURSOS DE GRADUA-ÇÃO OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ. \*Omitido do DOERJ de 24 de maio de 2023.

ld: 2480687

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 136/2023/HUPE

PARTES: UERJ/HUPE e MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva em equipamento autoclave com reposição de peças.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Artigo 25 - Inciso I, da lei Federal

VALOR: R\$ 1.857.504,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais). **N.E:** 2023NE00583.

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - INBUIGUE II 36.260-8.
FISCAIS: REJANE ARAÚJO DE SOUZA - matrícula 30.265-3 e SANDRO ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA FREITAS - matrícula 37.028-8.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1375/2023.
DATA DÁ ASSINATURA: 23 de maio de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005093/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE TERMOS**

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação. PARTES: Universidade Norh University / Croácia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: A cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023 VIGÊN-CIA: 08/05/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Específico PARTES: Universidade North University / Croácia e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: A cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo, será realizada: intercâmbio instítucional de docentes, discentes de graduação e de pós graduação; desenvolvimento de atividades de ensino e/ou pesquisa, relacionadas às áreas de atuação da UERJ da UM; organização de simpósios, conferências, cursos de curta duração em áreas de pesquisa; promoção de atividades e eventos técnico-científicos e culturais abertos à população em geral; oferta oportunidade de formação de docentes e pesquisadores, mediante criação de cursos especializados de alto ní-vel; oferta de cursos de treinamento e reciclagem, bem como incentivo a abertura de linhas de pesquisa interinstitucional associadas a tivo a abertura de linnas de pesquisa interinstitucional associadas a programas locais de pós-graduação; promoção de publicações conjuntas; intercâmbio de informação pertinentes ao ensino e pesquisa, em cada instituição DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023 VIGÊNCIA: 08/05/2028. FUNDAMENTO DE ATO: Processo nº SEI-260007/053642/2022.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/000187/2023, resolve **ELIMINAR** o(a) candidato(a) **VIVIANE** GONCALVES JANSEN MULLER, 204° classificado(a), por não cumprir as etapas de entrega de documentos e exame médico admissional e, em substituição, CONVOCAR o(a) candidato(a) DAYANA MO-RAIS SILVA, 234º classificado(a), na vacância pela exoneração do(a) servidor(a) LIDIANE SANTOS DE MORAIS, matrícula 378265, conforme Portaria nº 077/SGP/2021, publicada no DOERJ de 03/02/21. Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por in-



termédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/8551/2015

ld: 2480751

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO

#### **EDITAL**

O COORDENADOR DE CÁLCULO DO DEPARTAMENTO DE PAGAMENTO desta Superintendência CITA, pelo presente Edital o ex-prestador de serviços PEDRO HENRIQUE ALVES MARANHÃO, CPF: 108.815.317-82, para entrar em contato através do e-mail co-calc@sgp.uerj.br, ou do telefone (21) 2334-0492 no intuito de tratar de assunto relativo ao Processo nº SEI-260007/047591/2022 de Ressarcimento por Cancelamento de Contrato.

ld: 2480451

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/000187/2023, resolve ELIMINAR o(a) candidato(a) ELIAS SOARES DA SILVA, 210º classificado(a), por não cumprir as etapas de entrega de documentos e exame médico admissional e, em substituição, CONVOCAR o(a) candidato(a) JAQUELINE BAPTISTA TRE DE OLIVEIRA, 235ª classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) MARIA DA GRACA SILVA FERREIRA, matrícula 302935, conforme Portaria nº 326/SGP/2020, publicada no DOERJ de

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimenrimente. O(A) candidado de convocação com as informações sobre o cum-primento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico 26/007/8551/2015. admissional, conforme Proc. SEI nº

ld: 2480752

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO (Região Rio de Janeiro)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida-A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/012045/2023, resolve ELIMINAR o(a) candidato(a) LUCIO FERNANDES BOUSQUET, 9º classificado(a) por não cumprir exigência do Edital relativa ao item 4.1 letra h e anexo III e, em substituição, CONVOCAR o(a) candidato(a) ANDRE DOS SANTOS, 11º classificado(a) nas vagas de ampla concorrência, na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) ADEMILSON FABIO SILVA, matrícula 6126-7, conforme Portaria nº 242/SRH/2018, publicada no DOERJ de 07/105/2018

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais fejita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/006734/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM TI/ INFRAESTRUTURA (Região Rio

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformida A SUPERINTENDENTE DE GESTAO DE PESSOAS, em contormidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/002095/2023, resolve ELIMINAR o(a) candidato(a) LUCIANO SANTESSO, 14º classificado(a) por não cumprir exigência do Edital relativa ao item 4.1 letra h e anexo III e, em substituição, CONVOCAR o(a) candidato(a) RENAN ROCHA MATTOS, 19º classificado(a) nas vagas de ampla concorrência, na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) GUSTAVO SERAPHIM DE SOUZA, matrícula 55202, conforme Portaria nº 231/SRH/2016, publicada no DOERJ de 12/04/2016

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº 260007/006734/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **AVISOS**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 06/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de MEDICAMENTOS PARA HURHC. Proc. nº SEI-260007/051178/2022.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 06/06/2023 às 10h. a licitação para aquisição de ENXOVAL E VESTUÁRIO HOSPITALAR PARA HURHC. Proc. nº SEI-260007/053956/2022.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 06/06/2023 às 10h, a licitação para aquisição de INSUMOS PARA CURATIVO. Proc. nº SEI-260007/044038/2022.

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 06/06/2023 às 14h, a licitação para PERMISSÃO DE USO IMÓVEL NA URCA. Proc. nº SEI-

Conforme Decretos Nº 45.109/2015 e Nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.ri.gov.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 06/06/2023 às 10h, a li-citação para aquisição de MOTOR DE POPA. Proc. nº SEI-260007/014228/2021

Conforme Decreto nº 10.024/2019 e instrução normativa n° 206/2019. Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ld: 2480532

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro através da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM e a COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS.

OBJETO: Formalizar e implementar o processo de cooperação técnica e gerencial entre a SETRAM e a RIOTRILHOS, para a manutenção das ações conjuntas e desenvolvimento de projetos de interesse comum ligados às áreas de compliance e licitações, por meio do intereâmbio de dados, informações, conhecimentos, iniciativas e experiências, visando à promoção da ética, transparência, probidade, e boas práticas, mediante a implementação de ações de apoio mútuo e de interesses reciproses es estandirente de figuildade, informações es estandirente de figuildade, informações es estandirente de figuildade, informações professos es estandirente de figuildade, informações por meio de figuildade informações por meio de actual meio de figuildade informações por meio de figuildade in de interesses recíprocos com vistas ao atendimento da finalidade institucional dos partícipes.

Estabelecer premissas gerais para a plena execução do termo, por meio de mecanismos de cooperação técnica e desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir para a promoção da transparência e ética pública, para o fomento do controle social e combate à fraude e à corrupção mediante ações conjuntas por colaboração, integração de esforços e auxilio operacional entre as Assessorias das áreas de Licitação e Compliance.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data

de publicação.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Art. 116 da Lei nº 8666/93, Aplicando-Se, no que couber, as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Processo SEI-100002/000294/2023.

ld: 2480527

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

#### **EDITAIS**

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do Auto de Infração n° SUPB-GEAI/00158332 emitido com a sanção Multa Simples Valor: R\$ 2.040,03. Processo nº SEI-070007/000063/2023.

NOME: JOAO CARLOS FURTADO DARUZ CNPJ/CPF Nº: 638.500.017-68 ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA - 238 - SÃO FRANCISCO, Niterói/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a impossibilidade de entrega do Auto de Infração n° SUPB-GEAI/00158702 emitido com a sanção Multa Simples Valor: R\$ 2050,16. Processo nº SEI-070007/001201/2022.

# CONVOCA:

 ${\bf NOME}:$  M F RABELLO CNPJ/CPF N°: 11.741.299/0001-51 ENDEREÇO: ESTRADA CAETANO MONTEIRO, N° 900 - BADU- NITERÓIRJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na SUPBG, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Av. Feliciano Sodré, nº 8 - Centro - Niterói - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2480538

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# FDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000. Processo n° SEI-E-07/002.5007/2019.

# CONVOCA:

NOME: Antonio Carlos de Souza. CPF N° 099.531.707-03, ENDERE-CO: Lote 26. Aterrado do Imburo - Imburo - Macaé/RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 días para tomar ciência do processo, à Rua Punta Del Este, n° 187 - Cavaleiros - Macaé - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

ld: 2480645

# INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

# FDITAL

# NOTIFICAÇÃO N° SUPMANOT/01128589

NOME: CLEITON SUMAR LESSA. CPF: 116.432.727-56 ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Estrada da Boa Sorte, S/N - Barra do Sana. MUNI-CIPIO: Macaé - RJ DESCRIÇÃO: Fica V.S.ª notificada de que deverá promover, por seus próprios meios, a remoção das construções erguidas em APP de corpo hídrico e nascente, localizadas em sua pro-priedade na estrada da Boa Sorte, no Sana - Macaé. PENALIDADE: O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei n° 3.467, de 14/09/00, sem prejuízo das demais sanções legais. PROCESSO N° SEI-E-07/002.9123/2018.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **AVISO**

# CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE-INEA torna público que fará realizar a licitação a seguir:

**OBJETO:** "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MACRODRENA-GEM E URBANIZAÇÃO MÃE D'ÁGUA - CACHOEIRAS DE MACA-

VALOR: R\$ 15.871.792,16 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um

VALOR: R\$ 15.8/1./92,16 (quinze milhoes, oitocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

DATA: 29/06/2023 às 11:00 horas.

LOCAL: Avenida Venezuela, n° 110, 4° Andar, Sala 405.

AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição, neste caso mediante a um pen drive no Núcleo de Licitações, na Avenida Venezuela, n° 110 - 4º andar - sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro, no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou podendo alternativamente ser adquirido através de site de INEA waww.inpar ii gave.

vés do site do INEA www.inea.rj.gov.br.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefore (24) 2024-2029. lefone (21) 2334-5962.
PROCESSO N° SEI-070002/015401/2022

ld: 2480632

#### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **AVISO**

### CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE-INEA torna público que fará realizar a licitação

OBJETO: "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM EM RIBEIRA - CACHOEIRAS DE MACACU" VALOR: R\$ 5.450.719,82 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).

DATA: 30/06/2023 às 11:00 horas.

LOCAL: Avenida Venezuela, nº 110, 4º Andar, Sala 405.

AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos estarão à disposição para consulta e/ou aquisição, neste caso mediante a um pen drive no Núcleo de Licitações, na Avenida Venezuela, nº 110 - 4º andar - sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro, no horário de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou podendo alternativamente ser adquirido atra-

14.00 as 16.00 floras, ou poderido alientativamente ser adquindo através do site do INEA www.inea.rj.gov.br.
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.
PROCESSO № SEI-070002/006165/2023.

ld: 2480633

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE PREGÃO

#### **AVISO**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO torna público a remarcação das licitações, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, abaixo especificadas:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

008/2023.
TIPO: Menor Preço Global por Lote.
DATA: 06 de junho de 2023 às 10:00 horas.
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos Municípios de Mendes, Paracambi e Engenheiro Paulo de Frontin.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.333.970,86 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

três mil novecentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) PROCESSO Nº SEI-020007/001377/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

016/2023. **TIPO**: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 06 de junho de 2023 às 11:30 horas.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerentidadas de formanteses de serviços de desobstrução. ciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Mendes, Paracambi e Paulo de Frontin. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.185.799,30 (onze milhões, cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos). PROCESSO Nº SEI-020007/001247/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 06 de junho de 2023 às 13:30 horas.

DATA: 06 de junho de 2023 às 13:30 horas.

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais vinculadas ao Programa AGRO RJ, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como foraccimento de combustival para todos os veículos e equipas. rectiva techtica operacional e destocamento da nota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Piraí, Pinheiral e Barra do Piraí.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.040.192,00 (vinte e três milhões, quarenta

PROCESSO Nº SEI-020007/001246/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

DATA: 06 de junho de 2023 às 15:00 horas.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisiçoes de materiais de consumo a serem utilizados na recuperação/manutenção de estradas vicinais, vinculadas ao programa Estradas da Agro RJ nos Municípios Nova Friburgo, Duas Barras e Bom Jardim.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.88.922,35 (dezoito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e cinco cen-

tavos).
PROCESSO Nº SEI-020007/005368/2022.

A documentação completa encontra-se à disposição dos interessados, no site www.compras.rj.gov.br (SIGA). ld: 2480724

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

# **EDITAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA do Rio DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a Certificação de Mérito Cultural para projeto cultural inscrito e aprovado, conforme Processo nº SEI 180007/000583/2023.

Área Cultural: Música e dança

01 I- Título do projeto FVM - Festival de Verão & Música

II- Número do projeto 34661 m) Cópia de documento que comprove que a organização da socie-

dade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

n) Declaração do Artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5.1 - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto, as certidões positivas com efeito de negativas;

6.1 - Os processos serão analisados na ordem do protocolo, sendo

III- Nome/Razão Social MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTDA. do proponente

IV- CPF/CNPJ do propo-18.608.503/0001-00

V- Valor total do projeto 2.903.310,00

VI- Valor aprovado para 2.853.310.00

captação (R\$) VII - Produção Cultural Nacional

ld: 2480535

### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### **FUNDAÇÃO LEÃO XIII**

#### **EDITAL**

CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DAS TEMÁTICAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE É ASSIS-TÊNCIA SOCIAL, COM FULCRO NO ART. 30 INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. Edital Nº 01/2023 A FUNDAÇÃO LEÃO XIII, inscrita no CNPJ/MF: 33.650.755/0001-90,

com sede na R. Sen. Dantas, nº 76 - 16º andar, Sala 1607 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-205 doravante denominada CONCEDEN-TE, neste ato representado pela sua Presidente Luciana Martins Calaça, portadora do RGº:, 12558229/SSP/DF inscrita no CPF/MF sob o  $N^\circ$  021.462.597-44 residente e domiciliado nesta cidade, torna público na forma do processo administrativo  $N^\circ$  SEI-310006/000033/2023 com fundamentado no inciso VI do Art. 30 da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei Federal  $N^\circ$ 13.019/2014 o qual viabilizará a participação das entidades caracterizadas por esta legislação, na realização de atividades de relevante interesse público, social e recíprocos entre o poder público e o terceiro setor, voltadas a educação, a assistência social e saúde, por meio de ações estratégicas vinculadas à promoção de políticas públicas, conforme as atribuições da Fundação Leão XIII.

2 - Sobre a Fundação Leão XIII:

A Fundação Leão XIII é órgão integrante da Administração Indireta
Estadual, com responsabilidade de implementar políticas públicas voltadas à população em vulnerabilidade social e econômica no estado do Rio de Janeiro resguardando os direitos, orientando e fiscalizando as ações e serviços prestados à esta população.

### 2.1 - São Objetivos da Fundação Leão XIII:

I. Implementar programas e projetos da temática da assistência social em âmbito regional ou local;

II. Coordenar e executar a política de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro:

III. Assessorar e gerenciar projetos e programas da Assistência Social

no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; IV. Proporcionar assistência aos grupos populacionais em vulnerabili-

# dade social e pessoas em situação de rua.

 3 - Do Objeto Deste Edital de Credenciamento
 O Credenciamento proposto visa selecionar e cadastrar entidades do terceiro setor que poderão, sempre que o interesse público exigir, formalizar parceria com o ente público por meio de Termo de Colabo-ração, Termo Fomento ou Acordo Cooperação, e nos casos em que a lei permitir, realizar a Dispensa do Chamamento Público, conforme o

Inciso VI do Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, à saber: Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política

# 4 - Do Credenciamento

4.1 - Poderão participar do processo de credenciamento Organizações da Sociedade Civil sem fins econômico-lucrativos, constituídas em conformidade com o disposto no Art. 2° da Lei 13.019/2014 e que atendam a todas as exigências contidas na referida legislação;

4.2 - As Instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, de verão apresentar requerimento de credenciamento acompanhado de toda a documentação elencada no item 5 do presente instrumento convocatório, junto a Fundação Leão XIII localizado no endereço R. Sen. Dantas, Nº 76 - 16º andar, Sala 1607 - Centro, Rio de Janeiro -RJ, 20031-205, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da

publicação do presente Edital, no horário das 09h às 16h;

4.3 - Todos os documentos constantes no item 5 do presente instrumento convocatório deverão estar autenticados em cartório no momento de sua apresentação, com o selo de autenticação cartorial e assinados pelo responsável da Organização da Sociedade Civil

4.4 - Será vedada a participação neste credenciamento às instituições que se encontrarem em ocorrência das vedações previstas no Art. 39 da Lei Federal Nº 13.019/2014;

4.5 - A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regulada documentação apresentada, principalmente das certidões ne-

# 5 - Disposições Preliminares:

O processo dar-se-á em uma única etapa, sendo esta, o encaminhamento à Fundação Leão XIII, o requerimento em conformidade ao Anexo I deste edital e toda documentação abaixo:

a) Cópia legível (autenticada em cartório) das normas de organização interna, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e no art 34 da Lei nº 13 019 de 2014<sup>.</sup>

b) Cópia legível (autenticada em cartório) da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

c) Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil possui, no mínimo, dois anos com cadastro ativo ou cinco anos quando se tratar de organização celebrante/executante, na atuação em rede;

d) Cópia legível (autenticada em cartório) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;

e) Comprovação de capacidade técnica na temática relacionada a Fundação Leão XIII, à saber, Assistência Social, conforme estipula o Art. 30, inciso VI da Lei Federal Nº 13.019/2014 que pode ser: I. Instrumentos de parceria firmados;

II. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvi-

III. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

IV. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;

f) Comprovante de Certificação no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles:

h) Certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Nacio-

i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa iunto à Fa-

zenda do Estado do Rio de Janeiro; j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

k) Certidão de quitação plena dos tributos municipais da sede da ins-

I) Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servico):

que cada despacho de pendência ou esclarecimento remeterá o processo administrativo de credenciamento para o fim da fila; **6.2** - As entidades que não cumprirem todas as exigências dispostas na Lei Federal N $^{\circ}$  13.019/2014 e neste edital serão inabilitadas;

**6.3** - As entidades que cumprirem todas as exigências dispostas na Lei Federal  $N^\circ$  13.019/2014 e neste edital serão habilitadas, tendo seu credenciamento publicado em diário oficial; 7 - Da Vigência do Credenciamento: O Credenciamento de que trata este Edital terá validade para o pe-

ríodo de 12 (doze) meses, podendo ser sucessivamente prorrogado

### por igual período.

6 - Dos Procedimentos:

8. - Disposições Gerais:
8.1 - A Fundação Leão XIII divulgará a decisão de cada requerimento através do seu sítio eletrônico oficial, bem como no Diário oficial do Estado do Rio de Janeiro:

8.2 - Informações e esclarecimentos de dúvidas na interpretação des-R. Sen. Dantas, nº 76 - 16º andar, Sala 1607 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20031-205, das 9 às 17 horas. Todas as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Leão XIII no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento das solicitações, enquanto durar o credenciamento;

8.3 - A Fundação Leão XIII reserva-se o direito de alterar o presente Edital, por conveniência da Administração, sem que caiba às institui-ções o direito a qualquer indenização;

8.4 - A documentação apresentada para fins de qualificação/habilitação fará parte dos autos do credenciamento e em hipótese nenhuma

será devolvida à entidade; 8.5 - O credenciamento de que trata este Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Fomento, Termo de Cola-boração ou Acordo de Cooperação com as instituições credenciadas, bem como, gera nenhuma expectativa de direito quanto à obrigato-riedade de repasse de recursos por parte da Fundação Leão XIII, conforme Art. 27, §6º, da Lei Federal Nº 13.019/2014; 8.6 - O Credenciamento poderá ser anulado ou suspenso a qualquer

tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo ou revo-gado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada:

8.7 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Fundação Leão XIII, por meio da comissão de seleção, podendo ouvir a assessoria jurídica e/ou outros órgãos técnicos a seu critério e discricionariedade, observando-se a legislação aplicável; 9 - Da Interpelação de Recursos:

9.1 - Após a divulgação da decisão do requerimento, as entidades interessadas poderão apresentar recursos, dentro do prazo de 5 (cinco)

dias, quanto à decisão de inabilitação de entidade; 9.2 - A Fundação Leão XIII, por meio da comissão de seleção é com petente para apreciar os recursos, nos termos do art. 2º, V da Lei

9.3 - Recebido o recurso, a Fundação Leão XIII poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias corridos, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso, nos termos do \$5º do art. 1º, do Decreto nº 44.879, de 2014, à Fundação Leão XIII, com as informacões necessárias à decisão final.

9.4 - É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses 9.5 - O prazo para Análise dos recursos será de 05 (cinco) dias cor-

Rio de Janeiro-RJ,

Luciana Martins Calaça

## Presidente da Fundação Leão XIII ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Fundação Leão XIII, (Nome do representante), representante legal da\_ (nome da OSC), localizada no endereço\_ inscrita no CNPJ sob da sede da OSC), endereço venho solicitar meu credenciamento junto a Fundação Leão XIII, nos termos da Lei n. 13.019/2014. Rio de Janeiro, de 2023

### Nome do Representante Legal CPF ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Art. 39 da Lei nº13.019/2014)

\_\_\_ na qualidade (nome da OSC), DEde representante legal da CLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Fundação Leão XIII que:

1. Esta Organização da Sociedade Civil (O.S.C.) não está omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas; 2. Esta O.S.C. não tem como dirigente membro de Poder ou do Mi-

nistério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da esfera da Fundação Leão XIII, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3. Esta O.S.C. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os dé-bitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4. Esta O.S.C. não foi punida com as seguintes sanções:

4.1. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração:

**4.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ad-

**4.3.** As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;

5. Esta O.S.C. não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; 6. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa (s) cuias contas

relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão rrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa julgada respon-

sável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8. Esta O.S.C. não tem entre seus dirigentes pessoa (s) considerada (s) responsável (s) por ato de improbidade:

8.1. Não contratações para prestação de serviços que envolvam objeto da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante;

8.2. Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de membro de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da administração pública celebrante; 8.3. Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados,

de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

8.4. Não remuneração, a qualquer título, com os recursos repassados, de pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, ou por crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou por crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_ Representante Legal da O.S.C. CPF:

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de SERVICOS CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES, RESERVA DE HOTEIS E SERVIÇOS CORRELATOS.

VALOR: R\$ 163.561,99 (cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e um regis e proventa e proye centaçãos) totalizando o consessenta e um regis e proventa e proye centaçãos) totalizando o consessenta e um regis e proventa e proye centações totalizando o consessenta e um regis e proventa e proye centações totalizando o consessenta e um regis e proventa e proye centações totalizando o consessenta e um regis e proventa e proye centações totalizando o consessenta e um regis e proventa e proye centações totalizando o consessenta e um regis e proventa e proye centações totalizando o consessenta e três mil quinhentos especial de consessenta e um regis e proventa e proye centações totalizando o consessenta e três mil quinhentos especial de consessenta e três mil quinhentos especial de consessenta e três mil quinhentos especial e consesse

sessenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando o consessenta e um reais e novema e nove centavos, totalizando o contrato o valor de R\$ 592.133,35 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO: Vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

de 1993 e suas alterações. PROCESSO Nº SEI-300001/000100/2021.

ld: 2480586

#### Secretaria de Estado de Turismo

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a FEDERAÇÃO DE CONVENTION & VISITORS BUREAU DE ESTADO DO RIO DE JA-

NEIRO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM para possibilitar a participação da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no 5° Congresso Estadual Empresarial de Turismo na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. mento convocatório.

mento convocatorio.

PRAZO: 24/05/2023 a 08 de julho de 2023.

ASSINATURA: 23/05/2023.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações,
Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs
3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de
2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050003/000405/2023.

ld: 2480856

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

## **EDITAL**

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo nº SEI-030040/000584/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor ROBERTO GOMES PEREIRA NETO, Professor Docente I, Vínculo 2, Id. Funcional 34531068, Matrícula nº 844.710-4, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º Andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - Tel: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 10 días, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez días consecutivos, no período de 01/04/2021 à 10/04/2021, tudo conforme consta dos autos. O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

ld: 2480158

# Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

# SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº

002/2016.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB, e o Condomínio Pró-Indiviso do Grupamento Comercial do Boulevard Shopping São Gonçalo.

Grupamento Comercial do Boulevard Shopping São Gonçalo.

OBJETO: retifica os dados bancários do Comodante, ficando alterada a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Comodante, ficando alterada que onde consta "Banco Bradesco - Agência nº 2372, Conta Corrente nº 5552-2, CNPJ: 08.323.866/0001-45 Sagon Empreendimentos e Participações S.A " passe a constar "Banco Bradesco - Agência nº 0543, Conta Corrente nº 32836-7, CNPJ: 13.783.299/0001-40 Condomínio Pro Indiviso do Grupamento Comercial do Centro Comercial do Boulevard Shopping São Gonçalo"

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023

FUNDAMENTO: Art. 65 parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 o condicio de Condomínio Pro Indiviso do Grupamento Comercial do Boulevard Shopping São Gonçalo"

FUNDAMENTO: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, e os demais atos constantes do processo E-22/001/300/2016

PROCESSO Nº SEI-E-22/001/300/2016



### Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

\*INSTRUMENTO: Contrato nº 0004/2023.

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro EMOP como contratante e a empresa GEOTER ENGENHARIA GEO-

EMOP como contratante e a empresa GEOTER ENGENHARIA GEO-TECNIA LTDA, como contratada.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NA PRAÇA VISCONDE DO RIO PRETO, 401 - CENTRO, VALENÇA -RJ, ONDE ABRIGA O COLÉGIO ESTADUAL THEODORICO DA FONSECA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO DESENTE DED LETO BÁSICO.

PRESENTE PROJETO BÁSICO,

VALOR: R\$ 7.868.530,46 (sete milhões oitocentos e sessenta e oito reais quinhentos e sete milhões oitocentos e sessenta e oito mil qui-

reais quinnentos e sete milinoes ofiocentos e sessenta nhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/000130/2023. \*Omitido no DOERJ em 22/05/2023

Id: 2480848

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEDSODH nº 081/2021. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH. OBJETO: Prorrogação, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021 celebrado entre a EMOP-RJ e a SEDSODH. Este Termo de Cooperação Técnica inclui o EMOP-RJ e a SEDSODH. Este Termo de Cooperação Tecinica inicial o prazo de aceitação do objeto contratado; a prorrogação em questão contempla a readequação do cronograma e do Plano de Trabalho. VALOR: sem alteração do valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI E-17/026/1893/2019. Id: 2480528

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 038/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa MANU-QUALITY - Manutenção, Limpeza e Reformas LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: For-Reformas LTDA: DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023. OBJETO: Formalização da alteração quantitativa com o consequente acréscimo de serviços ao Contrato nº 038/2022, relativo à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NOS EDIFÍCIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO DSUP, NO COMPLEXO DO MANGUINHOS, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ, com fundamento no art. 81, incisos I, II e parágrafo primeiro, da Lei nº 13.303/2016 e art. 189, incisos I, II e parágrafo primeiro, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público. VALOR: R\$ 3.148.702,43 (três milhões e cento e quarenta e oito mil e setecentos e dois reais e quarenta e três centavos) FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/000595/2023 SEI-170002/000595/2023

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 018/2022. PAR-TES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Nolasco Construções, Reformas e Instalações Ltda. ASSINATURA: 19/05/2023. OBJETO: Formalização da rerratificação do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EMOP-RJ nº 018/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Estado do Rio de Janeiro - 10º DEPMAN (Rio de Janeiro - Zona Nor-Estado do Río de Janeiro - 10º DEPMAN (Río de Janeiro - Zona Norte), para inclusão de Cláusula referente ao valor da renovação contratual e seu reajuste, com fundamento no art. 71 e no art. 81, inciso I, ambos da Lei nº 13.303/2016, bem como no art. 184, no art. 189, inciso I, art. 191 e art. 193, §1º, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público VALOR: R\$ 94.831.249,57 (noventa e quatro milhões e oitocentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete cenum mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) FUNDAMENTO: Processo SEI-170002/003241/2022

# FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2016. PARTES: DER/RJ e UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGE-NHARIA E COMÉRCIO LTDA **OBJETO**: Fica reajustado o valor originalmente contratado, relativo aos cálculos de correção pelo EMOP, referente à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª periodicidades anuais. VALOR: R\$ 9.271.585,04 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos 19/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, arts. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei PROCESSO 101/2000. 330027/000367/2022.

ld: 2480794

# FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022. PARTES: DER/RJ e COFRANZA CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Fica reajustado o valor originalmente contratado, relativo aos cálculos de correção pelo EMOP, referente à 1ª periodicidade anual. VALOR: R\$ 896.800,16 (oitocentos e noventa e tocentos reais e dezesseis centavos) DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, arts. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei PROCESSO 101/2000 Ν° Complementar 330027/000367/2022.

# FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

# **EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019. PARTES: DER/RJ e VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Fica regiustado o valor originalmente contratado relativo objeto: Pica reajustado o valor originalmente contratado, relativo aos cálculos de correção pelo EMOP, referente à 3ª periodicidade anual. VALOR: R\$ 558.481,39 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos) DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual

nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, arts. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Complementar nº 101/2000. PROCESSO Nº SEI-330027/003531/2022.

ld: 2480796

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### **AVISO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

TIPO: Menor preço global por lote único.

OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Placas de Identificação a serem empregadas nos 27 (vinte e sete) Assentamentos Rurais assistidos pelo ITERJ, de acordo com as especificação quantita assistidos pelo ITERJ, de acordo com as especificação quantita assistidos pelo ITERJ, de acordo com as especificação quantita assistidos pelo ITERJ, de acordo com as especificação quantita assistidos pelo ITERJ, de acordo com as especificação quantita de acordo com as especificação quantitado q cificações, quantitativos e condições previstos no Termo de Referên-

VALOR ESTIMADO: R\$ 321.953,67 (trezentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2023-10:00h. INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2023-10:00h. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/06/2023-09:00h. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/06/2023-09:25h. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 07/06/2023-09:30h. PROCESSO N° SEI-330020/000371/2023

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.rj.gov.br e www.iterj.rj.gov.br, maiores informações poderão ser solicitados através do tel. (21) 2332-7240.

ld: 2480664

### Procuradoria Geral do Estado

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO torna público aos interessados o Chamamento Público abaixo:

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PGE-RJ Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de editoras, em parceria com o Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, para publicação, distribuição e comercialização de livros jurídicos, obras científicas no campo do Direito e da Administração Pública, com aposição do Selo Editorial da PGE-RJ. DO CREDENCIAMENTO: As solicitações de credenciamento serão recebidas na Rua do Carmo, 27,  $2^{\rm o}$  andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.011-020, sendo entregues pessoalmente, pelos Correios ou serviços de remessa de documentos, a partir de 29/05/2023, das 11 horas às 17 horas, ou pelo e-mail licitacao@pge.rj.gov.br.

O credenciamento permanecerá aberto à inclusão de qualquer editora, a qualquer tempo, pelo período que melhor convier à PGE-RJ. PROCESSO Nº SEI-140001/026477/2021.

O Edital de Credenciamento encontra-se disponível na página eletrônica da PGE-RJ (www.pge.rj.gov.br). Informações: Tel.: (21) 2332-7279 ou licitacao@pge.rj.gov.br.

